



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 31 - 29 de julho a 2 de agosto de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 5289, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CASSIO FERRARI SOARES, Matrícula SIAPE nº 1888835, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, a partir de 18/06/2024, processo nº 23079.226962/24-64.

PORTARIA Nº 5291, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELO DUARTE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1644743, Analista de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226962/24-64.

PORTARIA Nº 5292, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO DUARTE DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1644743, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226962/24-64.

PORTARIA Nº 5293, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CINTHYA DE MELO FRANCA, Matrícula SIAPE nº 2195621, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226962/24-64.

PORTARIA Nº 5294, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CINTHYA DE MELO FRANCA, Matrícula SIAPE nº 2195621, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226962/24-64.

PORTARIA Nº 6000, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar HENRIQUE BICALHO CIVINELLI DE ALMEIDA, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Assuntos Jurídicos Internacionais, do(a) Procuradoria Geral - PG, FG-6, processo nº 23079.230357/2024-98.

PORTARIA Nº 6006, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5827, de 18 de Julho de 2024, publicada no DOU nº 139 de 22 de Julho de 2024, que trata do designação do(a) servidor(a) GUILHERME MARCONDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3344142.

Onde se lê: "Chefe do Departamento de Sociologia "Pró-tempore"", leia-se: "Chefe do Departamento de Sociologia ", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229635/2024-64)

PORTARIA Nº 6010, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5829, de 18 de Julho de 2024, publicada no BUFRJ nº de 24 de Julho de 2024, que trata do designação de substituto eventual do(a) servidor(a) ELISKA ALTMANN DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2690011.

Onde se lê: "Chefe do Departamento de Sociologia "Pró-tempore"", leia-se: "Chefe do Departamento de Sociologia ", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229635/2024-64)

PORTARIA Nº 6036, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5917, de 22 de julho de 2024, publicada no BUFRJ de 24 de Julho de 2024, que trata da designação de substituto eventual do(a) servidor(a) LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS, matrícula SIAPE nº 3308149.

Onde se lê: "resolve: LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS", leia-se: "resolve: Dispensar LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.229097/2024-16)

PORTARIA Nº 6042, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGGMÉ e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder aceleração de promoção provisória, ao(a) servidor(a):

MELANIE NOËL MAIA, matrícula SIAPE nº 3607079 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2024. (Processo 23079.263652/2023-40)

PORTARIA Nº 6102, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 2018, de 15 de Março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12, do dia 24 de Março de 2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) VANESSA ROCHA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1581318. (Processo 23079.201678/2022-13)

PORTARIA Nº 6103, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 558, de 25 de Janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 05 de 03 de Fevereiro de 2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) VANESSA ROCHA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1581318.

Onde se lê: "Versa o presente sobre solicitação de Afastamento no País, para realização de doutorado junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, formulada pela servidora VANESSA ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1581318, lotada na Escola de Música, no período de 01/03/2022 a 02/03/2026, com ônus limitado.", leia-se: "Versa o presente sobre solicitação de Afastamento no País e para o exterior, para realização de doutorado sanduíche junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, em Juiz de Fora/MG, e à University College London, em Londres, Inglaterra, formulada pela servidora VANESSA ROCHA DA SILVA, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 1581318, lotada na Escola de Música, nos seguintes períodos: de 01/03/2022 a 01/03/2026, com ônus limitado, e, dentro deste período, de 02/09/2024 a 28/02/2025, com ônus CAPES.", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.201678/2022-13)

PORTARIA Nº 6110, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, FERNANDO GUIMARAES PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 2874713, Técnico em Assuntos Educacionais, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, CD-4, processo nº 23079.231841/24-34



PORTARIA Nº 6111, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, JULIANA DE SOUZA RODRIGUES FEITOSA CANDIDO, Matrícula SIAPE nº 2494830, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Superintendente, do(a) Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, CD-4, processo nº 23079.231841/24-34

PORTARIA Nº 6117, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIELLE BERNARDO BASTOS, Matrícula SIAPE nº 1727103, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2, FG-1, processo nº 23079.232821/24-81

PORTARIA Nº 6118, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GABRIEL PINTO FACANHA NERY, Matrícula SIAPE nº 1382175, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Secretário, do(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR-2, FG-1, processo nº 23079.232821/24-81

PORTARIA Nº 6120, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LEONARDO TINOCO ROSA, Matrícula SIAPE nº 1461558, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Levantamento de Dados Cientométricos, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-2, a partir de 09/07/2024, processo nº 23079.229869/24-10

PORTARIA Nº 6121, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RICARDO HADLICH, Matrícula SIAPE nº 1497389, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Levantamento de Dados Cientométricos, do(a) Superintendência Geral de Pós-Graduação e Pesquisa - SGPP, FG-2, processo nº 23079.229869/24-10.

PORTARIA Nº 6168, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5877, de 22 de Julho de 2024, publicada no BUFRJ de 23 de Julho de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664****.

Onde se lê: “no período de 29/07/2024 a 31/07/2024,”, leia-se: “no período de 29/07/2024 a 01/08/2024”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.231856/2024-01)

PORTARIA Nº 6170, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KARLA LOUISE DE ALMEIDA PETEL, matrícula SIAPE nº 279****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 26/08/2024 a 26/08/2025, para realização de pós-doutorado, junto à UFMG, em Belo Horizonte/MG- com ônus limitado. (Processo 23079.231733/2024-61)

PORTARIA Nº 6171, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

HELIO DE MATTOS ALVES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 29/07/2024 a 01/08/2024, para participação na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, junto ao Centro de Gestao e Estudos Estratégicos, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.233032/2024-67)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS REGIS COLI SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IPPUR, no período de 27/08/2024 a 09/09/2024, para participação na 6th World Conference on Remedies to Racial and Social Inequality, junto à University of the Western Cape, na Cidade do Cabo, África do Sul – com ônus PROAP-UFRJ. (Processo 23079.228253/2024-13)

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDREIA CRISTINA LOPES FRAZAO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 18/09/2024 a 29/09/2024, para realização de missão de pesquisa, junto ao Museu São Roque, e participação em congresso, junto à Universidad de Sevilla, em Lisboa, Portugal, e Sevilha, na Espanha – com ônus CNPq. (Processo 23079.231214/2024-01)

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SAMUEL DOS SANTOS VALENCA, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) ICB, no período de 03/09/2024 a 15/09/2024, para realização de visita técnica, junto à Université de Rennes I, em Rennes, França, – com ônus CAPES/Cofecub. (Processo 23079.231408/2024-07)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.232065/2022-28

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0121722.22.9 (4600667934)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 25/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.061655/2018-83

Instrumento Jurídico: TERMO DE DOAÇÃO

Doador: Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical Co., LTD

Donatário: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS – COPPETEC, CNPJ: 72.060.999/0001-75

Objeto: O objeto do presente instrumento consiste na doação, pela DOADORA, de 350 (trezentos e cinquenta) frascos de Recombinant Mycobacterium Tuberculosis



Fusion Protein (EC) (EC test), com capacidade volumétrica total de 2ml, contendo em seu interior 0,3 ml da tuberculina recombinante, conforme bula do fármaco.

Data de Assinatura: 21/05/2024.

Fundamento Legal: Lei9.394/1996, Art. 53, § 2º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.228430/2023-81.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DE ECOSISTEMAS AQUÁTICOS - IMA, CNPJ: 07.865.206/0001-23, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o Projeto Elementos traço em aves marinhas rastreadas por GPS, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho

Valor Total: R\$1.454.506,48 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 15 (quinze) meses.

Data de Assinatura: 26/07/2024.

Fundamento Legal: Lei10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5991, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCIO LUIZ DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 1783733, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Registro de Diplomas de IES Isoladas, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5995, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, CARLOS EDUARDO DE MARINS, Matrícula SIAPE nº 0363657, Técnico de Tecnologia da Informação, da Função Gratificada de Assessor Operacional e de Melhoria de Processos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5996, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANILO ROCHA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2325936, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Assessor Operacional e de Melhoria de Processos, do(a) Pró-Reitoria de Graduação - PR-1, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5997, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO DE MARINS, Matrícula SIAPE nº 0363657, Técnico de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Operações e de Melhoria de Processos, do(a) Superintendência Administrativa - SUPADM, FG-1, processo nº 23079.225004/24-76.

PORTARIA Nº 5282, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDO PEREIRA DUDA, Matrícula SIAPE nº 1254110, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.204324/24-92.

PORTARIA Nº 5283, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIEL ONOFRE DE ALMEIDA CRUZ, Matrícula SIAPE nº 1260995, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.204324/24-92.

PORTARIA Nº 5284, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUSTAVO CESAR RACHID BODSTEIN, Matrícula SIAPE nº 2221034, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.204324/24-92.

PORTARIA Nº 5285, DE 08 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RONEY LEON THOMPSON, Matrícula SIAPE nº 1479466, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.204324/24-92.

PORTARIA Nº 6106, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula SIAPE nº 3300437, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Urbana, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.213167/24-14

PORTARIA Nº 6107, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula SIAPE nº 3300437, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Urbana, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.213167/24-14

PORTARIA Nº 6108, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSANE MARTINS ALVES, Matrícula SIAPE nº 1226803, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Urbana, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.213167/24-14.

PORTARIA Nº 6109, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSANE MARTINS ALVES, Matrícula SIAPE nº 1226803, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Urbana, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.213167/24-14



PORTARIA Nº 6112, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, FERNANDO AUGUSTO DIAS E SANCHES, Matrícula SIApe nº 1435172, Enfermeiro/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, processo nº 23079.213909/24-01

PORTARIA Nº 6113, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar Luciana Figueiredo da Costa, Matrícula SIApe nº 1518444, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Enfermagem, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, processo nº 23079.213909/24-01.

PORTARIA Nº 6114, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MANOEL LUIS CARDOSO VIEIRA, Matrícula SIApe nº 3133654, Enfermeiro/área, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Serviço de Enfermagem, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, processo nº 23079.213909/24-01.

PORTARIA Nº 6115, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CATIUSCIA MUNSBERG CARNEIRO, Matrícula SIApe nº 3122270, Psicólogo/área, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atenção Psicossocial, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, a partir de 02/05/2024, processo nº 23079.218953/24-08

PORTARIA Nº 6116, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIA BARBASTEFANO MONTEIRO, Matrícula SIApe nº 1552993, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atenção Psicossocial, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-6, processo nº 23079.218953/24-08.

PORTARIA Nº 6119, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIA CARVALHO ALCANTARA GOMES, Matrícula SIApe nº 3181138, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto de Pós-Graduação e Pesquisa, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.232080/24-38

PORTARIA Nº 6132, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TIAGO SOBREIRA BARBOSA, Matrícula SIApe nº 1390884, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Obras, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.232753/24-50.

PORTARIA Nº 6133, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MAIKON VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, Matrícula SIApe nº 1247303, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Agente de Contratação 1, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.232753/24-50

PORTARIA Nº 6134, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JONI BATISTA CORREA, Matrícula SIApe nº 3402361, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 1, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.232753/24-50

PORTARIA Nº 6135, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VANESSA QUEIROZ DE ALMEIDA, Matrícula SIApe nº 1337708, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação 3, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.232753/24-50

PORTARIA Nº 6139, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO BASTOS BRAGA, Matrícula SIApe nº 1769228, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gerenciamento de Contratações, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.232753/24-50.0.

PORTARIA Nº 6231, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CIRO ALEXANDRE AVILA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 22/07/2024 a 08/08/2024, para realização de trabalho de campo, em Nazareno/MG - com ônus UFRJ. (Processo 23079.228979/2024-56)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

DESPACHO

25 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 24/08/2024 a 07/09/2024, para participação em workshop internacional, junto à École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille, em Marselha, França – com ônus limitado. (Processo 23079.232083/2024-71)

DESPACHO

25 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PATRICIA FIGUEIRA LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 24/08/2024 a 07/09/2024, para participação em workshop internacional, junto à École Nationale Supérieure d'Architecture de Marseille, em Marselha, França – com ônus limitado. (Processo 23079.232081/2024-82)

DESPACHO

25 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



THIAGO SIGNORINI GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 222****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 30/09/2024 a 11/10/2024, para realização de colaboração em projeto de pesquisa, junto à Universidade Técnica Federico Santa Maria, em Valparaíso, Chile – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.231766/2024-10)

DESPACHO

25 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARMEN ILDES RODRIGUES FROES ASMUS, matrícula SIAPE nº 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IESC, no período de 23/08/2024 a 28/08/2024, para participação na 36th Annual Conference of the International Society for Environmental Epidemiology, junto à ISEE, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.222100/2024-62)

DESPACHO - Retificação

25 de julho de 2024

No despacho da Reitoria em 29 de Dezembro de 2022, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONCALVES, matrícula SIAPE nº 2527355, publicado no Diário Oficial da União nº 1-C, de 02 de Janeiro de 2023, seção 02, página 35.

Onde se lê: “Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País para realização de estágio pós-doutoral, junto à Texas Tech University, em Lubbock, Estados Unidos, formulada pelo(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONCALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2527355, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 15/02/2023 a 31/01/2024, com ônus limitado.”, leia-se: “Versa o presente sobre solicitação de Afastamento do País para desenvolvimento de missão de estudos no exterior, junto à Texas Tech University, em Lubbock, Estados Unidos, formulada pelo(a) servidor(a) PABLO RODRIGUES GONCALVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2527355, lotado(a) no(a) NUPEM, no período de 15/02/2023 a 31/07/2024, com ônus limitado”. (Processo 23079.247268/2022-19)

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO SALLES PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 189****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 31/08/2024 a 09/09/2024, para realização de missão acadêmica e colaboração, junto à Ruhr Universität Bochum, em Bochum, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.233073/2024-53)

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RICHARD MAGDALENA STEPHAN, matrícula SIAPE nº 637****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 15/09/2024 a 22/09/2024, para participação na International Conference on Magnetically Levitated Systems and Linear Drives, junto à COPPE, em Malmö, Suécia – com ônus limitado. (Processo 23079.232429/2024-31)

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FREDERICO DE ARAUJO KRONENBERGER, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/08/2024 a 25/08/2024, para participação no 32nd International Materials Research Congress - IMRC2024, junto à CYTED, em Cancún, México – com ônus limitado. (Processo 23079.231664/2024-96)

DESPACHO

26 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

WILLIAM SOARES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 22/11/2024 a 02/12/2024, para realização de visita acadêmica e participação em congresso, junto à Universidade de Padova, em Padova, Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.228989/2024-91)

DESPACHO

25 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VIVIANA DAS GRAÇAS RIBEIRO LOBO, matrícula SIAPE nº 274****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 12/09/2024 a 20/09/2024, para participação na Longevity 19 Conference, junto à Bayes Business School, em Amsterdam, Holanda – com ônus limitado. (Processo 23079.232151/2024-01)

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.043566/2018-55

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. 4600578758 - 5850.0108738.18.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 05/08/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 51.253,98, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 29/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.230935/2021-43

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 7 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0118835.21.9 (4600659340)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 29/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.227320/2024-82

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0127853.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Análise de cenários globais e nacionais de mitigação de gases de efeito estufa”.



Valor Total: R\$ 2.162.197,17 (dois milhões cento e sessenta e dois mil cento e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Vigência: 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 29/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.226201/2022-41.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato Nº 1.020/22.

Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, CNPJ: 02.313.673/0002-08.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alterar quantitativamente o objeto contratual, mediante a supressão do quantitativo de amostras de monitoramento do Rio de Janeiro em 25%, passando-se das atuais 172 amostras para 129, e do estado do Espírito Santo em 10%, passando-se das atuais 75 amostras para 67, o que representa redução de 17,5% do total de amostras de monitoramento da avença, visando adequação ao orçamento mais restrito, em razão da Portaria GM/MPO nº 63/2024, com fundamento no art. 65, I, b da Lei 8.666/93, e na cláusula 10.1.1 do contrato.

Data de Assinatura: 16/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 5586, DE 12 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, KATYA SOUZA GUALTER, Matrícula Siape nº 6366723, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, processo nº 23079.259291/23-37.

PORTARIA Nº 5587, DE 12 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1564176, Professor do Magistério Superior, de Vice-Diretor e Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, processo nº 23079.259291/23-37.

PORTARIA Nº 5588, DE 12 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, KATYA SOUZA GUALTER, Matrícula Siape nº 6366723, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Escola de Educação Física e Desportos- EEFD, CD-4, até 05/01/2025, processo nº 23079.259291/23-37.

Art. 2º Convalidar os atos exarados no período de 06 de julho de 2024 até a data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 5589, DE 12 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ALEXANDRE PALMA DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1564176, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, CD-4, até 05/01/2025, processo nº 23079.259291/23-37.

Art. 2º Convalidar os atos exarados no período de 06 de julho de 2024 até a data de publicação desta portaria.

PORTARIA Nº 6098, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, SERGIO LUIS DE ALMEIDA ALVARES, Matrícula Siape nº 1351292, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232671/24-13.

PORTARIA Nº 6099, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1245433, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232671/24-13.

PORTARIA Nº 6100, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ALINE SANTOS DA PAZ DE SOUZA, Matrícula Siape nº 1245433, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232671/24-13.

PORTARIA Nº 6101, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SERGIO LUIS DE ALMEIDA ALVARES, Matrícula Siape nº 1351292, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Licenciatura em Música, do(a) Escola de Música - EM, FUC-1, processo nº 23079.232671/24-13.

PORTARIA Nº 6140, DE 26 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.230462/2024-27, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para desenvolvimento de diretrizes frente a operações policiais, confrontos e violência armada em áreas internas e adjacentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho contará com a seguinte composição:

I - Coordenador do Grupo de Trabalho: ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior;

II - Representante da Prefeitura Universitária (PU): MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração (Titular); e ROBSON GONCALVES SILVA, Vigilante (Suplente);

III - Representante da da Pró-Reitoria de Graduação (PR1): MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, Professor do Magistério Superior (Titular); e GEÓRGIA CORREA ATELLA, Professor do Magistério Superior (Suplente);

IV - Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2): FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, Professor do Magistério Superior (Titular); e ALENI CONCEIÇÃO DE CARVALHO VIEIRA, Assistente em Administração (Suplente);

V - Representante da Pró-Reitoria de Extensão (PR5): ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior (Titular); e SHEILA CAMLOT, Superintendente Administrativo de Extensão (Suplente);

VI - Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7): ALEXANDRE DE CASTRO LEIRAS GOMES, Professor do Magistério Superior (Titular); e DANIEL BRAGA MONTEIRO, Tecnólogo (Suplente);

VII - Representante da Associação de Pós-Graduandos (APG): GABRIEL GUIMARÃES BATISTA, DRE nº 12*****65 (Titular); e JULIA GARCIA TÁVORA MENEGAZ, DRE nº 12*****13 (Suplente); ARIEL DENISE PONTES AFONSO, DRE nº 12*****62 (Titular);

VIII - Representante do Diretório Central dos Estudantes da UFRJ (DCE-UFRJ): JOÃO LUCAS MIRANDA DA SILVA, DRE nº 12*****40 (Titular); e MICHEL SANTANA DA PAZ, DRE nº 12*****80 (Suplente).



Art. 3º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I - Elaborar diretrizes frente a operações policiais, confrontos e situações de violência armada, que possam ocorrer dentro ou próximas às dependências da UFRJ e impactar o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas;
- II - Propor medidas preventivas para minimizar potenciais riscos à comunidade acadêmica;
- III - Propor medidas para suspensão e retomada de atividades acadêmicas frente aos potenciais riscos à Comunidade UFRJ;
- IV - Promover campanha educativa e de conscientização sobre segurança em tais situações.

Art. 4º O Grupo de Trabalho promoverá reuniões com quórum mínimo de metade mais um de seus integrantes, com periodicidade semanal, ou extraordinárias, convocadas por seu coordenador, por meio eletrônico.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 dias e encaminhará relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 6211, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

MARCOS FERREIRA REBEL, matrícula SIAPE nº 1328730, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2024. (Processo 23079.214975/2024-91)

PORTARIA Nº 6243, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 1282337, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Coordenador, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, CD-4, processo nº 23079.233652/24-04

PORTARIA Nº 6244, DE 26 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.232282/2024-80, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Interinstitucional para o estabelecimento de Protocolo de Acesso dos Indígenas ao Manto Tupinambá, doado pelo Museu Nacional da Dinamarca ao Museu Nacional da UFRJ, tendo como objetivo o estabelecimento de um protocolo que garanta aos indígenas, em particular, aos Tupinambás, o acesso a este patrimônio cultural e ancestral Indígena, bem como a participação nos processos de decisão sobre quaisquer circunstâncias a ele relacionadas.

Art. 2º A Comissão contará com a seguinte composição: ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, Professor do Magistério Superior; ANA LUIZA CASTRO DO AMARAL, Técnico em Restauração; CRENIVALDO REGIS VELOSO JUNIOR, Historiador; MARCIA CABRAL DA COSTA, Professor do Magistério Superior; PAULA DE AGUIAR SILVA AZEVEDO, Tecnólogo/formação; RENATA CURCIO VALENTE, Economista; THAIS MAYUMI PINHEIRO, Museólogo; WALLACE DOS SANTOS DE MORAES, Professor do Magistério Superior.

§ 1º Integrarão a Comissão na qualidade de Representantes Externos: CAIO GONÇALVES DIAS, CPF: ***.259.207-**-; EUJÁCIO BATISTA LOPES FILHO, CPF: ***.365.601-**-; FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO, CPF: ***.682.007-**-; GLICÉRIA MARIA DE JESUS, CPF: ***.275.447-**-; JOÃO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO, CPF: ***.678.937-**-; MARIA VALDELICE AMARAL DE JESUS, CPF: ***.265.405-**-.

§ 2º A presidência da Comissão será exercida pela servidora MARCIA CABRAL DA COSTA, Professor do Magistério Superior.

Art. 3º A Comissão ficará vinculada a apresentação de Protocolo ao Gabinete da Reitoria, bem como ao Conselho de Liderança dos Tupinambás de Olivença, ao Conselho de Liderança dos Tupinambás da Serra do Padeiro e ao Ministério dos Povos Indígenas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

EXTRATO

Processo nº 23079.208162/2024-61

Espécie: Convênio Específico nº 22/2024

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História".

Valor: R\$ 4.830.051,30 (quatro milhões, oitocentos e trinta mil cinquenta e um reais e trinta centavos).

Vigência: Da data da assinatura até 20 de maio de 2029.

Data de assinatura: 30 de julho de 2024.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.248813/2023-75

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ, Fundación Bunge y Born e Fundación Williams.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 24/01/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Vice-Reitora, Professora Cassia Curan Tursi
- Fundación Bunge y Born, o Diretor Executivo, Gerardo della Paolera
- Fundación Williams, o Diretor Executivo, Martin Oliver

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.234110/2023-60

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e BRUNA NUNES TEIXEIRA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 31/07/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e BRUNA NUNES TEIXEIRA, Colaborador Voluntário

PORTARIA Nº 6095, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SERGIO NAZARE DE SA DUQUE ESTRADA MEYER, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SGCOR, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, para representação da UFRJ no 9º Encontro Nacional do Colégio de Gestores de Comunicação das Universidades Federais, junto à Andifes, em Brasília/DF- com ônus UFRJ. (Processo 23079.230919/2024-01)

PORTARIA Nº 6182, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

JOSE MIGUEL BENDRAO SALDANHA, matrícula SIAPE nº 0365714, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2024. (Processo 23079.215897/2024-41)

PORTARIA Nº 6184, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):



TASSIA MENEZES OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 117****, ocupante do cargo de Redator, lotado(a) no(a) SGC, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, para participação no seminário Estéticas e Artes contra-coloniais: confluindo práticas e saberes, junto à UFMG, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.231737/2024-40)

PORTARIA N° 6226, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei n° 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(a) seguinte servidor(a):

FELIPE PEREIRA SOARES, matrícula SIAPE n° 1969294, ocupante do cargo de Técnico em Rede, lotado(a) no(a) CAST, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 25/07/2024. (Processo 23079.227343/2024-97)

PORTARIA N° 6249, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, THIAGO BORGES BARBOZA, Matrícula SIAPE n° 2326125, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Tesouraria DFN/HU, do(a) Divisão de Finanças DFN/HU, FG-6, a partir de 16/07/2024, processo n° 23079.228576/24-15.

PORTARIA N° 6250, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSEMBERG DE ARAUJO PINHEIRO, Matrícula SIAPE n° 0359872, Técnico em Enfermagem, da Função Gratificada de Diretor Administrativo, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-1, a partir de 16/07/2024, processo n° 23079.228263/24-59.

PORTARIA N° 6251, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, WESLEY SILVA DE SOUZA, Matrícula SIAPE n° 1618391, Administrador, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Finanças DFN/HU, do(a) Divisão de Finanças DFN/HU, FG-1, a partir de 16/07/2024, processo n° 23079.228267/24-37.

PORTARIA N° 6252, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSANA LOPES CARDOSO, Matrícula SIAPE n° 1449764, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Tratamento Intensivo DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, a partir de 16/07/2024, processo n° 23079.228260/24-15.

PORTARIA N° 6253, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n° 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ROSANA LOPES CARDOSO, Matrícula SIAPE n° 1449764, Médico/área, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão Médica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-1, a partir de 16/07/2024, processo n° 23079.228260/24-15.

PORTARIA N° 6332, DE 31 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União n° 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.
- II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei n° 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
FABRICIO POLIFKE DA SILVA	3245849	203823/2024-62
MARINA AMARAL ALVES	1311117	205168/2024-87
VERÔNICA CAÉ DA SILVA MOURA	1441283	205199/2024-38

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

DESPACHO

29 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MICHELE DE BARCELOS AGOSTINHO, matrícula SIAPE n° 176****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 19/08/2024 a 27/08/2024, para realização de visita técnica, junto ao Centro Cultural da Espanha em Santo Domingo, em Santo Domingo, na República Dominicana- com ônus limitado. (Processo 23079.231027/2024-10)

DESPACHO

29 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA SANTAROSA VIVACQUA, matrícula SIAPE n° 167****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Computação, no período de 07/11/2024 a 15/11/2024, para participação na ACM Conference on Computer Supported Cooperative Work and Social Computing, junto à ACM SIGCHI, em San Jose, Costa Rica - com ônus limitado. (Processo 23079.230069/2024-33)

DESPACHO

29 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEOPOLDO CLEMENTE BARATTO, matrícula SIAPE n° 114****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 03/10/2024 a 05/01/2025, para realização de missão científica, junto à Berlin-Brandenburg Academy of Sciences, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.221316/2024-19)

DESPACHO

29 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ISAIA NISOLI, matrícula SIAPE n° 206****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 16/08/2024 a 01/09/2024, para participação na escola "Computational methods in dynamical systems", junto à Universidade de Hokkaido, e participação no Workshop "Random dynamical system and its applications", junto à Universidade de Kyoto, em Sapporo e Kyoto, no Japão, - com ônus limitado. (Processo 23079.232457/2024-59)

DESPACHO

29 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO JOSE LEAL COSTA, matrícula SIAPE n° 115****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IESC, no período de 27/09/2024 a 04/10/2024, para realização de visita acadêmica, junto à Universidade de Oviedo, em Oviedo, Espanha- com ônus limitado. (Processo 23079.230078/2024-24)



DESPACHO

29 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HUMBERTO FARIAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 389****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 22/09/2024 a 06/10/2024, para participação em congresso e colóquio internacional, junto ao Conselho Internacional de Conservação e ao Iqono Centro de Arte y Conservación, em Lima e Cusco, Peru, - com ônus limitado. (Processo 23079.228369/2024-52)

DESPACHO

30 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAPHAEL CAMPOS DA PAIXÃO, matrícula SIAPE nº 327****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 02/08/2024 a 13/08/2024, para participação na 23ª edição do festival TROMBONANZA, junto à Ministério de Inovação e Cultura de Santa Fé, em Santa Fé, Argentina, - com ônus limitado. (Processo 23079.232961/2024-59)

DESPACHO

30 de julho de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMILCAR ARAUJO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 268****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 03/10/2024 a 14/10/2024, para realização de missão de trabalho, junto à Universidade de Cambridge, em Cambridge, Inglaterra - com ônus CAPES. (Processo 23079.231779/2024-81)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.201770/2023-64

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I - QUE ENTRE SI CELEBRAM Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG, UFRJ e COPPETEC NA FORMA ABAIXO. Nº2023-004

Participes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO – IDG, CNPJ: 04.393.475/0004-99, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa alterar o valor do orçamento acordado para mais R\$ 338.619,60.

Data de Assinatura: 18/06/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.036930/2019-10

Espécie: Termo Aditivo 08/2024 ao Convênio Específico 07/2019.

Título: Construção dos Módulos Laboratoriais Anexos - MN/UFRJ.

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 24.160.726,53 (vinte e quatro milhões, cento e sessenta mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 26.079.824,56 (vinte e seis milhões, setenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Data de assinatura: 31 de julho de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6147, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JONATHAN ESTRELA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 207****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CCS, no período de 21/08/2024 a 22/08/2024, para realização de visita técnica, junto ao NUPEM, em Macaé/RJ, - com ônus UFRJ. (Processo 23079.220821/2024-38)

PORTARIA Nº 6264, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, MAURICIO DE ASSIS TOSTES, Matrícula SIAPE nº 0365502, Médico/área, da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Psicologia Médica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.224955/24-28

PORTARIA Nº 6265, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANTONIO LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDANASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 3441788, Médico/área, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Psicologia Médica DMD/HU, do(a) Divisão Médica - DM/HU, FG-4, processo nº 23079.224955/24-28

PORTARIA Nº 6316, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 149****, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) PR-3, no período de 26/08/2024 a 29/08/2024, para participação na 1ª Reunião Extraordinária do FORPLAD - 2024, junto à UnB, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.209675/2024-90)

PORTARIA Nº 6318, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CECILIA MARIA IZIDORO PINTO, matrícula SIAPE nº 108****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 06/08/2024 a 08/08/2024, para participação no Seminário Nacional sobre Práticas Exitosas das Comissões de Heteroidentificação nas Universidades e Institutos Federais, junto ao MEC, em Brasília/DF, - com ônus limitado. (Processo 23079.233005/2024-94)

PORTARIA Nº 6354, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, HUGO DE MELLO DANTAS, Matrícula SIAPE nº 3075629, Analista de Tecnologia da Informação, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226962/24-64

PORTARIA Nº 6356, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCEL NOGUEIRA LOPES, Matrícula SIAPE nº 3159107, Analista de Tecnologia da Informação, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Apoio a Sistemas, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.226962/24-64

PORTARIA Nº 6359, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 4295, de 12 de junho de 2024, publicada no BUFRJ BE DE 13/06/2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ANA BEATRIZ DIAS MARTINS FERRÃO, matrícula SIAPE nº 312****.

Onde se lê: “no período de 15/07/2024 a 30/05/2025”; Leia-se: “no período de 22/07/2024 a 30/05/2025”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.219811/2024-50)



DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6262, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.221334/2024-92, resolve:

Art. 1º Substituir, em razão de licença por motivo de doença, a servidora LUCIANA VIEIRA LOPES BIANCHI, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº ****858, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designado pela Portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, designando, em seu lugar, a servidora CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PECANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****802

Art. 2º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Diego Fróes da Silva
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 6263, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.221333/2024-48, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores LUIS DIEGO FRÓES DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****621, e LUCIANA VIEIRA LOPES BIANCHI, matrícula SIAPE ****858 membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designados pela Portaria nº nº 3578, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, designando, em seu lugar, os servidores MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****370 e CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PECANHA, matrícula SIAPE nº ****802

Art. 2º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Diego Fróes da Silva
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.204211/2024-97

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e KYU.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 08/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye

Universidade de Kyushu (KYU), o Presidente, Professor Tatsuro Ishibashi

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.239198/2023-14

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UDELAR.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 08/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidade de la República Uruguay (UDELAR), o Presidente do Serviço de Relações Internacionais, Professor Gonzalo Vicci Gianotti

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.204202/2024-04

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e KYU.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 08/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidade de Kyushu (KYU), o Presidente, Professor Tatsuro Ishibashi

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.228280/2023-13

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e ENSTA Bretagne.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 15/08/2023

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Amaury Fernandes da Silva Junior
- École Nationale Supérieure de Techniques Appliquées Bretagne (ENSTA Bretagne), Directeur général Bruno Gruselle

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.262761/2023-40

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e Paris 3.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 12/01/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3 (Paris 3), o Presidente, Professor Daniel Mouchard

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.260397/2023-83

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes que entre si celebram UFRJ e EAN.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.

Data de assinatura: 22/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidad EAN (EAN), a Reitora, Professora Brigitte Baptiste

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.205544/2024-33

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UCAD.

Objeto: Estabelecer a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 20/02/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Université Cheikh Anta Diop de Dakar (UCAD), o Reitor, Professor, Ahmadou Aly Mbaye



EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.225057/2023-14

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes, docentes e cooperação em pesquisa que entre si celebram UFRJ e UCLM.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes e promover a cooperação em pesquisa entre as partes.

Data de assinatura: 29/01/2024

Vigência: 4 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye
- Universidad Castilla La Mancha (UCLM), o Reitor, Professor Jose Julián Garde López Brea

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.261847/2023-55

Espécie: Acordo de reconhecimento e de revalidação de diplomas que entre si celebram UFRJ e ULISBOA.

Objeto: Estabelecer termos de reconhecimento e revalidação de diplomas

Data de assinatura: 08/04/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a Vice-Reitora, Professora Cassia Curan Turci
- Universidade de Lisboa (ULISBOA), o Reitor, Professor Luís Manuel dos Anjos Ferreira

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA SG-TIC/UFRJ Nº 938, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre procedimentos para suspensão de acesso aos e-mails de domínio <ufrj.br> e sistemas sob gestão da SG-TIC/UFRJ

A Superintendente - Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SG-TIC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Com relação a Implantação no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) de novo tipo processual "Pessoal: Suspensão de Acesso(s) por Desligamento", pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR4), a SG-TIC estabelece os seguintes procedimentos para suspensão de acesso aos e-mails de domínio <ufrj.br> e sistemas sob gestão da SG-TIC/UFRJ:

- a) No caso de desligamento do servidor na unidade, seja por movimentação, exoneração, cessão ou qualquer outro motivo, o(a) dirigente máximo(a) da unidade, ou servidor(a) delegado(a) para esta função, deve abrir chamado na Central de Serviços da TIC - servicos.tic.ufrj.br, informando quais serviços (acesso aos sistemas, e-mails, conta para acesso ao ativo de TIC, etc.) devem ser suspensos;
- b) Abrir o processo no SEI, como orientado pela PR4, informando o número de chamado aberto na Central de Serviços; e,
- c) O(A) servidor(a) deve ser orientado(a) a excluir da caixa de e-mail, qualquer mensagem de cunho pessoal que Inadvertidamente tenha recebido ou postado.

Parágrafo Único: A suspensão de que trata o caput do artigo não se aplica ao acesso à intranet do(a) servidor(a) cedido(a) e aposentado(a).

Art. 2º Em qualquer hipótese, está vedado ao administrador local excluir a caixa de e-mail do(a) servidor(a) a que se refere o art. 1º.

Art. 3º As caixas de e-mail identificadas sem acesso pelo prazo 06 (seis) meses, caracterizando inatividade, serão automaticamente arquivadas.

Parágrafo Único: para reativar a caixa de e-mail o(a) dirigente máximo(a) da unidade, ou servidor(a) delegado(a) para esta função, deverá efetivar a solicitação pela Central de Serviços da TIC.

Art. 4º A criação de listas com inclusão de servidores(as) pertencentes à diferentes unidades organizacionais, só será possível por solicitação expressa à

SG-TIC, com a concordância do(a) dirigente máximo(a) da unidade de lotação do(a) servidor(a), devidamente justificada, e será usado endereço compatível com a ação, no domínio <ufrj.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

SESSÃO DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

ESPECIAL ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.218279/2024-53 - UFRJ

Alienação das onze unidades autônomas localizadas no Edifício Ventura Corporate Towers, situado à Avenida República do Chile, 330, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Concedida vista do processo aos(às) conselheiros(as) Gilda Sousa de Alvarenga, Carlos Frederico Leão Rocha, Gerly Lucy Miceli, Giovanna Almeida Tavares e Paulo Cesar Castro de Sousa".

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE CURADORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

SESSÃO DE 31 DE JULHO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 27/03/2024.

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6245, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro por meio da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art. 37º, caput, da Constituição Federal, combinado com os Art. 143º e 152º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a composição do COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) da Universidade Federal do Rio de Janeiro definida por meio da PORTARIA nº 10235, de 19 de setembro de 2023:

§ 1º: Nomear como MEMBROS TITULARES do COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET): CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1335830, para a função de Representante da Pró-reitoria de Graduação e Interlocutor Institucional com o Ministério da Educação e Cultura; FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1368008, para a função de Representante da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa; ANA INÊS SOUSA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0363493, para a função de Representante da Pró-reitoria de Extensão; NECESIO GOMES COSTA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1286278, e INGER TEIXEIRA DE CAMOS TUNAS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1083984, para a função de Representante dos Tutores; e LUIZA TEIXEIRA LABANDEIRA, Estudante de Graduação, matrícula DRE nº 121043925, para a função de Representante dos Estudantes Bolsistas.

§ 2º: Nomear como MEMBROS SUPLENTEs do COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (CLAA) do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET): MARCELO CÔRTEs SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1008903, para a função de Representante da Pró-reitoria de Graduação e Interlocutor Institucional



com o Ministério da Educação e Cultura; MARIANA SATO DE SOUZA DE BUSTAMANTE MONTEIRO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2068932, para a função de Representante dos Tutores; e LIVIA CRISTINA BURICHE FERREIRA DA SILVA, Estudante de Graduação, matrícula DRE nº 119032146, para a função de Representante dos Estudantes Bolsistas.

Art. 2º: Reiterar que as atribuições do CLAA estão previstas nas Portarias MEC 976, de 27 de julho de 2010, publicada no D.O.U. em 28/07/2010, páginas 103 e 104; e Portaria 343, de 24 de abril de 2013, publicada no D.O.U. em 25 de abril de 2013, páginas 24 e 25.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 539 (quinhentos e trinta e nove) diplomas no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, sob os números 95755 a 96293, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ
SIAPE 1783733

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6001, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222726/2024-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VILMA DA SILVA GRIGORIO, matrícula SIAPE nº 0374255, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6002, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241694/2023-20, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor JOÃO CARLOS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0362803, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 041.897/2023.

PORTARIA Nº 6003, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.222152/2024-39, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor RICARDO JOHNY TUTTMAN, matrícula SIAPE nº 4282382, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 602, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 055.943/2024.

PORTARIA Nº 6024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.248862/2023-16, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor DANIEL LOUIS SARRAZIN, matrícula SIAPE nº 1676040, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 11, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida Emenda. Laudo nº 051.618/2023, de 21/08/2023.

PORTARIA Nº 6028, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215161/2024-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCELO MARTINS WERNECK, matrícula SIAPE nº 0371532, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6029, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.264264/2023-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MARCELO MACEDO CORRÊA CASTRO, matrícula SIAPE nº 0371531, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 6033, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205769/2024-90, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JUAREZ MARTINS GOMES, matrícula SIAPE nº 0363773, ocupante do cargo de Pedreiro, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6035, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.217124/2024-08, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor DELTA MADUREIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 0643751, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6080, DE 25 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RAQUEL DOS SANTOS PINHEIRO, siape nº 3330877, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2024, conforme processo nº 23079.200831/2023-76.

PORTARIA Nº 6082, DE 25 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de PAULA SCHETTINO RIGOLON, siape nº 1023426, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 15/07/2024, conforme processo nº 23079.202520/2023-41.



PORTARIA Nº 6083, DE 25 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FRANCIS SPIEGEL RUBIN, siape nº 1816928, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 01/08/2024, conforme processo nº 23079.229010/2023-11.

PORTARIA Nº 6085, DE 24 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210558/2024-79, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor EDUARDO CHAVES MONTENEGRO, matrícula SIAPE nº 2524193, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de Dedicacão Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III da CF 88, c/c o art. 10, §1º, inciso I da EC 103/2019, proventos calculados conforme artigo 26 da referida Emenda.

PORTARIA Nº 6158, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.202210/2024-16, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) BRUNO RAFAEL VICTOR CESAR MARTINS FELICIO, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula 1969413, no(a) Escola de Música, a partir de 26/07/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 5487, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208232/2024-81, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora BEATRIZ CARVALHO DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 0364246, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classe D, Padrão 416, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5859, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.238033/2023-17, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE FATIMA MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 0377281, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe D, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5863, DE 19 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.215311/2024-49, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AGEU CAVALCANTI PACHECO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 0359638, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5957, DE 23 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.231195/2024-13, resolve:

Conceder pensão vitalícia a LURDES DA SILVA VIANNA, cônjuge do ex-servidor MANOEL ARNOBIO LOPES VIANNA, matrícula SIAPE nº 0371428, Pintor-Área, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 11, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 14/06/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5961, DE 23 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.228912/2024-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ROSEMARY BATISTA LOPES DE PAULA, cônjuge do ex-servidor CELSO FRANCISCO DE PAULA, matrícula SIAPE nº 0366248, Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 26/05/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6138, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.232334/2024-18, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA CELESTE PEREIRA, cônjuge do ex-servidor MURILLO DE CARVALHO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0375835, Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 15/03/2024, data do óbito do Instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6141, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DAS GRACAS MEDEIROS BUCARD, matrícula SIAPE nº 0653854, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 19/11/2009, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/03/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 077.898/2024, emitido no Proc. nº 23079.224964/2024-19. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6146, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARCUS TULIO BASSUL HADDAD, matrícula SIAPE nº 0371594, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/11/1999, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/04/2016, conforme Decisão Judicial que consta no processo SEI nº 23079.225401/2024-48.

PORTARIA Nº 6155, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de THAINÁ FERRAZ DE CARVALHO, siape nº 3355141, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2024, conforme processo nº 23079.226056/2023-89.



PORTARIA Nº 6156, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MAGNO TEIXEIRA MOTA, s/ape nº 2995644, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2024, conforme processo nº 23079.209056/2023-14.

PORTARIA Nº 6157, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de TARIK DIAS HAMDAN, s/ape nº 3357216, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/07/2024, conforme processo nº 23079.235685/2023-08.

PORTARIA Nº 6172, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

JOSE GERALDO FURTADO GOMES, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, lotado(a) no(a) Escola de Educação Física e Desportos, no período de 01/08/2024 a 01/01/2025. (Processo 23079.206113/2024-94)

PORTARIA Nº 6191, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GABRIELLA BARCELLOS ALMEIDA DE AZEVEDO na vaga de professor substituto do/a Campus Macaé, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.232506/2024-53.

PORTARIA Nº 6192, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ISIS DA CAPELA PINHEIRO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 30/07/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.231891/2024-11.

PORTARIA Nº 6193, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar PATRICIA DA VEIGA BORGES na vaga de professor substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/08/2024 à 21/12/2024, conforme processo nº 23079.225169/2024-48.

PORTARIA Nº 6227, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

FILIPE CRETTON SOUZA, Matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Técnico em Audiovisual, lotado(a) no(a) Escola de Comunicação, no período de 3 (três) anos a partir de 02/10/2024. (Processo 23079.229641/2024-11)

PORTARIA Nº 6228, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

FERNANDO BRAULIO PONCE LEON PEREIRA DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 400****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 3 (três) anos a partir de 30/09/2024. (Processo 23079.227940/2024-11)

PORTARIA Nº 6238, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.233579/2024-62, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) RAPHAELA CORREA MONTEIRO MACHADO, SIAPE nº 1449430, ocupante do cargo de Nutricionista, no(a) Instituto de Nutrição Josué de Castro, a partir de 30/07/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 4396, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.224208/2024-90, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARINÉIA PEIXOTO PEREIRA, cônjuge do(a) ex-servidor(a) IREME PEREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0363965, Pedreiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 07, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 07/03/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 5688, DE 16 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.216006/2024-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SONIA HILF SCHULZ, matrícula SIAPE nº 0360183, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6204, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.226211/2024-48, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Estela Castillo Castillo, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Yestin Esteban Arce Pomar, matrícula SIAPE nº 2087867, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 5, Nível 501, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 03/04/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 6205, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.225209/2023-71, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA LEONISA SANCHEZ NUNEZ, matrícula SIAPE nº 0363708, ocupante do cargo de Biólogo, Classe E, Padrão 116, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6206, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223348/2024-41, resolve:



Conceder pensão temporária a Ana Carolina Guerra Manssour Fraga, filho(a) menor de 21 (vinte e um) anos do(a) ex-servidor(a) Carlos Alberto Manssour Fraga, matrícula SIAPE nº 7377749, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea a e art. 222, IV, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 08/05/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 6208, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.232273/2024-99, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Luiza Amália Reis Argento, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Mauro Sergio Fernandes Argento, matrícula SIAPE nº 0372489, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 604, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 05/07/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 6210, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.230687/2024-83, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Cristina dos Santos Bastos, cônjuge do(a) ex-servidor(a) David Moraes Bastos, matrícula SIAPE nº 0366258, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 29/06/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 6233, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 26/07/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Pedro Henrique Barros Braga, Matrícula SIAPE nº 1763241, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.233550/2024-81.

PORTARIA Nº 6236, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de JUSLEY DA SILVA MIRANDA, siape nº 3357982, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 20/07/2024, conforme processo nº 23079.236555/2023-84.

PORTARIA Nº 6237, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de WILLIAM PEDRO CORRÊA ANDRADE JARDIM, siape nº 2135397, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 25/07/2024, conforme processo nº 23079.224729/2023-66.

PORTARIA Nº 6239, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de NEI LOPES DA SILVA JUNIOR, siape nº 3400474, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 04/08/24, conforme processo nº 23079.263248/2023-76.

PORTARIA Nº 6240, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MASSUEL DOS REIS BERNARDI, siape nº 1096773, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 05/08/24, conforme processo nº 23079.204888/2023-44.

PORTARIA Nº 6293, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.222428/2024-89, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) CAMILA DUARTE TORRES, SIAPE nº 1960498, ocupante do cargo de Assistente em Administração, no(a) Fórum de Ciência e Cultura, a partir de 26/07/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 5844, DE 19 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho da UFRJ - PGD, sob a presidência da Pró-Reitora de Pessoal (PR4), com a seguinte composição:

- Neuza Luzia Pinto, Siape: 037xxxxx, Pró-Reitora de Pessoal - Presidente da Comissão;
- Maria de Fatima Bruno de Faria, Siape: 147xxxxx, representante titular da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Cândido, Siape: 249xxxxx, representante suplente da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR3);
- Rafael dos Santos Pereira, Siape: 182xxxxx, representante titular da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Joana Maria de Angelis, Siape: 137xxxxx, representante suplente da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4);
- Fabiana da Silva de Figueiredo, Siape: 234xxxxx, representante titular da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Aline Cardoso da Silva, Siape: 240xxxxx, representante suplente da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- Adriano Neves de Souza, Siape: 178xxxxx, representante titular da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- Ana Paula Borelli David, Siape: 141xxxxx, representante suplente da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- vago; representante titular do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- vago; representante suplente do Diretório Central dos Estudantes Mario Prata (DCE-Mario Prata);
- Mayra Goulart da Silva, Siape: 279xxxxx, representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Ana Lucia Cunha Fernandes, Siape: 147xxxxx, representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Walecy Santos, Siape: 036xxxxx, representante titular da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);



- Nedir do Espírito Santo, SIAPE: 306xxxx, representante suplente da Associação dos Docentes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (AdUFRJ);
- Sharon Stefani Rivera Caldeira, SIAPE: 207xxxx, representante titular do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Esteban Roberto Ferreira Crescente, SIAPE: 213xxxx, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);
- Francisco de Assis dos Santos, SIAPE: 036xxxx, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (SINTUFRJ);

Art. 2º A Comissão Central, de caráter consultivo, tem como objetivo acompanhar a gestão do PGD, em parceria com a PR4, no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme previsto na Resolução Consuni/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 6950, de 11 de julho de 2023, publicada no BUFRJ compilado semanal nº 20, de 10 a 14 de julho de 2023, página 24.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6255, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210315/2024-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora DIVA LUCIA GAUTERIO CONDE, matrícula SIAPE nº 2222333, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 601, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 6258, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CLIMENE MARIA BRASIL CORREA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0377095, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/11/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/04/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 103.221/2024, emitido no Proc. nº 23079.230681/2024-14. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6259, DE 30 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LETICIA MARIA MAYR LIU, matrícula SIAPE nº 0371062, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/06/1999, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 094.132/2024, emitido no Proc. nº 23079.206474/2024-31x. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6304, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/07/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Flavio Luiz Alves Flores de Moraes, Matrícula SIAPE nº 3334461, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.232731/2024-90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6261, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021,

publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.208924/2020-04, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor PAULO ROBERTO DE FREITAS CAMACHO, matrícula SIAPE nº 0373222, a partir de 14/07/2024, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6320, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

SILVIA TEIXEIRA ALEXANDRE, Matrícula SIAPE nº 162****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, pelo período de 27/08/2024 a 26/07/2027. (Processo 23079.254652/2023-59)

PORTARIA Nº 6331, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de CAROLINA DE MARSILLAC LESSA, sIAPE nº 3364459, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 05/08/2024, conforme processo nº 23079.244188/2023-92.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6044, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(a) servidor(a):

CAIO MARTINS, Matrícula SIAPE nº 2124706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/01/2024. (Processo 23079.262735/2023-11)

PORTARIA Nº 6049, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

VANIA LISBOA DA SILVEIRA GUEDES, Matrícula SIAPE nº 7361131, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4 com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 01/06/2024. (Processo 23079.214608/2024-97)

PORTARIA Nº 6054, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

LUCIMARA RETT, Matrícula SIAPE nº 1756762, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2024. (Processo 23079.209889/2024-66)

PORTARIA Nº 6057, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(a) servidor(a):

MIGUEL ELIAS MITRE CAMPISTA, Matrícula SIAPE nº 1710795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2024. (Processo 23079.215588/2024-71)



PORTARIA Nº 6059, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VICTOR TULIO RIBEIRO DE RESENDE, Matrícula SIAPE nº 1883658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 02/02/2024. (Processo 23079.214289/2024-10)

PORTARIA Nº 6060, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LEANDRO TOMAZ KNOPP, Matrícula SIAPE nº 1263395, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2023. (Processo 23079.215177/2024-86)

PORTARIA Nº 6061, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIO DE ALMEIDA MENDES, Matrícula SIAPE nº 1856325, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 13/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 13/03/2024. (Processo 23079.216580/2024-22)

PORTARIA Nº 6062, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THENNER SILVA RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1918711, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2024. (Processo 23079.214555/2024-12)

PORTARIA Nº 6063, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JUAN BAUTISTA VILLA WANDERLEY, Matrícula SIAPE nº 1718190, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2024. (Processo 23079.212821/2024-64)

PORTARIA Nº 6068, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LILIAN ANGÉLICA DA SILVA SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3287415, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/05/2024. (Processo 23079.211904/2024-36)

PORTARIA Nº 6069, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

THIAGO MESSIAS CARDOZO, Matrícula SIAPE nº 1859660, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2023. (Processo 23079.216293/2024-12)

PORTARIA Nº 6070, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2487, de 22/03/2023, publicada no BUFRJ BE, de 27/03/2023 que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) SILVIA CORBANI, matrícula SIAPE nº 1148105, onde se lê "com efeitos financeiros a partir de 16/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/01/2023", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 16/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2022", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.255588/2022-42)

PORTARIA Nº 6072, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FLAVIA MORAES LINS DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2565384, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2024. (Processo 23079.206608/2024-13)

PORTARIA Nº 6161, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

ELIANA ROSA DE QUEIROZ BARBOSA, Matrícula SIAPE nº 3240091, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 11/06/2024. (Processo 23079.264656/2023-45)

PORTARIA Nº 6162, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

VINICIUS MASQUETTI DA CONCEIÇÃO, Matrícula SIAPE nº 3241651, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 25/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 25/06/2024. (Processo 23079.264180/2023-42)

PORTARIA Nº 6163, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JAZMIN FIGARI DE LA CUEVA, Matrícula SIAPE nº 1059776, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/06/2024. (Processo 23079.261028/2023-16)

PORTARIA Nº 6164, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

JULIANA ARAÚJO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1044795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2024. (Processo 23079.263393/2023-57)

PORTARIA Nº 6165, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

SÉRGIO LUIZ COSTA BONECKER, Matrícula SIAPE nº 0373830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor



Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/08/2023. (Processo 23079.250599/2023-17)

PORTARIA Nº 6166, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ELEONORA BATISTA FABIAO, Matrícula SIAPE nº 2226785, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível IV, para a classe Professor Titular, nível I, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2024. (Processo 23079.214851/2024-13)

PORTARIA Nº 6167, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FERNANDA MARIA DA COSTA VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 3511701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2016 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2016. (Processo 23079.237744/2022-93)

PORTARIA Nº 6169, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 3091254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/02/2024. (Processo 23079.212153/2024-75)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6212, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CAMILA ROLIM LARICCHIA, Matrícula SIAPE nº 1216609, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 06/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2024. (Processo 23079.211124/2024-96)

PORTARIA Nº 6213, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANNELISE CASELLATO, Matrícula SIAPE nº 1698537, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 12/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 12/07/2021. (Processo 23079.210201/2024-91)

PORTARIA Nº 6214, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARTA SAUTHIER, Matrícula SIAPE nº 2610674, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/10/2023. (Processo 23079.209867/2024-04)

PORTARIA Nº 6215, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CYNTHIA CHESTER CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 1855702, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/12/2023. (Processo 23079.264354/2023-77)

PORTARIA Nº 6216, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CRISTIANO VALENTIM DA SILVA LAZOSKI, Matrícula SIAPE nº 1335830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 20/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/11/2023. (Processo 23079.262484/2023-75)

PORTARIA Nº 6217, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ELIANE GUEDES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1863950, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 16/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/09/2023. (Processo 23079.254122/2023-19)

PORTARIA Nº 6219, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDRE LUIS MOURAO DE UZEDA, Matrícula SIAPE nº 2990788, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2024. (Processo 23079.205988/2024-79)

PORTARIA Nº 6221, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILANE ABREU SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2106136, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIV, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 16/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/12/2023. (Processo 23079.264027/2023-15)

PORTARIA Nº 6222, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARIANA DE ROSA TROTTA, Matrícula SIAPE nº 2625033, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 03/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/05/2024. (Processo 23079.209612/2024-33)

PORTARIA Nº 6223, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LENITA ZAJDENVERG, Matrícula SIAPE nº 1154432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 31/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2023. (Processo 23079.204369/2024-67)



PORTARIA Nº 6225, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LORENNA BOLSANELLO DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2194933, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2024. (Processo 23079.206422/2024-64)

PORTARIA Nº 6234, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

LUIZA ANDREA KETZER, Matrícula SIAPE nº 1852440 ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2024. (Processo 23079.214713/2024-26)

PORTARIA Nº 6277, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RUYNET LIMA DE MATOS FILHO, Matrícula SIAPE nº 1361883, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/11/2023. (Processo 23079.258528/2023-62)

PORTARIA Nº 6279, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

CRISTIANO SIQUEIRA ALVES, Matrícula SIAPE nº 3225137, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 23/02/2024. (Processo 23079.208152/2024-26)

PORTARIA Nº 6280, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

PAULO ROBERTO VALLE BAHIA, Matrícula SIAPE nº 0653212, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 05/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/07/2023. (Processo 23079.245634/2023-86)

PORTARIA Nº 6281, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARILIA BASSETTI MARCATO, Matrícula SIAPE nº 3062170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 06/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/08/2023. (Processo 23079.245157/2023-59)

PORTARIA Nº 6282, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

NAYLOR BARBOSA VILAS BOAS, Matrícula SIAPE nº 2323432, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 18/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/04/2024. (Processo 23079.211232/2024-69)

PORTARIA Nº 6283, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2198, de 21/03/2022, publicada no BUFRJ nº 13, de 31/03/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) JADIR ANUNCIACÃO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1725111, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 17/11/2021", leia-se: "com efeitos acadêmicos a partir de 11/09/2019 e efeitos financeiros a partir de 11/09/2019", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.239152/2021-25)

PORTARIA Nº 6298, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5342, de 06/06/2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 15/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PLINIO CUNHA SATHLER, matrícula SIAPE nº 2966961, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 06/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 06/11/2022", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.247646/2022-64)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6177, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ALEXANDRE RACHID JOSE PEDRO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3181117, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 24/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/02/2024. (Processo 23079.264358/2023-55)

PORTARIA Nº 6178, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

NELSON PEREIRA DE SA, Matrícula SIAPE nº 1002617, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível B, para a classe Professor Adjunto, nível 2, com efeitos financeiros a partir de 19/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 19/02/2024. (Processo 23079.214648/2024-39)

PORTARIA Nº 6179, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA CARDOSO DE SA RIBEIRO RAZUCK, Matrícula SIAPE nº 1265422, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 21/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2024 (Processo 23079.209825/2024-65)

PORTARIA Nº 6180, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ALESSANDRA DE LIMA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1855714, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/06/2024. (Processo 23079.215175/2024-97)



PORTARIA Nº 6181, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA VERONICA MACHADO MARQUES, Matrícula SIAPE nº 0262537, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2022. (Processo 23079.253982/2023-27)

PORTARIA Nº 6336, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA CLAUDIA FREITAS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1729045, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/01/2024. (Processo 23079.204532/2024-91)

PORTARIA Nº 6337, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PEDRO HENRIQUE CRUZ CAMINHA, Matrícula SIAPE nº 3261429, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 10/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2023. (Processo 23079.259966/2023-48)

PORTARIA Nº 6338, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3766, de 25/04/2023, publicada no BUFRJ de 26/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MILENE RANGEL DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1900656, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 28/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2023", leia-se: "com efeitos acadêmicos e financeiros a partir de 16/08/2022", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.254403/2022-82)

PORTARIA Nº 6339, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 13157, de 17/11/2023, publicada no BUFRJ de 23/11/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CLAUDIA MARCIA NACIF DRUMMOND DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2211698, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 04/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/09/2023", leia-se: "efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2019 e efeitos financeiros a partir de 31/12/2019", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233587/2023-28)

PORTARIA Nº 6340, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4133, de 19/05/2021, publicada no BUFRJ nº 21, de 27/05/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MILENE RANGEL DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1900656, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/12/2020", leia-se: "com efeitos acadêmicos e financeiros a contar da data de 16 de agosto de 2020", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224054/2020-11)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6267, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO RIBEIRO DE FREITAS BHERING, Matrícula SIAPE nº 1216845, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2024. (Processo 23079.210372/2024-10)

PORTARIA Nº 6300, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GERUSA BELO GIBSON DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2308930, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/07/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/2021 (Processo 23079.206466/2024-94)

PORTARIA Nº 6302, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JOAO LUIZ MENDES WANDERLEY, Matrícula SIAPE nº 1897734, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 31/01/2022. (Processo 23079.209214/2024-17)

PORTARIA Nº 6303, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GLEIDE ALENCAR DO NASCIMENTO DIAS, Matrícula SIAPE nº 2350672, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3 com efeitos financeiros a partir de 12/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 12/01/2024. (Processo 23079.246311/2023-18)

PORTARIA Nº 6305, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6550, de 20 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 103, do dia 01/06/2022., que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LUÍS EDUARDO DUQUE DUTRA, matrícula SIAPE nº 2202807, onde se lê: "com efeitos financeiros a partir de 11/05/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 11/05/2022", leia-se: "com efeitos financeiros a partir de 20/12/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 31/07/1999", ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.219302/2022-65)

PORTARIA Nº 6311, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

TATIANE CRUZ LEAL COSTA, Matrícula SIAPE nº 1394813, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 22/02/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2024. (Processo 23079.216231/2024-19)

PORTARIA Nº 6312, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

SIMONE FIORITTI SILVA, Matrícula SIAPE nº 1141198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 19/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/03/2022. (Processo 23079.213260/2024-11)

PORTARIA Nº 6313, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):



MARCOS GONCALVES DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 2228715, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 20/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2024. (Processo 23079.209415/2024-14)

PORTARIA Nº 6314, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GUSTAVO RABELLO DOS ANJOS, Matrícula SIAPE nº 3086572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 04/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 04/04/2024. (Processo 23079.206579/2024-90)

PORTARIA Nº 6376, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

PAULO GUSTAVO HOMEM PASSOS, Matrícula SIAPE nº 2627701, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 05/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2024. (Processo 23079.206960/2024-59)

PORTARIA Nº 6378, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANA MARIA TAVARES CAVALCANTI, Matrícula SIAPE nº 1081932, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 03/03/2024. (Processo 23079.211705/2024-28)

PORTARIA Nº 6382, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA BORBA DE AMORIM OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 2067937, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 26/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 26/03/2024. (Processo 23079.213131/2024-22)

PORTARIA Nº 6383, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARGARIDA MARIA GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ, Matrícula SIAPE nº 0363431, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível único, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 28/01/2024. (Processo 23079.205903/2024-52)

PORTARIA Nº 6386, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO NECO, Matrícula SIAPE nº 1786595, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/05/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 16/05/2024. (Processo 23079.210743/2024-63)

PORTARIA Nº 6388, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de

acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ESTER MORAES LABRUNIE, Matrícula SIAPE nº 0653412, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 23/11/2023. (Processo 23079.212731/2024-73)

PORTARIA Nº 6392, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

FABIANA GENEROSO DE IZAGA, Matrícula SIAPE nº 2422263, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 31/03/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2024. (Processo 23079.214077/2024-32)

PORTARIA Nº 6393, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

MARINA SANTOS NUNES DE CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1205972, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na classe de Professor DIII, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 07/12/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2023. (Processo 23079.259931/2023-17)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 5852, DE 19 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, SIAPE 1766493, Administrador de Edifícios, RAISSA BEZERRA DE ALMEIDA CRUZ, SIAPE 3159130, Arquiteta e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para projeto de readequação das instalações elétricas do Edifício de Letras, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.229915/2022-19.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6315, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALINE BRAGA DE OLIVEIRA MENAGET, SIAPE 3061566, Engenheiro-Area, LEONARDO RODRIGUES MESQUITA SANTOS, SIAPE 3061885, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Serviço Incluindo Fornecimento e Instalação de Itens de Segurança Contra Incêndio e Pânico, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.228507/2024-01.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.



Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 6317, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578, de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 132, Seção 1, de 13 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Marcos Paulo Maia Jorge, matrícula SIAPE nº 3009416, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 61/2019, celebrado entre a UFRJ e a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, tendo como substituto eventual o(a) servidor(a) Priscilla de Souza Assis Lopes, matrícula SIAPE nº 3081144.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) Casa da Ciência - Matrícula 400059234.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo de Execução de Serviços; Instruções para localização da Portaria no BUFRJ.

Art. 6º Esta Portaria substitui a Portaria nº 684 (1633751), de 31 de Janeiro de 2022, tornando-a sem efeito.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6329, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 2º e §2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 94/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores BRUNO FARIAS TAVARES, SIAPE 1765985, Técnico de Tecnologia da Informação, JULIO JOSE BRANQUINHO MARQUES, SIAPE 3261601, Técnico de Tecnologia da Informação e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Aquisição de Desktops e Notebooks, ao abrigo do Processo SEI nº23079.230019/2024-56.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

AVISO DE INTIMAÇÃO

A Pró-Reitora de Gestão e Governança vem, através do presente, intimar a empresa G.R.A SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.463.369/0001-80, domiciliada em endereço incerto e não sabido, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.784/99, a comparecer, no dia 12 de agosto de 2024 às 11 horas, na Divisão de Fiscalização de Contratos - PR6, situada à Rua Aloísio Teixeira, nº 278, Prédio 5, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941- 850, se fazendo representar por representante legal, devidamente autorizado, para tomar ciência do Ofício nº 349/2023 - PR6/

GSSES/CGC/DFISC/SCEXE, decorrente de apuração de inexecução contratual no processo 23079.223495/2023-30. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>) e a ausência de comparecimento não resultará em paralisação do mesmo.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6150, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34:

Art. 1º - A implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) ficou suspensa no período da greve dos servidores técnicos administrativos em educação;

Art. 2º - O calendário estabelecido no Edital nº 40/2024 PR4/UFRJ, referente ao processo nº 23079.261441/2023-72, será alterado para que o início do PGD da Prefeitura Universitária ocorra após deliberações da Comissão Setorial da Unidade;

Art. 3º - A Comissão Setorial da Prefeitura Universitária, instituída pela Portaria nº 13.693 de 30 de novembro de 2023, submeterá ao Prefeito, as deliberações, e em caso de aprovação, publicará novo calendário;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

EDITAL Nº 596, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.225135/2024-53

OBJETO: Processo Seletivo de reingresso de alunos concluintes do Curso Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra para o curso de Bacharelado em Geografia do Instituto de Geociências.

PREÂMBULO

A Decania do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza, a partir da solicitação da Comissão de Coordenação do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra, no uso das atribuições definidas no Artigo 6º do Regimento do Curso e da aprovação no Conselho de Coordenação do CCMN, torna público aos interessados que estão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para os candidatos ao processo seletivo de reingresso dos alunos concluintes do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra para o curso de Bacharelado em Geografia para o segundo período de 2024, conforme previsto no Artigo 20 do Regimento do Curso.

O processo seletivo para reingresso do BCMT para o Bacharelado em Geografia será executado por uma Comissão de Mobilidade indicada pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica).

Todas as informações referentes a este Edital serão enviadas pelo e-mail do BCMT: secgradbcmt@ccmn.ufrj.br

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga de reingresso para o curso de Bacharelado em Geografia para o segundo período letivo do ano de 2024.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário apresentado no Anexo I deste Edital.

2.2 Poderão participar deste processo seletivo somente alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra e que já conste no histórico escolar sua colação de grau.



2.3 A inscrição no processo seletivo será realizada, por e-mail secgradbemt@ccmn.ufrj.br mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.1 formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, incluindo declaração de ciência e concordância com as condições expostas neste Edital e no Regimento do Curso;

2.3.2 histórico escolar do candidato (constando a data da colação de grau).

3. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições que estiverem de acordo com as condições exposta neste Edital serão homologadas pela Comissão de Mobilidade, nos prazos definidos no Anexo I, e divulgadas através e-mail da Secretaria Acadêmica do Curso de Ciências Matemáticas e da Terra.

3.2 Recursos relativos à homologação de inscrição devem ser encaminhados por e-mail à Secretaria do Curso, num prazo de 24 horas após a data prevista para a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO

4.1 Serão computados apenas alunos concluintes do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra.

4.2 A vaga oferecida para o curso de Bacharelado em Geografia será ocupada pelo candidato aprovado seguindo os seguintes critérios:

4.2.1 o maior valor do coeficiente de rendimento acumulado;

4.2.2 o maior valor do número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias do curso de Bacharelado em Geografia.

4.3 Em caso de empate, o critério para desempate na classificação final será pela idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os casos omissos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Mobilidade do Curso, com a decisão sujeita à aprovação pela Comissão de Coordenação do Curso ou pela COAA.

5.2 Todos os recursos referentes a este Edital devem ser dirigidos por e-mail ao Conselho de Coordenação do CCMN (secgradbemt@ccmn.ufrj.br).

6. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Comissão de Mobilidade será constituída pelos professores José Ricardo de A. França (Coordenador BCMT), Carla do Amor Divino Moreira Delgado (IC) e Juliana Valério (IC) e pela suplente: Kátia Leite Mansur (IGEO).

Walcy Santos
Vice-decana do CCMN

ANEXO - CALENDÁRIO

DATA	ETAPA
30/07 a 01/08/2024	Pedido de inscrição no processo seletivo.
02/08/2024	Divulgação da relação dos candidatos aprovados no processo seletivo.
05/08/2024	Prazo final para solicitação de desistência pelo candidato aprovado no processo seletivo.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6256, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente da Professora Gabriela Barreto Lemos. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6351, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Diney Soares Ether Junior. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Dr. Carlos Farina de Souza, professor Titular IF/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6137, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Fernanda Cerqueira Vasconcellos, Matrícula Siape nº 2074737, para no período entre 18/08 a 25/08/2024, participar(em) do evento Conferência Panamericana de Meteorologia 2024(CPAM2024), realizado pela Universidade de São Paulo-USP na cidade de São Paulo-SP, Brasil.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

EXTRATO DO EDITAL 562 DE 17 DE JULHO DE 2024 25 DE AGOSTO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução 265/2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 a 31 de agosto de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, turma de 2025/1, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 01 a 31 de agosto de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <https://pemat.im.ufrj.br/>

EDITAL Nº 562, DE 17 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.231698/2024-81

Processo seletivo para a turma de 2025 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do IM-UFRJ

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEMAT) oferece, por meio do presente Edital, 14 (quatorze) vagas para a turma 2025 do Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, curso de pós-graduação stricto sensu, oferecido na modalidade presencial, devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES-MEC); sendo essas vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa do PEMAT de acordo com os seguintes grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: 07 (sete) vagas;
- Grupo II. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Física: 02 (duas) vagas;
- Grupo III. História da Matemática e da Física: 05 (cinco) vagas;



§ 1º As atividades acadêmicas do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física (incluindo disciplinas, seminários, grupos de pesquisa, reuniões de orientação, bem como outras atividades determinadas pela Comissão Deliberativa do Programa) poderão ocorrer entre segunda-feira e quinta-feira, nos períodos vespertino e noturno, em modalidade presencial, exceto em situações de excepcionalidade determinadas por diretrizes e regulamentações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos aprovados na seleção, e que realizarem a matrícula, deverão se comprometer com essa disponibilidade e cursar as disciplinas obrigatórias de acordo com periodização disposta no Regulamento Interno do PEMAT.

§ 2º As vagas a que se refere o caput deste Artigo serão preenchidas por meio do processo seletivo estabelecido neste Edital.

§ 3º O candidato concorrerá às vagas oferecidas em um e somente um dos grupos elencados no caput deste Artigo, que deverá ser escolhido no ato da inscrição no processo seletivo, sendo vedada a alteração posterior dessa escolha.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas em um ou mais dos grupos estabelecidos no caput deste Artigo por meio do critério definido no Artigo 16 deste Edital, as mesmas poderão ser convertidas a outro grupo, a critério da Comissão Deliberativa do PEMAT.

§ 5º A Comissão Examinadora poderá ainda, a seu critério e consultada a Comissão Deliberativa do PEMAT, autorizar a matrícula de alunos em número que exceda as vagas oferecidas em um ou mais dos grupos estabelecidos no caput deste Artigo, respeitada a classificação de acordo com o grau final definido no Artigo 13 deste Edital, em ordem decrescente.

§ 6º Não há, entretanto, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 7º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem. Os candidatos que optarem por participar desta Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ no caso de optantes negros (pretos/pardos). A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de política de ação afirmativas. O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do candidato. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Os candidatos que não comparecerem em dia, hora e local informados no site do Programa, e por e-mail, com até dois dias de antecedência, serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa no 23 de 2023 da MGI). Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados destes serão divulgados na página do Programa e informados por e-mail aos interessados. Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, mas deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

§ 8º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado da AGU 45, de 14 de setembro de 2009.

§ 9º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente pessoas trans e travestis que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem.

§ 10º Será destinado, a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas ou indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e travestis, um número de

vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo, depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo, no caso dessas se aplicarem e o número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo grupo.

§ 11º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, por meio dos critérios definidos no Artigo 16, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 12º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 7º, § 8º e § 9º deste Artigo, o autor da fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

Art. 2º Os seguintes docentes estão credenciados como orientadores de teses de doutorado no PEMAT, em cada um dos grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: Agnaldo da Conceição Esquinalha, Claudia Coelho de Segadas Vianna, Cleber Dias da Costa Neto, Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, Janete Bolite Frant, Lilian Nasser, Luciane de Souza Velasque, Márcia Maria Fusaro Pinto, Victor Augusto Giraldo, Wellerson Quintaneiro da Silva;
- Grupo II. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Física: Antônio Carlos Fontes dos Santos, Marta Feijó Barroso;
- Grupo III. História da Matemática e da Física: Antônio Augusto Passos Videira, Gerard Emile Grimberg, Gert Felix Schubring, Ildeu de Castro Moreira, Tatiana Marins Roque, Thiago Hartz Maia.

Art. 3º O candidato ao Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física deverá ser portador de diploma de nível de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior no Brasil devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou no exterior.

§ único. Para fins de inscrição no processo seletivo, no caso do diploma a que faz jus o candidato encontre-se em fase de expedição, poderá ser excepcionalmente aceita declaração oficial da Instituição de origem atestando a previsão para emissão do mesmo.

Art. 4º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, tais como horários e locais de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do site oficial do PEMAT, cujo endereço eletrônico é: <http://pemat.im.ufrj.br>.

Art. 5º O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora especialmente designada pela Comissão Deliberativa do PEMAT, com as seguintes atribuições:

- I. elaborar os exames referentes à segunda etapa do processo seletivo, descrita no Artigo 8º deste Edital;
- II. estabelecer os critérios de avaliação destes exames;
- III. organizar e acompanhar as outras etapas do processo seletivo junto aos possíveis orientadores indicados no ato da inscrição;
- IV. apresentar relatório contendo a classificação final dos candidatos para homologação pela Comissão Deliberativa do PEMAT.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo realizar-se-ão no período entre 01/08/2024 e 31/08/2024, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site oficial do PEMAT, durante o referido período, de acordo com instruções ali constantes.

§ 1º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios, aceitos exclusivamente em um único arquivo em formato pdf (com até dez megabytes), com os documentos indicados abaixo, na seguinte ordem:

- I. Documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- II. Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou declaração de conclusão, caso a expedição do diploma encontre-se em andamento) comprovando o disposto no Artigo 3º deste Edital;
- III. Comprovações de conclusão de outros cursos de graduação e de pós-graduação lato ou stricto sensu que o candidato tenha concluído;
- IV. Históricos escolares oficiais dos cursos a que se referem os incisos II e III do § 1º deste Artigo;
- V. Currículo vitae em formato lattes;
- VI. Certidão de nascimento ou comprovante de adoção para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação e/ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção;
- VII. Documentos que comprovem o pertencimento a uma comunidade indígena, para os inscritos indígenas optantes por essa ação afirmativa, de acordo com Art. 1º §7º.
- VIII. Laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência, para os inscritos optantes por essa ação afirmativa, de acordo com Art. 1º §8º.

IX. Pré-projeto de pesquisa, de autoria própria do candidato, apresentado em laudas de tamanho A4; com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5cm; fonte Times New Roman tamanho 12pt; espaçamento 1,5pt; totalizando 8 a 10 páginas; em que deverão ser abordados obrigatoriamente:

- a) título provisório da pesquisa que se pretende desenvolver;
- b) primeira opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
- c) se for o caso, segunda opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
- d) descrição da trajetória profissional, acadêmica e intelectual do candidato, que o conduziu à candidatura ao curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física no PEMAT;
- e) formulação de questões e/ou objetivos de pesquisa, incluindo revisão de literatura pertinente, referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma das etapas de desenvolvimento considerando 48 meses a partir do ingresso no curso.
- f) indicação explícita da aderência da proposta de pesquisa a pelo menos um dos projetos de pesquisa em andamento no PEMAT, indicando-o(s), do qual pelo menos um dos docentes indicados como possível orientador faça parte. As descrições dos projetos encontram-se disponíveis no sítio oficial do Programa (<http://pemat.im.ufrj.br>);

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar um e somente um dos grupos elencados no caput do Artigo 1º deste Edital, de acordo com o estabelecido no § 2º do mesmo Artigo.

§ 3º No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, até 2 (dois) possíveis orientadores de tese de doutorado, dentre os docentes credenciados para orientação nesse nível em cada linha de pesquisa do PEMAT, e que tenha oferecido vaga para esta seleção.

§ 4º Em caso de aprovação do candidato no processo seletivo e consequente matrícula na turma 2025 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, a indicação feita pelo candidato segundo previsto no § 3º não constitui compromisso por parte do PEMAT em formalizar a orientação pelo(s) orientador(es) indicado(s) pelo candidato.

§ 5º A correção e a autenticidade das informações e dos documentos enviados pelo candidato por meio de formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

§ 6º Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo e encaminharem todos os documentos obrigatórios listados no § 1º deste Artigo.

Art. 7º Qualquer comunicação oficial necessária do PEMAT com o candidato será efetuada por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato por meio formulário eletrônico de inscrição a que se refere o Artigo 6º deste Edital.

§ único. A verificação de eventuais comunicações oficiais do PEMAT é de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

Art. 8º O processo seletivo será constituído de três etapas distintas, definidas a seguir:

- Etapa 1. avaliação de pré-projeto de pesquisa (exclusivamente eliminatória);
- Etapa 2. exame escrito de conteúdo específico (eliminatória e classificatória);
- Etapa 3. exame oral de pré-projeto de pesquisa e de curriculum vitae (eliminatória e classificatória).

Art. 9º A etapa 1 do processo seletivo corresponderá a uma avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato, tendo por objetivo avaliar a capacidade do candidato em elaborar um projeto de pesquisa nas áreas de Ensino e História da Matemática e da Física, em que serão observados, principalmente, os seguintes aspectos: formulação de questões e/ou objetivos de pesquisa relevantes e sustentados em bibliografia de referência adequadamente selecionada; consistência teórica e metodológica; articulação com o panorama da pesquisa recente na área; potencialidade de produzir resultados relevantes e inéditos; aderência a pelo menos um dos projetos de pesquisa em andamento no PEMAT, que deverá ser explicitamente indicada no texto, informando o(s) título(s) desse(s) projeto(s). A etapa 1 será de responsabilidade dos docentes indicados como possíveis orientadores, podendo ser ouvidos outros docentes do PEMAT credenciados como orientadores de doutorado.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 1 do processo seletivo apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, como disposto no Artigo 6º, § 6º, deste Edital.

§ 2º A avaliação da etapa 1 do processo seletivo, conduzida pela Comissão Examinadora, terá como base o pré-projeto de pesquisa apresentado pelo candidato no ato da inscrição, como disposto no Artigo 6º, § 1º, deste Edital.

§ 3º A cada candidato será atribuída uma menção “aceito” ou “recusado” na avaliação de pré-projeto de pesquisa.

§ 4º Serão considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo os candidatos que obtiverem a menção “aceito” na avaliação de pré-projeto de pesquisa, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

Art. 10º A etapa 2 do processo terá por objetivos avaliar conhecimentos de conteúdo específico do candidato em temas relativos ao Grupo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, como disposto no Artigo 1º, § 3º Esta etapa é de responsabilidade direta da Comissão Examinadora.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 2 do processo seletivo apenas os candidatos aprovados na etapa 1.

§ 2º A etapa 2 do processo seletivo será presencial e consistirá em um exame com questões baseadas na bibliografia de referência indicada para o respectivo Grupo no Anexo I do presente Edital, que deverão ser respondidas por escrito e individualmente pelo candidato.

§ 3º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a etapa 2 do processo seletivo, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 4º Serão considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) na mesma, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 5º A etapa 2 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 23/09/2024.

Art. 11. A etapa 3 do processo seletivo corresponderá a um exame oral de pré-projeto de pesquisa e de curriculum vitae, tendo por objetivos aprofundar a avaliação do pré-projeto de pesquisa do candidato, bem como avaliar sua trajetória profissional, acadêmica e intelectual e pertinência dessa para a realização do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física, levando em conta principalmente a formação acadêmica, a produção intelectual e técnica, as atividades de docência, e as demais realizações profissionais na área.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 3 do processo seletivo apenas os candidatos aprovados na etapa 2.

§ 2º A etapa 3 do processo seletivo consistirá em exame oral, realizado individualmente com cada candidato. Esta etapa será conduzida por pelo menos dois docentes do PEMAT credenciados como orientadores de doutorado, sendo pelo menos um deles um dos docentes indicados como possível orientador.

§ 3º A avaliação da etapa 3 do processo seletivo terá como base o pré-projeto de pesquisa e o curriculum vitae apresentados pelo candidato no ato da inscrição, como disposto no Artigo 6º, § 1º, deste Edital.

§ 4º A cada candidato será atribuído um grau para a etapa 3, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 5º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação do curriculum, em escala de 0,0 (zero) a 3,0 (três). Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção no valor de 1,05, na nota final do memorial, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

§ 6º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação do pré-projeto de pesquisa, em escala de 0,0 (zero) a 7,0 (sete).

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 3 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) na mesma, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 7º A etapa 3 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 30/09/2024.

Art. 12. As datas, horários e detalhes de acesso às etapas 2 e 3 do processo seletivo serão informadas aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.

§ 1º Para a realização das etapas 2 e 3 do processo seletivo, será obrigatória a apresentação pelo candidato do documento de identidade cuja cópia digital foi anexada ao formulário de inscrição, como estabelece o Artigo 6º, § 1º.

§ 2º Para os casos excepcionais em que a etapa 3 se der de maneira remota, a critério da banca, durante toda a realização do exame oral, o candidato deverá manter transmissão e recepção de áudio e de vídeo abertas, sendo o funcionamento desses recursos, bem como a manutenção da conexão com a internet de sua inteira responsabilidade.

Art. 13. Será atribuído, a cada candidato, um grau final para o processo seletivo, determinado pela média aritmética dos graus obtidos nas etapas 2 e 3.

§ único. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo os demais eliminados do processo seletivo.

Art. 14. Os resultados das etapas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no sítio oficial do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 15. Cabem recursos relativos aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, bem como ao resultado final.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo deverão ser encaminhados por escrito, devidamente circunstanciados, à Comissão Deliberativa do PEMAT, por meio do e-mail pemat@im.ufrj.br, em até 24h a partir da divulgação do respectivo resultado no sítio oficial do PEMAT e por e-mail aos candidatos participante da respectiva etapa.

§ 2º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo serão julgados pela Comissão Examinadora e os resultados, bem como eventuais alterações nos graus dos candidatos decorrentes do acolhimento de recursos, serão divulgados no sítio do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 16. Farão jus à matrícula na turma 2025 do curso de Doutorado em Ensino e História da Matemática e da Física os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 13 § único, e que:

I. ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 13, § único, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 10º.

II. tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas, para pessoas com deficiência ou para pessoas trans e travestis no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 13, § único, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 7º, § 8º e § 9º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo.

Art. 17. Casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Comissão Deliberativa do PEMAT.

Rio de Janeiro, 23 de julho 2024.

ANEXO AO EDITAL

BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA O EXAME DE CONTEÚDO ESPECÍFICO (etapa 2 do processo seletivo)

• Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática

- [1] GIRALDO, V.; FERNANDES, F. S. Caravelas à vista: Giros decoloniais e caminhos de resistência na formação de professoras e professores que ensinam matemática. *Perspectivas da Educação Matemática*, v. 12, p. 467-501, 2019.
- [2] GUSE, H. B.; ESQUINCALHA, A. C. A Matemática como um Instrumento de Poder e Proteção nas Memórias Escolares de Professoras e Professores LGBTI+ de Matemática. *Perspectivas da Educação Matemática*, v. 15, n. 38, p. 1-21, 2022.
- [3] GUTIÉRREZ, R. The Sociopolitical Turn in Mathematics Education. *Journal for Research in Mathematics Education*, v. 44, n. 1, p. 37-68, 2013.
- [4] HEALY, L.; POWELL, A. Understanding and overcoming “disadvantage” in learning mathematics. In: M. A. (Ken) Clements et al. (Eds.), *Third International Handbook of Mathematics Education*, p. 69-100, 2013.
- [5] MENDICK, H. A beautiful myth? The gendering of being/doing “good at maths.”. *Gender and Education*, v. 17, n. 2, p. 203-219, 2005.
- [6] NÓVOA, A. Firmar a posição como professor, afirmar a profissão docente. *Cadernos de Pesquisa*, v. 47, n. 166, p. 1106-1133, 2017.
- [7] RADFORD, L. Sensed objects, sensing subjects: Embodiment from a dialectical materialist perspective. In: L. Edwards & C. Krause (Eds.), *The Body in Mathematics*. Rotterdam: Sense/Brill, in press.
- [8] RADFORD, L. Towards an embodied, cultural, and material conception of mathematics cognition. *ZDM The International Journal on Mathematics Education*, v. 46, n. 3, p. 349-361, 2014.

• Grupo II. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Física

- [1] DUIT, R.; SCHECKER, H.; HÖTTECKE, D.; NIEDDERER, H. Teaching Physics. In Abell, S.K.; Lederman, N.G. *Handbook of Research on Science Education* vol. II, p. 434-456. Routledge, 2014.
- [2] ARONS, A. B. *Teaching Introductory Physics*. New York: John Wiley & Sons, 1996. Parte I, capítulos 2, 9 e 13
- [3] HAKE, Richard R. Interactive-engagement versus traditional methods: A six-thousandstudent survey of mechanics test data for introductory physics courses. *American Journal of Physics*, vol. 66, p. 64, 1998
- [4] PRIETO-RODRIGUEZ, E.; SINCOCK, K.; BLACKMORE, K. STEM initiatives matter: results from a systematic review of secondary school interventions for girls International. *Journal of Science Education*, 2020. <https://doi.org/10.1080/09500693.2020.1749909>
- [5] MCDERMOTT, L. C. Discipline-Based Education Research-A View from Physics. *American Journal of Physics*, v. 82, n. 8, p. 729-741, 2014.

• Grupo III. História da Matemática e da Física

- [1] COHEN, H. Floris. The ‘Mathematization of Nature’: The Making of a Concept, and How It Has Fared in Later Years. In: Remmert, V.R.; Schneider, M.; Sorensen K. (eds.), *Historiography of Mathematics in the 19th and 20th Centuries*, p. 143-160. Switzerland: Springer, 2016.
- [2] GRATTAN-GUINNESS, Ivor. The mathematics of the past: distinguishing its history from our heritage. *Historia Mathematica*, v. 31, p. 163-195, 2004.
- [3] HEILBRON, John. Was there a Scientific Revolution? In: Buchwald, J.; Fox, R. (eds.), *Oxford Handbook of the History of Physics*, p. 7-24. Oxford: Oxford University Press, 2013.

EXTRATO DO EDITAL Nº599 DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução 265/2024 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 a 31 de agosto de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Ensino de Matemática, turma de 2025/1, que será conduzida conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 01 a 31 de agosto de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <https://pemat.im.ufrj.br/>

EDITAL Nº 599, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.231698/2024-81

Processo seletivo para a turma de 2025 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática do IM-UFRJ

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PEMAT) oferece, por meio do presente Edital, 15 (quinze) vagas para a turma 2025 do Mestrado em Ensino de Matemática, curso de pós-graduação stricto sensu, oferecido na modalidade presencial, devidamente autorizado pelo Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES- MEC); sendo essas vagas alocadas nas linhas de pesquisa do PEMAT de acordo com os seguintes grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: 11 (onze) vagas;
- Grupo II. História da Matemática e da Física – ênfase em História da Matemática: 04 (quatro) vagas.

§ 1º As atividades acadêmicas do curso de Mestrado em Ensino de Matemática (incluindo disciplinas, seminários, grupos de pesquisa, reuniões de orientação, bem como outras atividades determinadas pela Comissão Deliberativa do Programa) poderão ocorrer entre terça-feira e quinta-feira, nos períodos vespertino e noturno, em modalidade presencial, exceto em situações de excepcionalidade determinadas por diretrizes e regulamentações específicas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ. Os candidatos aprovados na seleção, e que realizarem a matrícula, deverão se comprometer com essa disponibilidade e cursar as disciplinas obrigatórias de acordo com periodização disposta no Regulamento Interno do PEMAT.

§ 2º As vagas a que se refere o caput deste Artigo serão preenchidas por meio do processo seletivo estabelecido no presente edital.

§ 3º O candidato concorrerá às vagas oferecidas em um e somente um dos grupos elencados no caput deste Artigo, que deverá ser escolhido no ato da inscrição no processo seletivo, sendo vedada a alteração posterior dessa escolha.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas oferecidas em um ou mais dos grupos elencados no caput deste Artigo por meio dos critérios definidos no Artigo 15, as mesmas poderão ser convertidas ao outro grupo, a critério da Comissão Deliberativa do PEMAT.

§ 5º A Comissão Examinadora, poderá ainda, a seu critério e consultada a Comissão Deliberativa do PEMAT, autorizar a matrícula de alunos em número que exceda as vagas oferecidas em um ou mais dos grupos estabelecidos no caput deste Artigo, respeitada classificação de acordo com o grau final definido no Artigo 11, § 3º, em ordem decrescente.

§ 6º Não há, entretanto, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 7º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem. Os candidatos que optarem por participar



desta Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo e considerados aptos pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ no caso de optantes negros (pretos/pardos). A autodeclaração de candidatos negros/pardos não será a condição única para a produção de política de ação afirmativas. O processo de Heteroidentificação será filiado e a negativa implica em eliminação do candidato. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas. Os candidatos que não comparecerem em dia, hora e local informados no site do Programa, e por e-mail, com até dois dias de antecedência, serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa no 23 de 2023 da MGI). Aos candidatos não aptos será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão. Os resultados destes serão divulgados na página do Programa e informados por e-mail aos interessados. Constatando-se indícios de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, estará sujeito a eliminação como cotista voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, mas deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

§8º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem. Os candidatos com deficiência que optarem pela política de ação afirmativa deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, no Art.4º do Decreto 3.296, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, no Art. da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado da AGU 45, de 14 de setembro de 2009.

§9º Será reservado, a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente pessoas trans e travestis que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo no caso dessas se aplicarem.

§ 10º Será destinado, a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas ou indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans e travestis, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos grupos elencados no caput deste Artigo, depois de feitas as alterações previstas no § 4º e no § 5º deste Artigo, no caso dessas se aplicarem e o número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo grupo.

§ 11º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas, por meio dos critérios definidos no Artigo 16, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 12º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 7º, § 8º e § 9º deste Artigo, o autor da fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo de outras sanções ou penalidades cabíveis.

Art. 2º Os seguintes docentes estão credenciados como orientadores de dissertações de mestrado no PEMAT, em cada um dos grupos:

- Grupo I. Ensino de Matemática e Física – ênfase em Ensino de Matemática: Agnaldo da Conceição Esquinhalha, Antônio Carlos Fontes dos Santos, Claudia Coelho de Segadas Vianna, Cleber Dias da Costa Neto, Daniella Assemany da Guia, Denner Dias Barros, Fernanda Malinosky Coelho da Rosa, Janete Bolite Frant, Lilian Nasser, Luciane de Souza Velasque, Márcia Maria Fusaro Pinto, Rodrigo dos Santos Cardoso, Ulisses Dias da Silva, Victor Augusto Giraldo, Wellerson Quintaneiro da Silva;
- Grupo II. História da Matemática e da Física – ênfase em História da Matemática: Antônio Augusto Passos Videira, Gérard Emile Grimberg, Gert Felix Schubring, Ildeu de Castro Moreira, Tatiana Marins Roque, Thiago Hartz Maia.

Art. 3º Os candidatos ao Mestrado em Ensino da Matemática deverão ser portadores de diploma de nível de graduação, obtido em Instituição de Ensino Superior no Brasil, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, ou no exterior.

§ único. Para fins de inscrição no processo seletivo, caso o diploma de graduação do candidato não se encontre disponível, poderá ser excepcionalmente aceita declaração oficial da Instituição de origem do candidato atestando a integralização

do curso ou a previsão de integralização até o final do ano letivo de 2024 do calendário de graduação da respectiva Instituição.

Art. 4º Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, tais como horários e locais de realização das provas, resultados, e quaisquer outras informações relevantes, serão divulgadas por meio do sítio oficial do PEMAT, cujo endereço eletrônico é: <http://pemat.im.ufrj.br>.

Art. 5º O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora especialmente designada pela Comissão Deliberativa do PEMAT, com as seguintes atribuições:

- I. elaborar os exames correspondentes às etapas do processo seletivo, descritas no Artigo 8º;
- II. estabelecer os critérios de avaliação destes exames;
- III. avaliar os candidatos em cada uma das etapas do processo seletivo, como disposto nos Artigos 8º a 11;
- IV. apresentar relatório contendo a classificação final dos candidatos para homologação pela Comissão Deliberativa do PEMAT.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo realizar-se-ão no período entre 01/08/2024 e 31/08/2024, exclusivamente mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível no sítio oficial do PEMAT, durante o referido período, de acordo com instruções ali constantes.

§ 1º Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos obrigatórios, aceitos exclusivamente em um único arquivo em formato pdf (com até dez megabytes), com os documentos indicados abaixo, na seguinte ordem:

- I. Documento de identidade com validade nacional, com foto e assinatura, ou passaporte válido, para o caso de candidatos estrangeiros;
- II. Comprovante de conclusão do curso de graduação (diploma ou declaração de conclusão, caso a expedição do diploma encontre-se em andamento, ou declaração com previsão de integralização do curso até o final do ano letivo de 2024) comprovando o disposto no Artigo 3º;
- III. Histórico escolar oficial do curso a que se refere o inciso II do § 1º deste Artigo;
- IV. Curriculum vitae em formato Lattes;
- V. Certidão de nascimento ou comprovante de adoção para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação e/ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção;
- VI. Documentos que comprovem o pertencimento a uma comunidade indígena, para os inscritos indígenas optantes por essa ação afirmativa, de acordo com Art. 1º §7º.
- VII. Laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência, para os inscritos optantes por essa ação afirmativa, de acordo com Art. 1º §8º.
- VIII. Memorial, de autoria própria do candidato, apresentado em até duas laudas, elaboradas de acordo com a formatação definida no § 2º deste Artigo, em que necessariamente deverão ser abordados os seguintes aspectos:
 - a) trajetórias acadêmica e profissional, conforme o curriculum;
 - b) experiências de participação em projetos, tais como, estágio de docência, residência pedagógica, iniciação à docência, iniciação científica, monitoria, projetos de extensão e grupos de pesquisa, conforme o curriculum;
 - c) motivações que levaram à candidatura ao Mestrado em Ensino de Matemática;
 - d) perspectivas profissionais e acadêmicas pretendidas após a conclusão do Mestrado.
- IX. Proposta de pesquisa, de autoria própria do candidato, apresentada em duas a cinco laudas, elaboradas de acordo com a formatação definida no § 2º deste Artigo, contendo obrigatoriamente as informações abaixo, nesta ordem:
 - a) título provisório da pesquisa que se pretende desenvolver;
 - b) primeira opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
 - c) se for o caso, segunda opção de orientador, justificando como esse tema de pesquisa se articula com as produções e interesses de pesquisa explicitados no currículo lattes do possível orientador;
 - d) apresentação do problema de pesquisa, justificando sua importância para o campo da Educação Matemática ou da História da Matemática;
 - e) apresentação dos objetivos da proposta de pesquisa;
 - f) breve discussão sobre o tema da proposta, utilizando literatura de pesquisa pertinente ao tema;
 - g) indicação do percurso metodológico para alcançar os objetivos apresentados no item anterior;
 - h) referências bibliográficas utilizadas na elaboração da proposta, de acordo com as normas da ABNT;

i) indicação explícita da aderência da proposta de pesquisa a pelo menos um dos projetos de pesquisa em andamento no PEMAT, indicando-o, do qual pelo menos um dos docentes indicados como possível orientador faça parte. As descrições dos projetos encontram-se disponíveis no sítio oficial do Programa (<http://pemat.im.ufrj.br>);

j) cronograma para as etapas da pesquisa, considerando até 24 meses a partir do ingresso no curso.

§ 2º Os textos do memorial e da proposta de pesquisa do candidato deverão ser apresentados em laudas de tamanho A4; com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5cm; fonte Times New Roman tamanho 12pt; espaçamento 1,5pt.

§ 3º A correção e a autenticidade das informações e dos documentos enviados pelo candidato por meio de formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo são de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

§ 4º Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que procederem corretamente ao preenchimento do formulário eletrônico de inscrição a que se refere o caput deste Artigo e encaminharem todos os documentos obrigatórios listados no § 1º deste Artigo.

Art. 7º Qualquer comunicação oficial necessária do PEMAT com o candidato será efetuada por meio do endereço de e-mail fornecido pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição a que se refere o Artigo 6º.

§ único. A verificação de eventuais comunicações oficiais do PEMAT é de inteira e exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

Art. 8º O processo seletivo será constituído de três etapas distintas, definidas a seguir:

- Etapa 1 – Exame de conteúdos específicos e de língua inglesa (exclusivamente eliminatório);
- Etapa 2 – Avaliação do memorial e da proposta de pesquisa (exclusivamente eliminatório);
- Etapa 3 – Exame oral (eliminatório e classificatório).

Art. 9º A etapa 1 do processo seletivo consistirá de um exame de conteúdos específicos e de língua inglesa, tendo por objetivo avaliar os conhecimentos do candidato em temas relacionados às linhas de pesquisa do PEMAT, em níveis compatíveis com a realização do curso de Mestrado em Ensino de Matemática.

§ 1º Serão elegíveis para a etapa 1 do processo seletivo, que será realizado presencialmente, apenas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, como disposto no Artigo 6º, § 4º deste Edital.

§ 2º O exame de conteúdos específicos consistirá de questões discursivas.

§ 3º O exame de língua inglesa consistirá de uma questão discursiva, a ser respondida em língua portuguesa, acerca de um trecho de um texto em língua inglesa que envolva o campo de Educação Matemática, sendo facultada a consulta de dicionário em papel durante o exame.

§ 4º Os conteúdos do exame de conteúdos específicos, bem como a bibliografia de referência, encontram-se no Anexo I do presente Edital.

§ 5º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para o exame de conteúdos específicos e de língua inglesa, em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 1 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame de conteúdos específicos e de língua inglesa, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 7º A etapa 2 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 23/09/2024.

Art. 10º A etapa 2 do processo seletivo consistirá de uma avaliação do memorial e da proposta de pesquisa apresentados pelo candidato, tendo por objetivo avaliar o seu envolvimento com as temáticas pesquisadas no PEMAT; a clareza na delimitação da proposta de pesquisa; a aderência da proposta a pelo menos um dos projetos de pesquisa em desenvolvimento no PEMAT, que deverá ser explicitamente indicada no texto, informando o(s) título(s) desse(s) projeto(s); o conhecimento, por parte do candidato, dos debates da área de pesquisa escolhida; a existência, no corpo docente do PEMAT, de docentes interessados em orientar a proposta do candidato e que tenham aberto vagas de orientação para a turma que será selecionada por este Edital; e a viabilidade da proposta de pesquisa.

§ 1º Serão elegíveis à etapa 2 do processo seletivo apenas os candidatos aprovados na etapa 1.

§ 2º A etapa 2 será conduzida internamente pela Comissão Examinadora.

§ 3º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação do memorial, em escala de 0,0 (zero) a 2,0 (dois). Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção no valor de 1,05, na nota final do memorial, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

§ 4º A Comissão Examinadora atribuirá, a cada candidato, um grau para a avaliação da proposta de pesquisa, em escala de 0,0 (zero) a 8,0 (oito).

§ 5º O grau do candidato na etapa 2 será a soma dos dois graus obtidos no § 2º e no § 3º deste Artigo.

§ 6º Serão considerados aprovados na etapa 2 do processo seletivo os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado desta etapa, sendo os demais eliminados do processo seletivo.

§ 7º Os candidatos aprovados na etapa 2 serão classificados de acordo com o grau recebido nesta etapa, em ordem decrescente, sendo convocados para a etapa 3 aqueles classificados até a posição que representa o dobro de vagas oferecidas nesta seleção, e os demais eliminados do processo seletivo.

§ 8º A Comissão Examinadora, poderá ainda, a seu critério e consultada a Comissão Deliberativa do PEMAT, determinar a ampliação do número de candidatos aptos para a etapa 3, estabelecido no § 5º este Artigo.

Art. 11. A etapa 3 do processo seletivo consistirá de exame oral, conduzido por pelo menos dois membros da Comissão Examinadora, podendo contar com a presença de outros docentes do PEMAT, consistindo de:

- a) arguição sobre o memorial apresentado no ato da inscrição, a fim de avaliar os aspectos determinados no Artigo 6º, § 1º, inciso VI;
- b) arguição sobre a proposta de pesquisa no ato da inscrição, a fim de avaliar os aspectos determinados no Artigo 6º, § 1º, inciso VII;
- c) arguição sobre temas de educação matemática ou de história da matemática, de acordo com o grupo escolhido pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o estabelecido no Artigo 1º, § 3º, abordando os conteúdos listados no Anexo I do presente Edital, a fim de avaliar os conhecimentos do aluno acerca do tema;

§ 1º O exame oral, referente à etapa 3 do processo seletivo, será conduzido individualmente com cada candidato por ao menos dois membros da Comissão Examinadora.

§ 2º Para cada um dos itens (a) a (c) listados no caput deste Artigo, a Comissão Examinadora atribuirá ao candidato um grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 3º O grau final do candidato será a média aritmética dos graus obtidos no § 2º deste Artigo.

§ 4º A etapa 3 do processo seletivo será realizada em data não anterior a 30/09/2024.

Art. 12. As datas, horários e detalhes de acesso às etapas 1 e 3 do processo seletivo serão informadas aos candidatos por meio dos endereços eletrônicos informados no ato da inscrição, com até dois dias de antecedência.

§ 1º Para a realização das etapas 1 e 3 do processo seletivo, será obrigatória a apresentação pelo candidato do documento de identidade cuja cópia digital foi anexada ao formulário de inscrição, como estabelece o Artigo 6º, § 1º.

§ 2º Para os casos excepcionais em que a etapa 3 se der de maneira remota, a critério da banca, durante toda a realização do exame oral, o candidato deverá manter transmissão e recepção de áudio e de vídeo abertas, sendo o funcionamento desses recursos, bem como a manutenção da conexão com a internet de sua inteira responsabilidade.

Art. 13. Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem grau final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ único. Para cada um dos grupos elencados no Artigo 1º, serão constituídas classificações, formadas pelos candidatos inscritos no respectivo grupo que tiverem sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no caput deste Artigo, ordenados de forma decrescente de acordo com o grau final.

Art. 14. Os resultados das etapas e o resultado do processo seletivo serão divulgados no sítio oficial do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 15. Cabem recursos relativos aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, bem como ao resultado final do mesmo.

§ 1º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo deverão ser encaminhados por escrito, devidamente circunstanciados, à Comissão Deliberativa do PEMAT, por meio do e-mail pemat@im.ufrj.br, em até 24h a partir da divulgação do respectivo resultado no sítio oficial do PEMAT e por e-mail aos candidatos participante da respectiva etapa.

§ 2º Os recursos a que se refere o caput deste Artigo serão julgados pela Comissão Examinadora e os resultados, bem como eventuais alterações nos graus dos candidatos decorrentes do acolhimento de recursos, serão divulgados no sítio do PEMAT (<http://pemat.im.ufrj.br>).

Art. 16. Farão jus à matrícula na turma 2025 do curso de Mestrado em Ensino de Matemática os candidatos que tenham sido aprovados no processo seletivo, segundo o critério estabelecido no Artigo 13, e que:

- I. ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 13, § único, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 10º.
- II. tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas ou indígenas, para pessoas com deficiência ou para pessoas trans e travestis no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições

nas classificações para cada um dos grupos estabelecidas no Artigo 13, § único, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo grupo, como determina o Artigo 1º, § 7º, § 8º e § 9º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo.

Art. 17. Casos omissos no presente Edital serão deliberados pela Comissão Examinadora.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I: BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA (Etapas 1 e 3 do processo seletivo)

I. Tópicos em Matemática

- Números:
 - Construções do conceito de número a partir das noções de contagem e de medida;
 - Sistemas de representação posicionais e não posicionais;
 - Operações com números naturais: interpretações, significados e algoritmos;
 - Ressignificações de conceitos e de propriedades na passagem para os números inteiros.
- Geometria Euclidiana Plana:
 - O postulado das paralelas e suas consequências;
 - Polígonos;
 - Congruência e semelhança;
 - Áreas de figuras planas.
- Geometria Analítica Plana e Espacial:
 - Coordenadas no plano e no espaço;
 - Vetores, operações com vetores, norma, distância, produto interno, ângulo;
 - Retas e planos;
 - Seções cônicas;
 - Transformações lineares, determinantes, áreas e volumes.
- Cálculo e Análise de funções reais de uma variável real:
 - Números reais, grandezas incomensuráveis, completude, representação posicional;
 - Seqüências de números reais, séries de números reais, Teorema de Bolzano-Weierstrass;
 - Límites, limites infinitos e no infinito;
 - Continuidade, Teorema do Valor Intermediário, Teorema de Weierstrass;
 - Derivadas, retas tangentes, problemas de otimização, esboço de gráficos, Teorema do Valor Médio;
 - Integral de Riemann, cálculo de áreas e de volumes;
 - Teorema Fundamental do Cálculo.

• Referências:

- [1] RIPOLL, C.; RANGEL, L.; GIRALDO, V. Coleção Matemática para o Ensino, volumes 1 e 2. Rio de Janeiro, SBM, 2015.
- [2] ACKER, F. Cálculo vetorial & geometria analítica, volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2019-2021.
Disponível em: <https://sites.google.com/matematica.ufrj.br/acker/textos>
- [3] BIANCHINI, W.; ROCHA, A. Aprendendo Cálculo de Uma Variável. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2018. Disponível em: <http://www.im.ufrj.br/waldecir/calculo1/aprendendocalculo/calculo1.pdf>
- [4] NERI, C.; CABRAL, M. A. Curso de Análise Real. Rio de Janeiro: IM/UFRJ, 2021. Disponível em: <http://www.im.ufrj.br/index.php/pt/editora-im/1833-curso-de-analise-real>

II. Tópicos em Educação Matemática

- Currículo e Educação Matemática;
- Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática;
- Educação Matemática Inclusiva;
- Estudos de gênero em Educação Matemática;
- Insubordinação criativa e justiça social na Educação Matemática.

• Referências:

- [1] BARROS, D. D. Matemática e resistência: reflexões sobre as lutas do movimento LGBT+. In: ESQUINCALHA, A. C. (Org.). Estudos de gênero e sexualidades em Educação Matemática: tensionamentos e possibilidades. 1ed. Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática, 2022, p. 47-60. Disponível em: <https://www.sbembras.org.br/ebook/ebook28.pdf>

- [2] D'AMBROSIO, B.; LOPES, C. Insubordinação Criativa: um convite à reinvenção do educador matemático. Bolema, São Paulo, v. 29, n. 51, p. 1-17, 2015.
- [3] D'AMBROSIO, U. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. Educação e Pesquisa, v. 31, n. 1, p. 99-120, 2005.
- [4] FIORENTINI, D.; OLIVEIRA, A. T. O lugar das matemáticas na licenciatura em matemática: que matemáticas e que práticas formativas? Bolema, v. 27, n. 47, p. 917-938, 2013.
- [5] GUSE, H. B.; WAISE, T. S.; ESQUINCALHA, A. C. O que pensam licenciandos(as) em matemática sobre sua formação para lidar com a diversidade sexual e de gênero em sala de aula? Revista Baiana de Educação Matemática, v. 1, p. e202012, 20 nov. 2020.
- [6] PONTE, J. Formação do professor de Matemática: Perspetivas atuais. In: J. Ponte (Org.). Práticas Profissionais dos Professores de Matemática. Lisboa: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 2014, (p. 343-358).
- [7] SILVA, M. A. Currículo como Currere, como Complexidade, como Cosmologia, como Conversa e como Comunidade: contribuições teóricas pós-modernas para a reflexão sobre currículos de matemática no ensino médio. Bolema. Boletim de Educação Matemática, Rio Claro, v. 28, n. 49, p. 516-535, 2014.
- [8] SKOVSMOSE, O. Inclusões, encontros e cenários. Educação Matemática em Revista, v. 24, n. 64, 2019.

III. Tópicos em História de Matemática

- Origem da distinção entre grandezas comensuráveis e incomensuráveis;
- A Revolução Científica e a nova geometria do século XVII;
- Matemática pura e matemática aplicada no século XIX;
- O papel dos contextos para o desenvolvimento conceitual da matemática.

• Referências:

- [1] GONÇALVES, C. H. B.; POSSANI, C. Revisitando a descoberta dos incomensuráveis na Grécia antiga. Revista Matemática Universitária, v. 47, p. 16-24, 2010.
- [2] ROQUE, T. História da Matemática: Uma Visão Crítica, Desfazendo Mitos e Lendas. Rio de Janeiro: Zahar, 2012, p. 278-341 (capítulo 5: "A Revolução Científica e a nova geometria do século XVII") e p. 404-476 (capítulo 7: "O século XIX inventa a matemática 'pura'").
- [3] SCHUBRING, Gert. Os números negativos: exemplos de obstáculos epistemológicos? São Paulo: Editora Livraria da Física, 2018, p. 21-35. (capítulo 2: "Os obstáculos epistemológicos").

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6185, DE 29 DE JULHO DE 2024

Retificação

Na Averbação de Tempo de Serviço publicada na página 31 do BUFRJ nº 09 de 28 de fevereiro de 2013, retifica-se:

Onde se lê:

Nº 1780 - CLÁUDIA MARIA FORTES DA SILVA, SIAPE nº 1769862, no cargo de Técnica de Assuntos Educacionais, lotada e em exercício no Observatório do Valongo. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pela RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (certidão nº 382/2012) em 24/10/2012, referente ao período de 10/03/1988 a 08/02/1998; 09/02/1998 a 28/02/2010 num total de 7.967 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 02 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o artigo nº 103, item V da Lei nº 11.812 de 11/12/1990. Processo nº 23079.056415/2012-28.

Leia-se:

Nº 1780 - CLÁUDIA MARIA FORTES DA SILVA, SIAPE nº 1769862, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada e em exercício no Observatório do Valongo. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pela RIOPREVIDÊNCIA - Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (certidão nº 382/2012) em 24/10/2012, referente ao período de 10/03/1988 a 08/02/1998; 09/02/1998 a 28/02/2010 num total de 7.967 dias, ou seja, 21 anos, 10 meses e 02 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o artigo nº 103, item I da Lei nº 11.812 de 11/12/1990. Processo nº 23079.056415/2012-28.



CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6048, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o professor Luiz Antônio Ferreira das Neves, SIAPE 0363521, para representar o Centro de Letras e Artes no Complexo de Formação de Professores.

PORTARIA Nº 6058, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria nº 11.276 de 24 de Novembro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 223 de 28 de Novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a professora Maria Lizete dos Santos, SIAPE 0224798, como suplente na representação do CLA no Fórum de Políticas Estudantis.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6190, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora LARISSA CARDOSO FERES ELIAS, nomeada pela portaria nº 940 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 7, pág. 15, de 17 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, retifica a Portaria 5126 de 04 de julho de 2024, Progressão da Professora Michelle Cunha Sales, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ(BUFRJ) em 04.07.2024: onde se lê: "a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente MICHELLE CUNHA SALES de D3 para D4" leia-se: a Comissão de Avaliação de Progressão da Docente MICHELLE CUNHA SALES de D2 para D3".

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6402, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do professor Humberto Farias de Carvalho, do dia 04 de agosto de 2024 a 09 de agosto de 2024, para visita técnica e tratamento de restauração, no Museu Casa Padre Toledo em Tiradentes-MG.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6368, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.234428/2024-21, resolve:

Artigo 1º - Autorizar o afastamento no país de MARIA JOSÉ CIVITARESE DE SOUZA LIMA, Professor 3º Grau, Matrícula SIAPE 637****, para participar de grupo de trabalho do novo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES, na cidade de Brasília/DF.

Artigo 2º - O afastamento compreende o período de 05/08/24 a 06/08/24.

Artigo 3º - O afastamento foi autorizado pela chefe do Departamento de Música de Conjunto em 31/07/2024.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.219103/2021-76

Instrumento Jurídico: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do pregão por SRP nº 11/2022.

Participes: DECANATO DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0044-56) e VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF sob o nº 10.996.691/0001-89).

Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 01/2022, por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 01/08/2024 a 01/08/2025.

Valor total: 180.939,84 (cento e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Artigo 106 da Lei 14.133/21.

Data de Assinatura: 31/07/2024.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6195, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Nathalia Terra Barbosa, Professora EBTT, para participar do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13, nos dias 31/7 a 03/08/2024 na UFSC - Florianópolis/SC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6299, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE autorizar o afastamento de Antonio Ferreira da Silva Júnior, Professor EBTT, para participar do XIII edição do Congresso Brasileiro de Hispanistas, nos dias 05/08 a 10/08/2024 na UFSC - Florianópolis/SC.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

EXTRATO DO EDITAL 600 DE 30 DE JULHO DE 2024

Processo Seletivo - Mestrado em Serviço Social

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas entre as 08 horas do dia 02 de setembro de 2024 e as 17:00 do dia 01/10/2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, de forma online, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Serviço Social, turma de 2025. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo é: <http://pos.ess.ufrj.br>, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Fátima da Silva Grave Ortiz
Coordenadora do PPGSS



EDITAL Nº 600, DE 30 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.229006/2024-34

APRESENTAÇÃO

Art. 1º - A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSS/ESS/UFRJ) - Comissão Deliberativa definida pelo art. 7º do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 01/06 e instituída pelo art. 5º do Regulamento do PPGSS - no uso de sua atribuição prevista no art. 12, inciso I, do anexo da RESOLUÇÃO CEPG 02/06, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no primeiro semestre de 2025.

§ único - O presente edital foi aprovado em reunião da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO de 17 de julho de 2024.

Art. 2º - A COMISSÃO DE SELEÇÃO do processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no primeiro semestre de 2025 será formada pelos/as professores/as doutores/as: Alejandra Pastorini (presidente), Fernanda Kilduff, Débora Holanda Leite Menezes, Marina Machado de Magalhães Gouveia, Alzira Mitz Bernardes Guarany, Rogério Lustosa Bastos como membros titulares e Luana de Souza Siqueira, Lilian Angélica da Silva Souza e Charles Toniolo como membros suplentes.

Título I

DAS FINALIDADES E ESTRUTURA CURRICULAR DO MESTRADO

Art. 3º - O curso de Mestrado em Serviço Social, de natureza acadêmica e caráter interdisciplinar, destina-se à formação científica e ao aperfeiçoamento da qualificação profissional, visando a expansão do ensino e da pesquisa interdisciplinar em Serviço Social e em áreas afins.

Art. 4º - A carga horária mínima exigida, entre disciplinas (obrigatórias e eletivas) e o requisito curricular suplementar obrigatório (Exame de Qualificação), é de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula. É obrigatória, como requisito curricular suplementar sem carga horária, a Defesa de Dissertação.

§ único - O curso de Mestrado, incluindo a Defesa da Dissertação, tem duração normal de trinta meses (cinco semestres).

Art. 5º - As disciplinas serão oferecidas em grade horária semanal e presencial, distribuídas nos turnos da manhã, tarde e/ou noite.

Título II

DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - Poderão se inscrever no processo seletivo para o curso de Mestrado com ingresso no primeiro semestre de 2025:

- os/as portadores/as de Título de Graduação em Serviço Social e áreas afins, reconhecido pelo Ministério da Educação e na forma da lei;
- os/as alunos/as de cursos de Graduação em Serviço Social e áreas afins, com previsão de conclusão da Graduação até a data da matrícula no Mestrado;

§ único - em caso de reingresso dos/das ex-alunos/as do PPGSS/UFRJ que, oportuna, tiveram sua matrícula cancelada, deve ser respeitado o prazo de dois (02) anos, estipulado no art. 29 do Regulamento do PPGSS/UFRJ

Art. 7º - As inscrições deverão ser efetuadas pelos/as interessados/as por meio de envio de mensagem eletrônica à Secretaria Acadêmica do PPGSS no endereço <selecaomestrado@ppgssufrj@gmail.com> no período de 02/09/2024 a 01/10/2024 até às 17h (horário de Brasília).

Art. 8º - O/A candidato/a deverá enviar ao endereço eletrônico acima citado, em formato PDF, a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida no computador, obrigatoriamente com indicação da área de concentração escolhida (ver Anexo - I);
- Carteira de identidade;

§ 1º - Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, externos ao Mercosul e não residentes no Brasil, será obrigatória também a apresentação de cópia do passaporte.

- CPF;

§ 1º - Aos/Às candidatos/as estrangeiros/as a apresentação do CPF não é obrigatória, sendo substituído por documento de identidade válido para entrada em território brasileiro.

§ 2º - A apresentação da cópia do CPF não é obrigatória caso o número deste documento conste na carteira de identidade.

- IV. Frente e verso do Diploma de Graduação (em arquivo PDF único); ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação; ou Declaração da Instituição de Ensino Superior atestando a previsão de conclusão da Graduação até a data da matrícula no Mestrado;

- V. Currículo Lattes com foto atualizada.

- VI. Projeto de Pesquisa (redigido em Português ou Espanhol);

§ 1º - O Projeto de Pesquisa deve conter o nome do/a candidato/a e, logo abaixo do Título, a Área de Concentração escolhida no formulário de inscrição (ver Anexo - I).

§ 2º - O Projeto de Pesquisa deverá observar as instruções constantes no Roteiro para Elaboração de Proposta de Estudo (Anexo - IV); limite mínimo de 10 páginas e máximo de 15 páginas numeradas (incluindo as referências bibliográficas); fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5; margem esquerda 3cm, direita 2cm, superior e inferior 2,5cm, em arquivo PDF único.

VII. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes pretos/as e pardos/as, o/a candidato/a deverá também apresentar o Anexo V-A devidamente preenchido e assinado;

VIII. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes quilombolas, o/a candidato/a deverá também apresentar o Anexo V-B devidamente preenchido e assinado;

IX. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes transgêneros, o/a candidato/a deverá também apresentar o Anexo V-C devidamente preenchido e assinado;

X. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes (pessoas com deficiência), o/a candidato/a deverá também apresentar: laudo, caracterizando o tipo de deficiência, assinado e carimbado por médico especialista com registro profissional ativo no Conselho de Medicina;

XI. No caso de concorrer à reserva de vagas para optantes indígenas, o/a candidato/a deverá também apresentar o Anexo V-D devidamente preenchido e assinado;

XII. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, e que optarem pela ação compensatória deverão apresentar a certidão de nascimento do(s) filho(s) que comprovará esta condição, de acordo com a orientação da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

XIII. A confirmação de autodeclaração de pessoa transgênero deverá contemplar ao menos uma das três possibilidades abaixo:

- declarações de terceiros ou de organizações da sociedade civil, sobre o reconhecimento público e a continuidade da identidade de gênero autodeclarada;
- comprovação de uso de nome social ou requalificação civil de nome e sexo, neste último caso, por certidão de inteiro teor;
- outros meios de comprovação do reconhecimento público e publicidade da identidade de gênero declarada perante a sociedade.

Art. 9º - O/A candidato/a ao Mestrado poderá solicitar, no ato da inscrição, a dispensa do Exame de Proficiência.

§ 1º - A solicitação deverá ser feita em formulário próprio (Anexo III).

§ 2º - O/A candidato/a deverá anexar à solicitação documento comprobatório (em formato PDF): Certificado de Proficiência, Diploma ou Declaração de curso de idiomas no qual se ateste a conclusão do nível intermediário e a competência do/a candidato/a para compreensão da língua; ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 10 (dez) anos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 3º - Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pela COMISSÃO DE SELEÇÃO.

§ 4º - A divulgação do deferimento ou não da solicitação será feita juntamente ao resultado da homologação das inscrições.

§ 5º - Somente o deferimento da solicitação de dispensa desobriga o/a candidato/a da realização do Exame de Proficiência ao qual esta se refere.

Art. 10 - A Secretaria Acadêmica do PPGSS confirmará ao/a candidato/a, por meio de mensagem eletrônica, o recebimento de sua inscrição no processo seletivo até o dia 02/10/2024, às 23:59h, horário de Brasília.

Art. 11 - Não serão homologadas as inscrições preenchidas ou enviadas de forma errada, incompleta ou para outros endereços eletrônicos que não seja aquele divulgado neste edital.

Art. 12 - Após as inscrições, a COMISSÃO DE SELEÇÃO procederá a análise das mesmas, homologando aquelas em perfeita consonância com as normas do presente edital.

Título III

DA SELEÇÃO

Art. 13 - Serão oferecidas neste edital 10 (dez) vagas por cada uma das três Áreas de Concentração do PPGSS.

§ 1º - O Processo Seletivo é unificado, mas o/a candidato/a disputará exclusivamente as vagas de uma única Área de Concentração de sua escolha no momento da inscrição. Um/a candidato/a não poderá ocupar vaga em outra Área de Concentração, ainda que haja vagas ociosas ou que tenha desempenho superior a candidato/a de outra Área de Concentração.

§ 2º - Haverá reserva de no mínimo 40% (quarenta por cento) das vagas para optantes (pretos/as e pardos/as, indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e quilombolas), sendo 30% para pretos/as e pardos/as e indígenas, 5% para pessoas



com deficiência e 5% para transgêneros e quilombolas. Não havendo candidatos/as indígenas, transgêneros, quilombolas e/ou com deficiência no percentual de 10%, a reserva de vaga de 40% será preenchida pelos optantes pretos/as e pardos/as.

§ 3º - Dentro de cada Área de Concentração, as vagas não preenchidas pelos/as candidatos/as optantes poderão ser ocupadas, nos termos deste edital, por candidatos/as de ampla concorrência.

§ 4º - O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos/as aprovados/as o suficiente para preenchê-las integralmente.

§ 5º - É facultado ao/a candidato/a optante aprovado/a e classificado/a ocupar ou não vaga de ampla concorrência, ato a ser formalizado junto à secretaria do PPGSS, apenas no dia da divulgação do resultado geral, por meio de e-mail eletrônico para <selecaomestradoppgssufrj@gmail.com> com a devida solicitação. A solicitação deve ser enviada até às 23h59 por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para inscrição.

Art. 14 - O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

a. Prova dissertativa: prova escrita e presencial com duração de quatro horas, a ser respondida em português ou em espanhol sobre temas indicados na Bibliografia (Anexo VI): Etapa eliminatória e classificatória.

§ 1º - O/A candidato/a não pode adicionar seu nome à prova. As provas identificadas serão desconsideradas, resultando na desclassificação do/a candidato/a.

§ 2º - Será eliminado nesta etapa o candidato de ampla concorrência que não alcançar como nota mínima o grau 7,0, bem como o candidato optante que não tenha alcançado o grau 5,0.

b. Análise do Projeto de Pesquisa: Etapa classificatória.

c. Entrevista presencial com arguição do/a candidato/a sobre seu projeto de pesquisa e sobre sua trajetória acadêmica e/ou profissional, baseada nas informações prestadas no currículo Lattes: Etapa eliminatória e classificatória.

§ 1º - A entrevista terá duração de até trinta (30) minutos, será presencial. O/A candidato/a deverá apresentar documento de identidade com foto atualizada à COMISSÃO DE SELEÇÃO quando solicitado/a.

§ 2º - O/a candidato/a estrangeiro não lusófono deverá demonstrar compreensão na língua portuguesa, sob pena de eliminação.

§ 3º - Será eliminado nesta etapa o candidato de ampla concorrência que não alcançar como nota mínima o grau 7,0, bem como o candidato optante que não tenha alcançado o grau 5,0.

d. Exame de Proficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês, italiano ou espanhol): prova escrita presencial com duração de três horas, com consulta ao dicionário. Os/As candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores realizarão obrigatoriamente o Exame de Proficiência, conforme calendário.

§ 1º: A realização do Exame de Proficiência é obrigatória, tal como indicado acima, e a ausência do/a candidato/a implicará automaticamente em sua eliminação do processo seletivo (salvo § 5º do art. 9º).

§ 2º - O/A candidato/a estrangeiro/a não lusófono/a deverá realizar também o Exame de Proficiência no idioma português: prova escrita, presencial, com duração de três horas, com consulta ao dicionário. A não aprovação nesse exame implica em sua eliminação do processo seletivo.

Art. 15 - Caso o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a seja reprovado/a no Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, terá o prazo de seis meses, a contar da data de realização do Exame, para, em oportunidade única a ser providenciada pelo Programa, realizar nova prova e obter a aprovação;

§ 1º - O não cumprimento do disposto neste artigo implicará no cancelamento da matrícula do/a aluno/a, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

§ 2º - O disposto no caput do presente artigo não se aplica à verificação do idioma português para os/a candidatos/as estrangeiros/as não lusófonos/as, que serão eliminados da seleção caso não seja verificada positivamente a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma português.

§ 3º - O prazo de que trata o referido artigo não poderá ser superior ao prazo regular do curso. Art. 16 - Em todas as etapas o/a candidato/a deverá apresentar documento oficial com foto atualizada.

Art. 17 - A nota para aprovação final será calculada pela média ponderada das três etapas - prova, entrevista e análise de projeto de pesquisa - na qual a prova terá peso 2, entrevista peso 2 e análise do projeto de pesquisa com peso 1. O grau mínimo para aprovação no processo de seleção para o curso de Mestrado deve ser 7,0 para ampla concorrência e 5,0 para optantes.

Art. 18. De acordo com a orientação da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022; para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos/as por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital de seleção, na etapa de entrevista será promovida uma ação compensatória de correção de 1,20 da nota parcial do quesito de avaliação da referida etapa.

Art. 19 - Não haverá segunda chamada.

Art. 20 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO obedecerá aos seguintes critérios de avaliação:

a. Prova dissertativa: conhecimento na área; domínio da literatura indicada; clareza, coerência e consistência na fundamentação teórica.

b. Análise do Projeto de Pesquisa: relevância social e acadêmica do estudo; capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica; consonância da bibliografia escolhida em relação ao tema indicado; coerência e pertinência qualitativa do tema com as linhas de pesquisa do Programa; capacidade do/a candidato/a de selecionar e delimitar tema/problema de relevância na área e propor uma abordagem teórico-metodológica em consonância com os objetivos a serem alcançados.

c. Entrevista com arguição do projeto de pesquisa: exame da capacidade do/a candidato/a de discussão acadêmica da proposta de estudo; aprofundamento do conteúdo do tema indicado; condições objetivas para a elaboração da dissertação a partir do tema indicado; discussão do currículo e trajetória acadêmica e profissional do/a candidato/a.

d. Exames de Proficiência em idioma estrangeiro: o/a candidato/a será avaliado/a quanto à capacidade de interpretação de texto em língua estrangeira.

Art. 21 - A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições	2/09 até 1/10/2024 até 17h
Homologação das inscrições	1/10 a 3/10/2024
Resultado da homologação	3/10/2024 a partir das 17h
Divulgação das solicitações dos pedidos de dispensa de exame de proficiência	3/10/2024 a partir das 17h
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições e da dispensa de proficiência	4/10/2024 até 14h
Respostas dos recursos ao resultado da homologação das inscrições e da dispensa de proficiência	4/10/2024 a partir das 19h
Realização da Prova Escrita	7/10/2024 às 9h
Resultado da Prova Escrita	21/10/2024
Cerimônia Pública de Identificação das Provas e Notas	21/10/2024
Interposição de recursos ao resultado da prova	22/10/2024 até 14h
Resposta aos recursos ao resultado da prova	22/10/2024 a partir das 19h
Divulgação da lista de entrevistas	22/10/2024 a partir das 19h
Entrevistas	De 29/10 a 1/11/2024, conforme lista a que se refere o item anterior
Exame de proficiência em idioma estrangeiro	1/11/2024, com início às 14h e término às 17h (o candidato deve comparecer com 1h de antecedência).
Resultado das entrevistas e da análise dos projetos de pesquisa	4/11/2024 a partir das 15h
Interposição de recurso ao resultado das entrevistas e da análise dos projetos de pesquisa	5/11/2024 até 14h
Resposta ao recurso ao resultado das entrevistas e da análise dos projetos de pesquisa	5/11/2024 até 19h
Resultado Geral	5/11/2024 até 19h
Interposição de Recursos ao Resultado Geral	6/11/2024 até 12h
Resposta aos recursos ao resultado geral	6/11/2024 a partir de 19h
Divulgação do resultado final	8/11/2024 a partir das 15h

Art. 22 - Os resultados de todas as etapas serão divulgados no endereço eletrônico <<https://pos.ess.ufrj.br>> e em nenhuma hipótese serão informados por telefone ou por mensagem eletrônica.

§ Único - Os resultados das etapas serão divulgados por lista nominal com a respectiva nota de cada candidato/a.

Art. 23 - A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as dar-se-á pela média ponderada, conforme indicado no artigo 17, das notas auferidas nas seguintes etapas: prova dissertativa, análise do projeto de pesquisa e entrevista.

§ Único - No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- Maior grau obtido na prova dissertativa;
- Maior grau obtido na entrevista;
- Maior grau obtido na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- Maioridade.



Art.24- Os recursos deverão ser enviados pelos/as candidatos/as à Secretaria Acadêmica do PPGSS por meio do endereço eletrônico <selecaoestradoppgssufrj@gmail.com> dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção, devendo ser dirigidos ao/a Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

Art. 25 - As/Os candidatas/os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§ 2º Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

§ 3º Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Art. 26. As/Os candidatas/os optantes autodeclaradas/os pretos/as e pardos/as aprovadas/os nesta seleção pela reserva de vagas, deverão comparecer obrigatoriamente, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, ao procedimento de heteroidentificação realizado por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, conforme Resolução CEPG nº 118/22.

§ 1º - Serão eliminados/as/os candidatas/os, cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação realizado por uma comissão específica, instituída pela UFRJ, e após esgotadas as possibilidades recursais determinadas pela referida comissão, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.

Art. 27. No caso de haver reclassificação de candidatos optantes pretos/as e pardos/as APROVADOS, os mesmos terão um prazo determinado pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela UFRJ, para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação. Somente após a aprovação desta, o/a candidato/a terá a sua matrícula efetivada.

Art. 28. A/O candidata/o negra/o optante que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa será desclassificado, sendo eliminado.

Título IV

DA MATRÍCULA

Art. 29 - A matrícula dos candidatos/as aprovados/as dentro do número de vagas deverá ser efetuada pelo/a candidato/a (ou por procurador com a documentação pertinente) presencialmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFRJ entre os dias 10 e 13 de março de 2025 (das 09 às 12h e das 13 às 15h).

§ 1º - Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados/as desistentes e serão desclassificados/as.

§ 2º - Em consonância com o artigo 13 do presente edital, após a desclassificação de candidatos/as aprovados/as e classificados/as (pela não realização da matrícula conforme o estipulado nos termos deste Título), haverá a reclassificação dos/as candidatos/as aprovados/as não classificados/as, caso existam, sendo aberta oportunidade única para que estes possam matricular-se, em calendário a ser divulgado pelo site <https://pos.ess.ufrj.br>.

§ 3º - As/Os candidatas/os aprovadas (os) pela reserva de vagas para pretos/as e pardos/as/os APENAS poderão realizar sua matrícula após comparecimento e verificação de veracidade efetuada pela Comissão de heteroidentificação da UFRJ.

§ 4º - O cronograma com local, datas e horários para comparecimento à Comissão de Heteroidentificação por parte da/do candidata/o aprovada/o na reserva de vagas para optantes pretos/as e pardos/as, será divulgado e confirmado através do endereço eletrônico <https://pos.ess.ufrj.br> do PPGSS/ESS/UFRJ. Será de inteira responsabilidade da/do candidata/o obter esta informação e comparecer nas datas previamente definidas e publicadas. Em nenhuma hipótese serão informados por telefone ou por mensagem eletrônica.

§ 5º - No caso de haver reclassificação de candidatos optantes pretos/as e pardos/as APROVADOS, os mesmos terão um prazo determinado pela Comissão de Heteroidentificação, instituída pela UFRJ, para se submeterem ao procedimento de heteroidentificação. Somente após a aprovação desta, o candidato terá a sua matrícula efetivada.

Art. 30 - O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a (ou seu procurador) deverá apresentar à Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ a seguinte documentação:

- I. Ficha de Matrícula (Anexo VII) devidamente preenchida no computador;
- II. Carteira de identidade;
- III. CPF;
- IV. Título de Eleitor;
- V. Certificado de Reservista;

VI. Diploma de Graduação original ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação original ou suas respectivas cópias autenticadas (frente e verso);

VII. Certidão de Nascimento original ou sua cópia autenticada.

§ 1º - A não apresentação do Diploma de Graduação no prazo de doze meses, a contar da data da matrícula, implicará no cancelamento da matrícula do/a aluno/a, salvo casos excepcionais, a critério da COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

Art. 31 - Não há matrícula condicional.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, à luz do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e das Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEPG).

Art. 33 - A inscrição do/a candidato/a implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas neste edital, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 34 - A matrícula do/a candidato/a aprovado/a e classificado/a implicará formalmente seu conhecimento das normas estabelecidas no Regulamento do PPGSS e nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados da UFRJ, não cabendo a alegação de desconhecimento.

Art. 35 - O candidato portador de necessidade especial deverá informar a Secretaria Acadêmica no ato da inscrição para que possa ser providenciada a devida adaptação.

Art. 36 - O processo seletivo para o curso de Mestrado em Serviço Social da UFRJ é isento de quaisquer taxas, da inscrição à matrícula.

Art. 37 - O Programa não está obrigado a assegurar bolsas de estudos para todos/as os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as. Em caso de oferta de bolsas pelas agências de fomento ao PPGSS, as mesmas serão disponibilizadas, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Política de Bolsas do PPGSS/UFRJ.

Art. 38 - A COMISSÃO DE SELEÇÃO reserva-se o direito de alterar o cronograma descrito no Art. 20, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados na página do PPGSS/UFRJ.

Art. 39 - É recomendável que os/as candidatos/as consultem, além do Anexo I deste Edital, os currículos lattes dos/as professores/as que integram as linhas de pesquisas, a fim de que possam efetuar, no ato da sua inscrição, a escolha da área de concentração que desejam concorrer com maiores informações.

Ana Izabel Moura de Carvalho
Diretora da Escola de Serviço Social

Fátima da Silva Grave Ortiz
Coordenadora do PPGSS/UFRJ

DOS ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I - Áreas de Concentração.
- Anexo II - Formulário de Inscrição.
- Anexo III - Formulário de Dispensa de Proficiência.
- Anexo IV - Roteiro para elaboração de projeto.
- Anexo V - Modelos de autodeclaração para candidatos negros, indígenas, quilombolas e transgêneros.
- Anexo VI - Bibliografia.
- Anexo VII - Ficha de Matrícula

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6104, DE 26 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE LIMA, para participar do 10º Encontro Internacional de Política Social e do 17º Encontro Nacional de Política Social, promovidos pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), os quais serão realizados entre os dias 27 e 29 de agosto de 2024 na UFES, na cidade de Vitória, ES (Processo nº 23079.231975/2024-55).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6198, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvínia Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de



04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 6ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 09 de julho de 2024, designar as professoras ALESSANDRA FONTES CARVALHO DA ROCHA, SIAPE 3935290; e MARIA FERNANDA ALVITO PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, SIAPE 2193371, para integrarem o Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Licenciatura em Letras (Português-Japonês) da Faculdade de Educação da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6412, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora e substituta eventual da Direção da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora SILVINA JULIA FERNÁNDEZ, nomeada pela PORTARIA Nº 313, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento da servidora MARIA MARGARIDA PEREIRA DE LIMA GOMES, SIAPE 2295414, no período de 18/08/2024 a 24/08/2024 para compor comissão ad hoc do Edital nº 10/2024 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, na CAPES, em Brasília/DF (Processo 23079.234088/2024-39).

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6434, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve solicitar publicação de portaria em BUFRJ, estabelecendo a nomeação da sala 200 do prédio do Largo de São Francisco em homenagem ao professor José Murilo de Carvalho.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

RESUMO DO EDITAL Nº 591/2024

Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2025

O Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Ricardo Lopes Correia, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de setembro de 2024 (até 23:59), as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: De 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de agosto de 2024 (até 23:59).

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025

Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia

Ricardo Lopes Correia

Vice-Coordenador do PPG em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

EDITAL Nº 591, DE 25 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.233492/2024-95

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO 2025

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2025.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 15 (quinze) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo;

- 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
 - 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidata(os) será

confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;

- 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio ou visto humanitário reconhecidos pelo Estado brasileiro;
- 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

- Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.
- Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas.
- No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
- No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de agosto de 2024 (até 23:59), obrigatoriamente por meio do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecao@eicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.



3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado), frente e verso. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_DGraduacao_2025_PhD.pdf

3.3 Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), acadêmico ou profissional.

Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Mestrado foi concluído. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o(a) candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2025). A(O) candidata(o) aprovada(o), que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Doutorado_2025_PhD.pdf

3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_HistoricoMestrado_2025_PhD.pdf

3.5 Projeto de Tese. O Projeto de Tese deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertinência epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a/o candidata/o deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador/a, que ofereça vaga de doutorado em 2025. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A/o candidata/o também deverá indicar se está disposta/o ou não a ser orientada/o por outra/o professor/a do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla:

Nome_Sobrenome_Projeto_2025_PhD.pdf

3.6 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Currículo_2025_PhD.pdf

3.7 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Documentos_2025_PhD.pdf

3.8 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Foto_2025_PhD.pdf

3.9 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2025_PhD.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

3.10 Outras informações pertinentes:

3.10.1 A prova de idioma será presencial e a prova oral de defesa do Projeto de Tese será na modalidade online respeitando as datas do calendário.

3.10.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.10.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A apresentação da documentação - originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser apresentada completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a)):

- Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- Diploma de Graduação ou Declaração; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- Diploma de Mestrado ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório do Diploma de Mestrado ou Declaração;
- Original do Histórico Escolar do Mestrado ou Cópia autenticada em cartório do Histórico
- Escolar do Mestrado;
- Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.10.3 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.4 Das situações particulares

As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);

A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;

O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata(o);

A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;

Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de três (03) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1 - 1ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) - As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo(s). O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

4.1.2 - 2ª etapa – Projeto de pesquisa de Doutorado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

4.1.3 - 3ª etapa - Prova oral online [Peso – 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Tese e prova de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a)).



4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o) que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada na modalidade online, de acordo as datas disponíveis no calendário para cada linha de pesquisa do Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para a entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Etapa prévia: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apto(a) ou não apto(a).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

5.2 Primeira Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira.

5.2.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.2.2 Poderão ser dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que ou apresentarem comprovante da aprovação neste exame emitida pela instituição onde obteve o Mestrado, ou certificado recente (máximo de 05 anos) de aprovação na prova de línguas, ou ainda comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, francês ou espanhol. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a) Para língua inglesa:

- Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
- International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b) Para língua francesa:

- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c) Para língua espanhola:

- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Obs. A(O) candidata(o) deverá optar por uma língua diferente da opção realizada no exame de mestrado.

5.2.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês, francês ou espanhol. Caso a(o) candidata(o) não comprove proficiência em pelo menos 01 (uma) língua estrangeira, deverá fazer 2 (duas) provas, que deverão ser marcadas no formulário de inscrição.

5.2.4 Outras informações

5.2.4.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.3 Segunda Etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.3.1 Projeto de Tese:(máximo: 5,0 pontos):

Críticos de avaliação:

a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);

b. Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):

1. Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
2. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
3. Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
4. Problemática: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;

5. Fundamentação teórica;

6. Metodologia de pesquisa;

7. Cronograma;

8. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA); Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.3.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Críticos de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados; obtenção de bolsas e participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos)
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico-científica (até 2,0 pontos)

5.4 Terceira etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Percurso e do Projeto de Tese (máximo 5,0 pontos)

5.4.1 O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve ainda sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta de dados e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência da carreira acadêmica em função do projeto de Tese apresentado, dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. A(O) candidata(o) deverá justificar a adequação de sua formação anterior para o projeto que se propõe realizar, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do(a) orientador(a) pretendido(a). Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

5.4.2 Critérios de Avaliação:

- a. Apresentação do Percurso de carreira e sua pertinência e coerência com o projeto de Tese (até 1,5 pontos);
- b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

5.5.1 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

5.5.2 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

Informação: A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2025.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2025:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psychologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>)):

6.1.1 Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade: Márcia Cabral, Gustavo Machado; Frederico Tavares; Lucimara Rett, Ricardo Lopes Correia.

6.1.2 Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes: Beatriz Takeiti, Mohammed Elhajji; Patrícia Dorneles, Fátima Lima.

6.1.3 Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades: Thiago Melício; Paula Cerqueira, Márcia Viana, Kathleen Tereza da Cruz.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos



docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via e-mail selecaoecicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b. Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 29/07/2024 às 23:59hs de 23/08/2024
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	29/08/2024 à 09/09/2024
2.a	Realização da prova de língua	23/09/2024 – 13:00 as 16:00hs
2.b	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	14/10/2024 - 12:00
2.c	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	15 a 16/10/2024 – envio até às 12:00hs
2.d	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Tese	17/10/2024 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	18/10/2024 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Tese	21/10/2024 a 01/11/2024
3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais e da prova de línguas	04/11/2024 – após às 18:00hs
3.c	Recursos na etapa de provas orais	05 e 06/11/2024 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	07/11/2024 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	11/11/2024 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	10 e 11/02/2025 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Doutorado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024

Professora Dra. Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Dr. Ricardo Lopes Correia

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

RESUMO DO EDITAL Nº 592/2024

Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2025

O Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Ricardo Lopes Correia, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de agosto de 2024 (até 23:59), as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado

em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, turma de 2025, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: De 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de agosto de 2024 (até 23:59).

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.pr2.ufrj.br, www.psicologia.ufrj.br e <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2025

Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia

Ricardo Lopes Correia

Vice-Coordenador do PPG em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

EDITAL Nº 592, DE 25 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.233493/2024-30

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2025

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2025.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 32 vagas de mestrado (trinta e duas) a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo;

- a. 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- b. 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 20% das vagas para candidatas(os) autodeclaradas negras(os) [pretas(os) e pardas(os)] ou indígenas. A autodeclaração das candidata(os) será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;



- c. 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio ou visto humanitário reconhecidos pelo Estado brasileiro;
- d. 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado aos candidatos(as) de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- a. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- b. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- c. das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

1. Serão eliminados/as os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ainda que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência.
2. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.
3. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
4. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psicoLOGIA.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período 29 de julho de 2024 (a partir das 00:01) a 23 de setembro de 2024 (até 23:59), obrigatoriamente por meio do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoecicos@gmail.com Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever candidatas(os) que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do(a) candidato(a). Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Bacharelado foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2025). A(O) candidata(o) aprovada(o) que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. O(A) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de candidato(a) portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_DGraduacao_2025_Master.pdf

3.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2025_Master.pdf

3.4 Projeto de Dissertação. O Projeto de Dissertação deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a(o) candidata(o) deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de mestrado em 2025. Embora o candidato(a) deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A(o) candidata(o) também deverá indicar se está disposta(o) ou não a ser orientada(o) por outra(o) professora(o) do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da(o) candidata(o) para fins de avaliação cega dupla. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Projeto_2025_Master.pdf

3.5 Currículo. O(A) candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Curriculo_2025_Master.pdf

3.6 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Documentos_2025_Master.pdf

3.7 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_Foto_2025_Master.pdf

3.8 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as(os) candidatas(os) que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo:

Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2025_Master.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da(o) candidata(o).

3.9 Outras informações pertinentes:

3.9.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.9.2 As provas de idioma, prova teórica e prova oral de defesa do Projeto de Tese serão realizadas de forma presencial.

3.9.3 Da verificação de autenticidade dos documentos dos aprovados no processo seletivo, e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa, pelo próprio ou portador. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do(a) candidato(a):

- a. Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para estrangeiras(os);
- b. Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
- c. Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;
- d. Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para candidatos do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiras(os) residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.9.2 Dos estrangeiros

No caso de a candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.9.3 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata(o);
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas(os) que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de quatro (04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

4.1.1 - 1ª etapa - Prova escrita (eliminatória) versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

4.1.2 - 2ª etapa - Prova de língua estrangeira (não eliminatória) - As(os) Candidatas(os) devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, o(a) candidato(a) é obrigado(a) a realizá-lo. O(A) candidato(a) que não for considerado(a) apto(a) na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

4.1.3 - 3ª etapa - Projeto de pesquisa de Mestrado [Peso - 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso - 3] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

4.1.4 - 4ª etapa - Prova oral presencial [Peso - 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado, perante banca virtual composta por docentes da Linha de Pesquisa. Candidatos(as) devem dar sua palavra, durante o encontro, de que estão sozinhos(as) no seu ambiente e sem acesso a documentos ou aparelhos eletrônicos de consulta, sob pena de cancelamento imediato da arguição.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Dissertação e provas de línguas não constarão os nomes das(os) candidatas(os). A cada um(a) será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome do(a) candidato(a).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A(O) candidata(o)

que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada na modalidade online de acordo as datas disponibilizadas no calendário para cada linha de pesquisa do Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. Os(As) candidatos(as) deverão estar disponíveis para o início da entrevista, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos, sem o que serão eliminados.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Etapa prévia: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória - apto(a) ou não apto(a).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não o atenda, será eliminada(o) automaticamente do processo seletivo.

5.2 Primeira Etapa (eliminatória) Prova Teórica

Prova versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas. O ponto da prova será sorteado publicamente entre os itens do Conteúdo Programático (abaixo) antes de seu início.

• Bibliografia indicada:

- BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetos: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.
- GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papyrus, 1990.
- PELBART, P. P. Vida capital: Ensaios de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.
- GUARESCHI, N. M. F.; BRUSCHI, M. E. Psicologia Social nos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

• Conteúdo Programático:

1. Comunidade e Contemporaneidade
2. Psicossociologia de Comunidades
3. Ambiente e Sociedade
4. Biopolítica e Subjetividade
5. Psicologia Social e Estudos Culturais

5.3 Segunda Etapa (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

5.3.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.3.2 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as(os) candidatas(os) que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a) Para língua inglesa:

- Test of English as Foreign Language - TOEFL, nota acima de 60.
- International English Language Test - IELTS ou o Certificate of Proficiency in English - CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b) Para língua francesa:

- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c) Para língua espanhola

- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.4 Terceira Etapa (eliminatória): Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências desse Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.3.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.4.1 Projeto de Dissertação: (máximo: 5,0 pontos) Critérios de avaliação:

- a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- a. Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):
 - c. Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).
 1. Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
 2. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
 3. Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);



4. Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
5. Fundamentação teórica;
6. Metodologia de pesquisa;
7. Cronograma;
8. Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);

5.4.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto);
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 1,0 pontos);
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 1,0 pontos);
4. Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 1,0 pontos).
5. Experiência profissional em área afim ao projeto (até 1,0 ponto)

5.5 Quarta Etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 5,0 pontos)

5.5.1 O/A candidato(a) será entrevistado(a) a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas de amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de Dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação

- a. Apresentação do projeto de Dissertação (até 1,5 pontos);
- b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

5.6 Outras informações

5.6.1 As(Os) candidatas(os) estrangeiras(os) com residência permanente no exterior serão avaliadas(os) com base na mesma documentação dos(as) candidatos(as) residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de candidata(o) nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.6.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas(os) as candidatas(os), pelos números de inscrição correspondentes.

5.6.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada candidata(o) em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

A(o) candidata(o) que for aprovada(o) ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada(o) e obter vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta

etapa. Em caso de empate nos itens acima, a(o) candidata(o) com idade superior será escolhida(o).

5.6.4 As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos docentes que oferecem vagas para o ano de 2025.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2024:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psycologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

- Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade: Marcia Cabral, Gustavo Melo, Lucimara Rett, Frederico Augusto Tavares Júnior e Ricardo Lopes Correia.
- Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes: Beatriz Takeiti, Fátima Lima, Cláudia Reinoso, Catalina Revollo Pardo, Patricia Dorneles e Mariana Moreira.
- Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades: Arthur Leal Ferreira, Helvo Slomp Júnior; Marcia Viana; Nereida Palko; Thiago Melício, Karla Santa Cruz e Kathleen Tereza da Cruz.
- Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de "pesquisa", listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psycologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecao@eicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Candidatas(os) têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por candidatas(os) na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail selecao@eicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- b. Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 29/07/2024 às 23:59hs de 23/08/2024
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	29/08/2024 à 09/09/2024
2.a	Realização da prova escrita	23/09/2024 – 09:00 as 12:00hs
2.b	Realização da prova de língua	23/09/2024 – 13:00 as 16:00hs
2.c	Resultado da prova escrita	03/10/2024- 18:00hs
2.d	Recurso prova escrita	04/10/2024- até as 18:00hs



2.e	Resultado do recurso da prova escrita	05/10/2024-até as 18:00hs
2.f	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	14/10/2023 - 12:00
2.g	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	15 a 16/10/2024 – envio até às 12:00hs
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	17/10/2024 – após às 18:00hs
3	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	18/10/2024 – após às 18:00hs
3.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Dissertação	21/10/2024 a 01/11/2024
3.b	Divulgação no site do Programa do resultado das provas orais e da prova de línguas	04/11/2024 – após às 18:00hs
3.c	Recursos na etapa de provas orais	05 e 06/11/2024 – envio até às 18:00hs
3.d	Resultado de recursos da etapa de provas orais	07/11/2024 – após às 18:00hs
4	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	11/11/2024 – 12:00
5	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias).	10 e 11/02/2025 – de 10:00hs às 14:00hs

8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Mestrado, as(os) candidatas(os) selecionadas(os) nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2024 de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2024.

Professora Dra. Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Dr. Ricardo Lopes Correia

Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

EDITAL Nº 594, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.233529/2024-85

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Psicologia Fenomenológica Existencial (PSS-014), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 497 de 19 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 21 de junho de 2024, consolidado com as informações do Edital Nº 512, de 23 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 24 de junho de 2024, os nomes dos candidatos aprovados:

1º Lugar: Flávio Breno Cruz Formigosa, 9,0 (nove vírgula zero);

2º Lugar: Felipe Lemos Josué, 7,2 (sete vírgula dois).

Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora

EDITAL Nº 595, DE 26 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.233529/2024-85

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Social, Setor Coletivos

Psicossociais (PSS-016), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 497 de 19 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 21 de junho de 2024, consolidado com as informações do Edital Nº 512, de 23 de junho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) de 24 de junho de 2024, o nome da candidata aprovada:

1º Lugar: Taynah de Marillack Maia Monteiro, 7,4 (sete vírgula quatro);

Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6196, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333 e RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076263, para exercerem a função de pregoeiros da UASG 153132.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES MACHADO BARDANO, Administradora, SIAPE 1765393 e MARIZA CEZIRA CAMPAGNER, Assistente em Administração, SIAPE 0379412 para exercerem a função de equipe de apoio em pregões realizados na UASG 153132.

Art. 3º Cada pregoeiro poderá ser substituído por outro.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº5.199 de 31/5/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/06/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6197, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, bem como a Portaria Normativa 428 de 22/12/2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 51, de 22/12/2022, e no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de Planejamento das Aquisições e Contratações da Decania do CCJE: ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333; FLAVIO ROBERTO DUTRADOLABELA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076265; LUANA LIMA MACEDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3402672; MAURICIO JACKSON CARDIM PERES SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3402671 e RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076263.



Art. 2º Compete aos servidores designados a elaboração de toda a documentação necessária para a autuação e instrução dos processos administrativos relacionados às compras públicas da Decania do CCJE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de Pessoal nº 289, de 3 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/01/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6291, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Marcelo Alvaro da Silva Macedo, Matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 23/08/2024 a 24/08/2024, para participação no VI Simpósio de Controladoria (SIMPCONT), em Recife/PE, com ônus limitado conforme processo 23079.232381/2024-61.

PORTARIA Nº 6309, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Luciane de Fatima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 19/08/2024 a 22/08/2024, para participação no X Seminário em Ciência da Informação, em Londrina/PR, com ônus limitado conforme processo 23079.232337/2024-51.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

EDITAL Nº 604, DE 31 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.234242/2024-72

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Administração referente ao Edital nº 497 de 19/06/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: *Administração Geral (PSS 001) (02 vagas):*

1. Camilla Pinto Luna
2. José Carlos dos Santos Vinhais
3. Renata Ribeiro Fonseca
4. Renan Carriço Payer

Antonio Jose Barbosa de Oliveira
Diretor da FACC

EDITAL Nº 605, DE 31 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.234295/2024-93

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo para contratação temporária de pessoal (professor substituto) do Departamento de Administração

referente ao Edital nº 497 de 19/06/2024, divulgando em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados conforme abaixo:

Setor: *Matemática e Estatística para Administração (PSS 002) (02 vagas)*

I) *Classificação por ampla concorrência (01 vaga)*

- 1. Juliano Melquiades Vianello

II) *Classificação por reserva de vagas (Art. 1º da Lei 12990/2014) (01 vaga)*

- Não houve candidatos aprovados, inscritos pela reserva de vagas

Antonio Jose Barbosa de Oliveira
Diretor da FACC

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6014, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Lorenzo Martins Pompílio da Hora, Professor de Magistério Superior, Daniel Capecchi Nunes, Professor de Magistério Superior e Paulo Amâncio da Silva Carelli, Tecnólogo em Cooperativismo, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Disciplinar a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.232745//2024-11.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6017, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Fábio Correa Souza de Oliveira, Professor de Magistério Superior, Carolina Machado Cyrillo da Silva, Professora de Magistério Superior e Luan Nunes de Souza, Assistente em Administração, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância investigativa a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.232744/2024-69.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6019, DE 24 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar Larissa Pinha de Oliveira, Professora de Magistério Superior, Carolina Machado Cyrillo da Silva, Professora de Magistério Superior e Raoni Victor Ribeiro de Araujo, Assistente em Administração, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de sindicância investigativa a fim de apurar responsabilidades quanto aos fatos relatados no processo nº 23079.232743/2024-14.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias e esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6235, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º Prorrogar por 30 dias, a partir de 29 de julho de 2024, o prazo de conclusão da Comissão de Inquérito Disciplinar reconduzida através da Portaria nº 2183, de 15 de março de 2024, publicada em BUFRJ Eletrônico em 15.03.2024, conforme processo 23079.215721/2023-17.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6341, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 31 de julho de 2024, resolve:



Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular IFCS/CFCH/UFRJ e Hélios Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado FACC/CCJE/UFRJ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto II para Adjunto III em nome da docente Hanna Helena Sonkajarvi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6154, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Adjunto I para II da docente Susan Schommer, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Victor Prochnik (IE) – Professor Titular
- Ana Carolina Pimentel Duarte Da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6407, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e conforme deliberação da Comissão Deliberativa do programa de pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) do IE/UFRJ, aprovada em reunião ordinária realizada no dia 10 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os docentes ANA CAROLINA DA CRUZ LIMA, SIAPE 1969964; CLAUDIA CHAMAS, SIAPE C915239; JOÃO FELIPPE CURY MARINHO MATHIAS, SIAPE 1301394; MARIA TEREZA LEOPARDI MELLO, SIAPE 1285304; e o discente WILSON JOSÉ TAVARES JÚNIOR, DRE 123016966, para compor o Grupo de Trabalho (GT) de Autoavaliação do programa de pós-graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento.

Art. 2º O GT de Autoavaliação do PPED terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de agosto de 2024, para concluir seus trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Planejamento Urbano e Regional

Edital nº 546, de 04 de julho de 2024

Processo nº 23079.229032/2024-62

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

EDITAL IPPUR Nº 546

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PUR - TURMA 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Mestrado, para o ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - Mestrado será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para este fim e formada pelos professores titulares e suplentes apresentados no Anexo III.

1.3. Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

- a) O sítio eletrônico na rede Internet é ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como sítio eletrônico do processo seletivo.
- b) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é selecaomestrado@ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como e-mail do processo seletivo.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Controle de Apresentação de Documentos.
- Anexo II - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo.
- Anexo III - Composição da Comissão de Seleção.
- Anexo IV - Bibliografia de Referência para a Prova de Conhecimentos

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ Nº7.555 de 29 de agosto de 2017 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022.

2.2. O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo da Vaga
12 (doze)	Ampla concorrência.
04 (quatro)	Reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados optantes (Etapa 4 - Perfil - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).
01 (uma)	Reservada para pessoas com deficiência (PcD) e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para pessoas transexuais e travestis e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior.
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) servidores(as) públicos(as) da UFRJ.

2.2.1. Em atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da referida resolução, nos termos do Art. 5º do Decreto nº5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.2.2. No caso de optantes indígenas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente.

2.2.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022.

2.2.4. No caso de optantes transexuais e travestis, será considerada suficiente a autodeclaração no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.3. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Etapa 5 - Tipo de Vaga - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

2.4. Os(As) candidatos(as) optantes da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para optantes.

2.5. Não havendo candidatos(as) aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior serão remanejadas para ampla concorrência.

2.6. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas para pessoas com deficiência e para pessoas transexuais ou travestis, as vagas remanescentes serão realocadas para candidatos(as) optantes.

2.7. Na ausência de candidatos(as) optantes aptos a concorrer às vagas ociosas, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024.

3.2. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

- Formulário de Controle de Apresentação de Documentos, disponível no Anexo I, devidamente preenchido.
- Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).
- Histórico Escolar do curso de graduação, já cursado ou em fase de conclusão.
- Curriculum vitae, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios.

Observação 1: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae no formato CNPq-LATTES ou formato Orcid.

Observação 2: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

- Carta de Apresentação com extensão máxima de 1350 palavras, contendo os seguintes itens:
 - Exposição sobre a trajetória acadêmica/profissional e razões da decisão de cursar o mestrado em Planejamento Urbano e Regional, no IPPUR (máximo 300 palavras);
 - Indicação de disponibilidade de tempo e recursos para realizar o curso (máximo 50 palavras);
 - Proposta que pretende desenvolver no curso destacando: tema, problema de pesquisa, objetivo do estudo e metodologia proposta, e indicação de autores, teorias ou conceitos que poderiam servir de suporte para sua reflexão e investigação (máximo 1000 palavras).
- Documentos pessoais:
 - CPF;
 - Identidade;
 - Título de eleitor;
 - Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos do sexo masculino).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o passaporte como comprovação dos documentos.

- Diploma do curso de graduação, ou declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau expedida pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a) em data anterior à matrícula no curso.

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar os documentos traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

- Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.
- No caso de optantes indígenas, os candidatos deverão incluir os documentos indicados no item 2.2. do presente Edital.
- No caso de pessoas com deficiência, os candidatos deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital.

3.3. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital traduzida (livremente) para o português, excetuando-se os casos explicitamente previstos no presente Edital.



3.4. A solicitação de inscrição deverá ser realizada, em duas etapas, por meio (1) do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e (2) do envio da documentação relacionada no subitem 3.2 do presente Edital por meio do correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo.

3.4.1. Os procedimentos descritos no subitem 3.4 do presente Edital devem ser realizados até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 30 de agosto de 2024.

3.4.2. É indiferente a ordem de realização das duas etapas descritas no subitem 3.4 do presente Edital.

3.4.3. Não serão consideradas as solicitações de inscrição no processo seletivo por meio da realização de apenas uma das etapas descritas no subitem 3.4 do presente Edital.

3.4.4. Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 30 de agosto de 2024.

3.4.5. Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e-mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.4.6. Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão Enviar, quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

3.4.7. Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar um novo formulário, em substituição ao anterior.

3.4.8. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo(a) candidato(a).

3.4.9. Para o envio do registro de solicitação de inscrição por meio de correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo, somente será aceito e-mail enviado até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 30 de agosto de 2024.

3.4.10. O assunto do e-mail deverá ser Inscrição no Processo Seletivo para o Mestrado - Nome completo do(a) candidato(a)".

3.4.11. O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

3.4.12. Deverão ser anexados ao e-mail todos os documentos mencionados no subitem 3.2 do presente Edital, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

3.4.13. Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que, a cada documento, corresponda um único arquivo.

3.4.14. Todos os arquivos dos documentos no formato PDF deverão ser organizados na estrutura disponível no link Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

3.4.15. Após clicar no link "Clique aqui" para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e fazer o download da estrutura, o(a) candidato(a) deverá: (1) descompactar a estrutura; (2) alterar o nome da pasta NOME DO(A) CANDIDATO(A) para o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações; (3) colocar os arquivos dos documentos no formato PDF nas respectivas pastas; (4) compactar novamente a estrutura em um único arquivo, em formato das versões WinRAR ou WinZip.

3.4.16. Todos os documentos devem ser enviados em apenas um e-mail. Caso o(a) candidato(a) se esqueça de anexar algum documento, deverá enviar outro e-mail, com o mesmo assunto do anterior, anexando todos os documentos, e não apenas o que foi esquecido.

3.4.17. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo, será considerado apenas o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a).

3.4.18. Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

3.4.19. A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas no sistema de correio eletrônico ou na anexação de documentos.

3.5. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

3.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de setembro de 2024.

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita no dia 10 de setembro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

4.3. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 12 de setembro de 2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado será composta por três fases:

Fase	Descrição	Caráter
Primeira	Provas Escritas de Conhecimentos e de Línguas	Eliminatório e classificatório (A prova de línguas tem caráter exclusivamente comprobatório)
Segunda	Apreciação do Histórico Escolar, Curriculum Vitae e Carta de Apresentação	Eliminatória e classificatório
Terceira	Prova Oral	Eliminatório e classificatório

5.2. Primeira Fase: Provas Escritas. A primeira fase é composta de duas provas, de línguas e de conhecimentos.

5.2.1. As Provas de Língua Estrangeira terão caráter exclusivamente comprobatório, não influenciando de nenhuma forma sobre a classificação dos candidatos.

5.2.1.1. Os candidatos receberão o conceito "APROVADO" ou "REPROVADO".

5.2.1.2. Os candidatos reprovados deverão prestar novos exames, a serem realizados mediante inscrição específica, no Processo Seletivo PPG-PUR imediatamente posterior ao seu ano de ingresso. Caso o candidato não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em cursos das Línguas Estrangeiras referidas neste tópico. O candidato poderá, para os mesmos fins, apresentar certificado de proficiência até a data de realização do novo exame.

5.2.2. O candidato poderá optar por realizar a prova de línguas em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol.

5.2.3. A prova de línguas consistirá da tradução de um texto na língua escolhida pelo candidato, podendo-se utilizar o dicionário para consulta.

5.2.4. A prova de línguas será realizada no dia 18 de setembro de 2024 em local a ser indicado pela secretaria do Programa.

5.2.5. A prova de línguas será corrigida por apenas um integrante da comissão de seleção, sendo aprovado os candidatos que tirarem, no mínimo, nota 5.

5.2.6. A nota recebida na prova de línguas não será contabilizada para efeito da classificação.

5.2.7. Podem requerer isenção da prova de língua estrangeira os(as) alunos(as) nas seguintes condições: (a) quando o inglês, o francês ou o espanhol for o seu idioma nativo; (b) comprovar domínio de um desses idiomas, mediante certificado de nível, pelo menos, instrumental (de cursos regularmente estabelecidos) ou exame de proficiência equivalente.

5.2.8. A prova de conhecimentos consistirá de cinco questões sobre a bibliografia indicada no anexo deste edital, devendo o candidato escolher e responder três delas, cada uma valendo o peso equivalente a 1/3 do total de 10 pontos.



- 5.2.9. A prova de conhecimentos será realizada no dia 19 de setembro de 2024, das 9h às 13h, em local a ser indicado pela secretaria do IPPUR/UFRJ.
- 5.2.10. A nota da prova de conhecimentos do(a) candidato(a) será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, sendo que apenas essa média será tornada pública.
- 5.2.11. Para ser aprovado na prova de conhecimentos, o(a) candidato(a) deve alcançar a uma nota igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.
- 5.2.12. A convocação para as Provas Escritas será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 12 de setembro de 2024.
- 5.2.13. O resultado preliminar das Provas Escritas será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 11 de outubro de 2024.
- 5.2.14. A interposição de recurso contra o resultado preliminar das Provas Escritas poderá ser feita no dia 14 de outubro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF.
- 5.2.15. A divulgação do resultado final das Provas Escritas será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 16 de outubro de 2024.
- 5.2.16. Só participarão da Segunda e da Terceira Fases os candidatos aprovados na Primeira Fase.
- 5.3. Segunda Fase: Avaliação do Histórico Escolar, Curriculum Vitae e Carta de Apresentação. Nesta fase do critério de avaliação, a Comissão de Seleção avaliará a documentação considerando os seguintes critérios:
- A trajetória e o potencial acadêmicos do(a) candidato(a), sua experiência profissional e, quando houver, as distinções conferidas aos trabalhos por ele(a) realizados;
 - A pertinência ao campo do planejamento urbano e regional da temática que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no curso de mestrado e a coerência da proposta.
- 5.3.1. Para cada item acima, cada examinador da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez), que serão somadas e divididas por 2 (dois), obtendo-se desta forma a nota individual da comissão de seleção para cada candidato(a).
- 5.3.2. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Segunda Fase, será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, e apenas essa média será tornada pública.
- 5.3.3. A Segunda Fase possui caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação do(a) candidato(a), a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.
- 5.3.4. A divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 11 de novembro de 2024.
- 5.3.5. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita no dia 12 de novembro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.
- 5.3.6. A divulgação do resultado da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 14 de novembro de 2024
- 5.4. Terceira Fase: Prova Oral. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato(a) segundo os seguintes critérios:
- Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer as questões formuladas pela Comissão de Seleção;
 - Capacidade do(a) candidato(a) de discutir temas de planejamento urbano e regional;
 - Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer questões relativas ao Histórico Escolar, ao Curriculum Vitae e à Carta de Apresentação, e, caso haja, à publicação de autoria do(a) candidato(a) enviada quando de sua inscrição no processo seletivo.
- 5.4.1. Para cada critério de avaliação descrito no subitem 5.4. do presente Edital, cada examinador da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três), obtendo-se desta forma a nota individual de cada examinador para cada candidato(a).
- 5.4.2. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Terceira Fase, será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, sendo que apenas essa média será tornada pública.
- 5.4.3. Para aprovação do(a) candidato(a) nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.
- 5.4.4. Os candidatos que comprovarem residência fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão solicitar a realização da Prova Oral por meio de conferência online, utilizando o sistema eletrônico a ser indicado pela Secretaria do Programa. Os candidatos deverão se responsabilizar pelas condições técnicas e de internet para a realização desta modalidade de Prova Oral.
- 5.4.5. A Prova Oral ocorrerá no período de 25 a 27 de novembro de 2024.
- 5.4.6. A convocação para a Prova Oral será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 18 de novembro de 2024.
- 5.4.7. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 03 de dezembro de 2024.
- 5.4.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Segunda Fase poderá ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024 por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF (GMT-3).
- 5.4.9. A divulgação do resultado da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 06 de dezembro de 2024.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados por meio de documento formal e de acordo com as seguintes características:
- Estar redigido de forma clara;
 - Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 - Ser apresentado em texto digitado;
 - Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail do processo seletivo, até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.
- 6.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um dos integrantes da Comissão de Seleção (indicado por seu Presidente), pela Coordenação do Programa, e por um membro do Corpo Docente do Programa, indicado pela Coordenação do Programa.
- 6.4. A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecurável.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final do Exame de Seleção de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética simples das notas finais da Primeira, Segunda e Terceira Fases.
- 7.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que receberem notas finais no Exame de Seleção iguais ou superiores a 7 (sete), no caso de candidatos(as) que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, e iguais ou superiores a 5 (cinco), no caso de candidatos(as) optantes.
- 7.3. Serão considerados reprovados os(as) candidatos(as) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas em cada Fase do Processo Seletivo.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.



7.4.1. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior nota na Primeira Fase;
- b) Maior nota na Terceira Fase;
- c) Maior nota na Segunda Fase;
- d) Candidato(a) de maior idade.

7.5. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

7.6. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número total de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação.

7.7. O resultado e a classificação final serão divulgados no dia 09 de dezembro de 2024 após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 13 de dezembro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

8.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados desistentes.

8.3. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos(as) aprovados(as).

8.5. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira convocação, passar à condição de classificado receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse por meio do e-mail do processo seletivo.

8.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso e sua respectiva cópia até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

8.8. A não apresentação do documento citado no item 8.7 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8.9. Conforme o art. 35, da Resolução CEPG/UFRJ de 01 de dezembro de 2006, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.10. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos de necessidade de postergação da entrega do diploma do(a) candidato(a), na forma do Regulamento do Programa e da Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

9.1. Informações a respeito do assunto devem ser obtidas no documento Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos distribuídas pelo Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e aos critérios de distribuição.

9.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) estarão aptos(as) a perceber bolsas de estudos distribuídas pelo Programa, exceto nos casos de:

- a) Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e que optarem por concorrer às vagas reservadas a esta categoria.
- b) Candidatos(as) que não atendam aos requisitos definidos no documento Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.

10.1.1. A atualização poderá ser feita por meio do e-mail do processo seletivo.

10.1.2. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.2. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGPUR.

Prof. Dr. Filipe Souza Correa Matrícula
SIAPE 1310787

Prof. Dr. Fabricio Leal de Oliveira Matrícula
SIAPE 1422813

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - PPGPUR

Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Este formulário tem por objetivo orientar o(a) candidato(a) sobre a apresentação dos documentos listados no subitem 3.2 do Edital do Processo Seletivo.

Na primeira coluna estão especificados os itens (documentos) a serem apresentados, conforme especificados no item 3.2 do Edital. Na segunda coluna está especificada a obrigatoriedade ou não da apresentação do item. Na terceira coluna o(a) candidato(a) deve assinalar com um X os itens que está apresentando.

ITEM	APRESENTAÇÃO	ITEM APRESENTADO
a) Este formulário de controle de apresentação de documentos.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
b) Foto 3x4 (recente).	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
c) Histórico escolar do curso de graduação.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
d) Curriculum vitae.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
e) Carta de Apresentação.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
f) Documentos pessoais.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
g) Diploma do curso de graduação, ou declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	



h) Certificado de proficiência em Língua Portuguesa.	Obrigatória apenas para candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja o Português.	
i) Documento oficial comprobatório de residência.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
j) Carta assinada por liderança ou organização indígena e memorial.	Obrigatório apenas para optantes indígenas.	
k) Laudo médico.	Obrigatório apenas para pessoas com deficiência.	

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	
Inscrição (preenchimento e envio do formulário eletrônico)	01/08/2024 a 30/08/2024
Inscrição (envio da documentação por e-mail)	
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	09/09/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	10/09/2024
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	12/09/2024
1ª FASE: PROVAS ESCRITAS	
Divulgação da convocação para a 1ª Fase	12/09/2024
Aplicação da Prova de Línguas	18/09/2024
Aplicação da Prova de Conhecimentos	19/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase	11/10/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase	14/10/2024
Divulgação do resultado final da 1ª Fase	16/10/2024
2ª FASE: APRECIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULUM VITAE E CARTA DE APRESENTAÇÃO	
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase	11/11/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase	12/11/2024
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	14/11/2024
3ª FASE: PROVA ORAL	
Divulgação da convocação para a 3ª Fase	18/11/2024
Período de realização da 3ª Fase	25/11/2024 a 27/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase	03/12/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª Fase	04/12/2024
Divulgação do resultado final da 3ª Fase	06/12/2024
RESULTADO FINAL	
Homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa	09/12/2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	09/12/2024
MATRÍCULA	
Confirmação do interesse de ingresso no curso	10/12/2024 a 13/12/2024
Data limite para apresentação da declaração de colação de grau (para os candidatos que apresentaram declaração de previsão de colação de grau quando da inscrição no processo seletivo)	28/02/2025

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 01 de julho de 2024,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Mestrado, turma 2025, a se realizar no segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Carlos Antônio Brandão (Presidente) – Prof. Titular UFRJ (Siape: 1868797)
- Prof. Dr. Mauro Kleiman – Prof. Titular UFRJ (Siape: 6362277)
- Profa. Dra. Taisa de Oliveira Amendola Sanches – Profa. Colaboradora UFRJ (Siape: C977922)

Membro Suplente:

- Profa. Dra. Hipólita Siqueira de Oliveira – Profa. Associada UFRJ (Siape: 6412369)

Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Ronaldo Calixto Braga (Siape: 0360728) e Viviane Penso Magalhães (1763922) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

ANEXO IV - BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. MONTE-MOR, Roberto Luís de Melo. Planejamento Urbano no Brasil: Emergência e Consolidação. In Etc..., espaço, tempo e crítica. Nº 1(4), VOL. 1, 15 de junho de 2007.
Disponível em: <https://docente.ifrn.edu.br/andreacosta/lazer-e-urbanismo/material-para-trabalho-e-prova/material-para-trabalho-31-07>
2. FLEURY, Sonia; PINHO, Carlos Eduardo Santos. A desconstrução da democracia social e da cidadania urbana no Brasil. Textos Para debates N. 11. Rio de Janeiro: Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz, 2019.
Disponível em: https://cee.fiocruz.br/sites/default/files/11_Sonia%20Fleury-Carlos%20Eduardo%20Santos%20Pinho_democracia.pdf



3. BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. Rev. Bras. Ciênc. Polít., Brasília, n. 11, p. 89-117, Aug. 2013.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/DxkN3kQ3XdYYPbwwXH55jhw/?format=pdf&lang=pt>
4. BRENNER, Neil. Teses sobre a urbanização. In: BRENNER, Neil. Espaços da urbanização: o urbano a partir da teoria crítica. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 2018.
Disponível em: <https://www.observatoriodasmetrolopes.net.br/novos-livros-na-biblioteca-digital-obras-de-neil-brenner-e-luiz-cesar-ribeiro-estao-disponiveis-para-download/>
5. ALFONSIN, Bethania.. Cidade para todos/cidade para todas: vendo a cidade através do olhar das mulheres. Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU, Belo Horizonte: Fórum, v. 8, n. 15, p. 243–254, 2022. DOI:10.55663/RBDU.v08.i15-ART12.
Disponível em: <https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/874>.
6. GONZALES, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.
Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%20C%20A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf
7. Telles, Vera da Silva. Ilegalismos urbanos e a cidade. Novos Estudos CEBRAP, (84), 153–173, 2009.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/QVg7xtS9g9bHZkSHS3KSjMJ/#>
8. ALONSO, Angela. As Teorias dos Movimentos Sociais: um balanço do debate. Lua Nova, São Paulo, 76: 49-86, 2009, p. 49-86.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWZfPRqnWFXxz/?format=pdf&lang=pt>
9. RUFINO, Beatriz. Privatização e financeirização de infraestruturas no Brasil: agentes e estratégias rentistas no pós-crise mundial de 2008. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 13, e20200410.
Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.013.e20200410>
10. MONTEIRO NETO, Aristides; COLOMBO, Lucileia Aparecida; ROCHA NETO, João Mendes. Políticas Territoriais em Tempos de Múltiplas Crises: Desafios e Perspectivas para o Brasil na Década de 2020. In: MONTEIRO NETO, Aristides; COLOMBO, Lucileia Aparecida; ROCHA NETO, João Mendes (org.). Desenvolvimento regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas. Rio de Janeiro: Ipea, 2023. 404 p.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.38116/978-65-5635-051-6>
11. PECK, Jamie. Desenvolvimento Regional Desigual. e-metropolis, 48 (13), 2022.
Disponível em: <http://emetropolis.net/artigo/370?name=desenvolvimento-regional-desigual>
12. ESPÍNDOLA, Isabela Battistello; Ribeiro, Wagner COSTA. Cidades e mudanças climáticas: desafios para os planos diretores municipais brasileiros. Cadernos Metrôpole, v. 22, n. 48, pp. 365-395, 2020.
Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cm/a/ZY47nWVQJfMfCFcx7Q9hywn/abstract/?lang=pt>
13. ALFONSIN, Jacques Távora. A função social da cidade e da propriedade privada urbana como propriedades de funções. In R. Bras. de Dir. Urbanístico – RBDU | Belo Horizonte, ano 7, n. 13, p. 219-244, jul./dez. 2021.
Disponível em: <http://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/rbdu13alfonsin/560>
14. BARBIERI, Alisson Flávio et al. Contribuições teóricas para uma demografia dos desastres no Brasil. Revista Brasileira de Estudos Populacionais, v.39, e0227, 2022.
Disponível em: <https://rebeq.org.br/revista/article/view/2057/1209>

EDITAL Nº 547, DE 04 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.229147/2024-57

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL

EDITAL IPPUR Nº 547

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO PUR – TURMA 2025

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Doutorado, para o ano letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – Doutorado – será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para estes fins e formada pelos(as) professores(as) titulares e suplentes apresentados no Anexo III.

1.3. Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

- a) O sítio eletrônico na rede Internet é ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “sítio eletrônico do processo seletivo”.
- b) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é selecaodoutorado@ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”.

1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário de Controle de Apresentação de Documentos.
- Anexo II – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo
- Anexo III – Composição da Comissão de Seleção

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ Nº7.555 de 29 de agosto de 2017 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022.



2.2. O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo da Vaga
08 (oito)	Ampla concorrência.
03 (três)	Reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para pessoas com deficiência (PcD) e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para pessoas transexuais e travestis e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior.
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) servidores(as) públicos(as) da UFRJ.

2.2.1. Em atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no caso de candidato(as) com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.2.2. No caso de candidatos(as) indígenas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente.

2.2.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022.

2.2.4. No caso de optantes transexuais e travestis, será considerado suficiente a autodeclaração no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.3. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Etapa 5 - Tipo de Vaga - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

2.4. Os(As) candidatos(as) optantes da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ação afirmativa.

2.5. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e para pessoas transexuais ou travestis, as vagas remanescentes serão realocadas para demais candidatos(as) optantes aprovados(as). E, na ausência de candidatos(as) optantes aptos(as) a concorrer às vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

2.6. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preencher a vaga reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior ou para candidatos(as) servidores(as) da UFRJ, as vagas remanescentes serão transferidas para candidatos(as) optantes aprovados(as). E, na ausência de candidatos(as) optantes aptos(as) a concorrer às vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de 02 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024.

3.2. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

- Formulário de Controle de Apresentação de Documentos, disponível no Anexo I, devidamente preenchido.
- Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).
- Histórico Escolar dos cursos de graduação e de mestrado, este último já cursado ou em fase de conclusão.
- Curriculum vitae, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios.

Observação 1: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior poderão apresentar o curriculum vitae no formato de seu país de origem, e não no formato CNPq-LATTES.

Observação 2: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

- Memorial contendo os seguintes itens:
 - Experiência profissional;
 - Razões que levaram o(a) candidato(a) a buscar o Doutorado em Planejamento Urbano e Regional;
 - Indicação de disponibilidade de tempo e de recursos para a realização do curso;
 - Interlocuções que o(a) candidato(a) procura junto às linhas de pesquisa e/ou aos laboratórios e/ou aos docentes do Programa;
 - Expectativas do(a) candidato(a) frente ao curso;
 - Perspectivas do(a) candidato(a) após a conclusão do curso.

Observação: Este documento deve ter no máximo 15 (quinze) páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.

- Projeto Básico de Pesquisa para Tese, contendo os seguintes itens:
 - Título;
 - Resumo;
 - Objeto de pesquisa;
 - Problemática;
 - Relevância;
 - Objetivos;
 - Questões e indicações metodológicas;
 - Bibliografia.

Observação: Este documento deve ter até 15 páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.

- Documentos pessoais:
 - CPF;
 - Identidade;
 - Título de eleitor;
 - Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos de sexo masculino).



Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o passaporte como comprovação dos documentos.

- h) Diplomas dos cursos de graduação e de mestrado, ou declaração de defesa de dissertação, ou declaração de previsão de defesa de dissertação em data anterior à matrícula do curso, expedidas pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar os documentos traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

- i) Certificados de proficiência (no mínimo instrumental) em dois idiomas, sendo um deles obrigatoriamente o inglês e o outro o francês ou o espanhol.

Observação 1: O certificado de proficiência deve ser apresentado apenas pelos candidatos que, nos casos previstos no presente Edital, solicitarem isenção da Prova de Língua Estrangeira, realizada como parte do processo seletivo.

Observação 2: Candidatos estrangeiros de países cuja língua nativa seja o idioma inglês, o francês ou o espanhol estarão isentos de apresentar comprovação de proficiência na língua nativa.

Observação 3: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar certificado de proficiência em português. A comprovação da proficiência em português deverá ser necessariamente feita por meio de certificado reconhecido pelo Programa, segundo as normas da CAPES.

- j) Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.

- k) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital.

- l) Os candidatos com deficiência deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital.

3.3. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital devidamente traduzida para o português, excetuando-se os casos explicitamente previstos no presente Edital.

3.4. Será admitida, excepcionalmente, a candidatura de não portadores de título de mestrado e que não estejam cursando o mestrado.

3.4.1. O candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação mencionada no subitem 3.2 do presente Edital, uma solicitação justificada acompanhada de documentação comprobatória de qualificação equivalente à de mestre.

3.4.2. A solicitação acima mencionada será objeto de avaliação e deliberação pela Comissão de Seleção.

3.5. A solicitação de inscrição deverá ser realizada em duas etapas, a saber: (1) por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e (2) por meio do envio da documentação relacionada no subitem 3.2 do presente Edital por meio do correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo.

3.5.1. Os procedimentos descritos no subitem 3.5 do presente Edital devem ser realizados até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 02 de outubro de 2024.

3.5.2. É indiferente a ordem de realização das duas etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital.

3.5.3. Não serão consideradas as solicitações de inscrição no processo seletivo por meio da realização de apenas uma das etapas descritas no subitem 3.5 do presente Edital.

3.5.4. Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 02 de outubro de 2024.

3.5.4.1. Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e-mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.5.4.2. Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão “Enviar”, quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

3.5.4.3. Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar outro formulário.

3.5.4.4. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo(a) candidato(a).

3.5.5. Para registro de solicitação de inscrição por meio de correio eletrônico, utilizando-se o e-mail do processo seletivo, somente será aceito e-mail enviado até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 02 de outubro de 2024.

3.5.5.1. O assunto do e-mail deverá ser “Inscrição no Processo Seletivo para o Doutorado – Nome completo do(a) candidato(a)”

3.5.5.2. O corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a).

3.5.5.3. Deverão ser anexados ao e-mail todos os documentos mencionados no subitem 3.2 do presente Edital, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

3.5.5.4. Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda um único arquivo.

3.5.5.5. Todos os arquivos dos documentos no formato PDF deverão ser organizados na estrutura disponível no link “Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

3.5.5.6. Após clicar no link “Clique aqui para fazer o download da Estrutura de Organização dos Arquivos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, e fazer o download da estrutura o(a) candidato(a) deverá: (1) descompactar a estrutura; (2) alterar o nome da pasta “NOME DO(A) CANDIDATO(A)” para o nome completo do(a) candidato(a), sem abreviações; (3) colocar os arquivos dos documentos no formato PDF nas respectivas pastas; (4) compactar novamente a estrutura em um único arquivo, em formato.zip.

3.5.5.7. Todos os documentos devem ser enviados em apenas um e-mail. Caso o(a) candidato(a) se esqueça de anexar algum documento, deverá enviar outro e-mail, com o mesmo assunto do anterior, anexando a estrutura compactada descrita no item 3.5.5.5, e não apenas o que foi esquecido.

3.5.5.8. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último e-mail enviado pelo(a) candidato(a).

3.5.5.9. Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

3.5.5.10. A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas no sistema de correio eletrônico ou na anexação de documentos.

3.6. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (Deliberação IPPUR no 01/2016 – PPG/CD - disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

3.7. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de outubro de 2024.

4.2. A interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita no dia 11 de outubro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

4.3. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 15 de outubro de 2024.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será composta por três fases:

Fase	Descrição	Caráter
Primeira	Apreciação do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, do Memorial e do Projeto Básico de Pesquisa para Tese	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova de Língua Estrangeira	Comprobatório
Terceira	Prova Oral	Eliminatório e classificatório

5.1.1. Primeira Fase: Apreciação do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, do Memorial e do Projeto Básico de Pesquisa para Tese. Na avaliação, a Comissão de Seleção observará:

- a) A trajetória acadêmica, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
 - i) Desempenho expresso no Histórico Escolar (Até 03 pontos);
 - ii) Experiência profissional (Até 03 pontos);
 - iii) Publicações em forma de artigos, anais de congresso, livros ou capítulos de livro (formato impresso ou digital) (Até 04 pontos).
- b) O potencial acadêmico, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
 - i) Pertinência da candidatura ao campo do Planejamento Urbano e Regional (Até 04 pontos);
 - ii) Potencial de interlocução com as atividades de pesquisas do IPPUR (Até 04 pontos);
 - iii) Perspectivas após a conclusão do Curso (Até 02 pontos).
- c) A consistência teórica e empírica bem como a viabilidade do Projeto Preliminar de Pesquisa, sendo a avaliação desse item composta dos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 02):
 - i) Problemática, Questão da Tese e sua Relevância (Até 04 pontos);
 - ii) Fundamentação teórico-conceitual (Até 04 pontos);
 - iii) Pertinência e viabilidade metodológica (Até 02 pontos).

5.1.1.1. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator fixo de correção entre 1,05 e 1,2, na nota final do item “a” (trajetória acadêmica), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

5.1.1.2. A nota de cada examinador(a) da Comissão de Seleção será obtida por meio da multiplicação das notas atribuídas aos itens (a), (b) e (c) pelos seus respectivos pesos; sendo os três resultados somados e divididos por 4 (quatro).

5.1.1.3. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Primeira Fase, será a resultante da média aritmética das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção.

5.1.1.4. A Primeira Fase possui caráter eliminatório e, para aprovação do(a) candidato(a), a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.1.1.5. Serão considerados eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima.

5.1.1.6. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 25 de outubro de 2024.

5.1.1.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita no dia 28 de outubro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.1.1.8. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 01 de novembro de 2024.

5.1.2. Segunda Fase: Prova de Língua Estrangeira, que consistirá de exame de capacidade de leitura e compreensão de texto em duas línguas, uma das quais obrigatoriamente o inglês e a segunda o espanhol ou o francês, conforme opção assinalada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.1.2.1. A Prova de Línguas Estrangeiras não poderá ser identificada. Caso contrário, o exame será invalidado, devendo o(a) candidato(a) prestar novo exame.

5.1.2.2. A Prova de Línguas Estrangeiras consistirá em tradução de textos para o português, sendo permitido o uso individual de dicionários impressos.

5.1.2.3. As Provas de Língua Estrangeira terão caráter exclusivamente comprobatório, não influenciando de nenhuma forma sobre a classificação dos candidatos.

5.1.2.3.1. Os candidatos receberão o conceito “APROVADO” ou “REPROVADO”.

5.1.2.3.2. Os candidatos reprovados deverão prestar novos exames, a serem realizados mediante inscrição específica, no Processo Seletivo PPG-PUR imediatamente posterior ao seu ano de ingresso. Caso o candidato não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em cursos das Línguas Estrangeiras referidas neste tópico. O candidato poderá, para os mesmos fins, apresentar certificado de proficiência até a data de realização do novo exame.

5.1.2.3.1. A Prova de Línguas Estrangeiras será corrigida por apenas um integrante da comissão de seleção, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.

5.1.2.4. A Prova de Línguas Estrangeiras ocorrerá no dia 04 de novembro de 2024, em local a ser indicado pela secretaria do IPPUR/UFRJ.

5.1.2.4.1. A convocação para a Prova de Línguas Estrangeiras será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 01 de novembro de 2024.

5.1.2.4.2. O resultado preliminar da Prova de Línguas Estrangeiras será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 08 de novembro de 2024.

5.1.2.4.3. O pedido de vistas e a interposição de recursos da Prova de Línguas Estrangeiras ocorrerão no dia 11 de novembro de 2024.

5.1.2.4.4. O resultado final da Prova de Línguas Estrangeiras será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 14 de novembro de 2024.

5.1.2.5. Os candidatos poderão solicitar isenção da Prova de Línguas Estrangeiras.

5.1.2.5.1. A solicitação de isenção das Provas de Língua Estrangeira deve ser feita assinalando-se o local apropriado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.1.2.5.2. O candidato que solicitar isenção das Provas de Língua Estrangeira estará obrigado a apresentar, no ato da inscrição, Certificados de Proficiência, conforme subitem (i) do item 3.2 do presente Edital, que serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5.1.2.5.3. Serão aceitos como Certificado de Proficiência diplomas de cursos regulares de línguas ou documentos que comprovem aprovação em provas de línguas realizadas em cursos de Pós-Graduação.

5.1.3. Terceira Fase: Prova Oral. Na arguição individual de cada candidato a Comissão de Seleção deverá avaliar:

- a) O domínio intelectual sobre o projeto básico apresentado (Até 5 pontos);
- b) A capacidade argumentativa frente às questões levantadas pela Comissão de Seleção relativas à documentação apresentada pelo candidato (Até 5 pontos).

5.1.3.1. A Prova Oral ocorrerá no período de 18 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2024.

5.1.3.1.1. A convocação para a Prova Oral será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 14 de novembro de 2024.

5.1.3.1.2. Apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase e na Segunda Fase serão convocados para participar da Terceira Fase.

5.1.3.1.3. A Prova Oral será realizada presencialmente em local a ser divulgado na convocação.

5.1.3.1.4. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando-se o horário de início da prova, portando documento oficial de identificação.



5.1.3.1.5. Os candidatos com residência fora da região metropolitana do Rio de Janeiro que desejarem poderão solicitar realizar a prova oral por meio de conferência online por meio eletrônico a ser indicado pela Secretaria do Programa. Os candidatos deverão se responsabilizar pelas condições técnicas e de internet para a realização desta modalidade de Prova Oral.

5.1.3.2. A nota da Comissão de Seleção nesta fase será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.1.3.3. Para aprovação do candidato nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os candidatos optantes.

5.1.3.4. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 29 de novembro de 2024.

5.1.3.5. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Fase poderá ser realizada no dia 02 de dezembro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.1.3.6. A divulgação do resultado da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 04 de dezembro de 2024.

5.2. Todos os candidatos deverão se submeter a todas as fases dos critérios de avaliação, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados por meio de documento formal e de acordo com as seguintes características:

- a) Estar redigido de forma clara;
- b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Ser apresentado em texto digitado;
- d) Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.

6.2. Os recursos poderão ser enviados por meio do e-mail do processo seletivo, até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.

6.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um dos integrantes da Comissão de Seleção (indicado por seu Presidente), pela Coordenação do Programa, e por um membro do Corpo Docente do Programa, indicado pela Coordenação do Curso.

6.4. A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecorrível.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do Processo Seletivo de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética das notas da Primeira e Terceira Fases.

7.2. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que receberem notas finais no Processo Seletivo iguais ou superiores a 7 (sete) no caso de candidatos(as) que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e iguais ou superiores a 5 (cinco) no caso de candidatos(as) optantes.

7.3. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira e Terceira Fases do Processo Seletivo.

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.

7.4.1. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

- a) Maior nota na Primeira Fase;
- b) Maior nota na Terceira Fase;
- c) Candidato(a) de maior idade.

7.5. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

7.6. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós-Graduação.

7.7. O resultado e a classificação final serão divulgados no dia 09 de dezembro de 2024 após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa até às 23h59 do dia 13 de dezembro de 2024, por meio do e-mail do processo seletivo, até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

8.2. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados(as) desistentes.

8.3. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos(as) aprovados(as).

8.5. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

8.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, por meio do e-mail do processo seletivo.

8.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de defesa de dissertação de mestrado deverão enviar para o e-mail do processo seletivo a declaração da efetiva conclusão do curso até o dia 28 de fevereiro de 2025, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

8.8. A não apresentação do documento citado no subitem 8.7 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8.9. Conforme o art. 35, da Resolução CEPG/UFRJ de 01 de dezembro de 2006, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.10. Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos de necessidade de postergação da entrega do diploma do(a) candidato(a), na forma do Regulamento do Programa e da Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

9.1. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional disponibiliza bolsas de estudos para os(as) alunos(as) do curso de Doutorado. Informações mais detalhadas a respeito do assunto podem ser obtidas no documento "Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos", disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.



9.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e aos critérios de distribuição.

9.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) estarão aptos(as) a receber bolsas de estudos distribuídas pelo Programa, exceto nos casos de:

- a) Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e que optarem por concorrer às vagas reservadas a esta categoria.
- b) Candidatos(as) que não atendam aos requisitos definidos no documento “Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos”, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O(A) candidato(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.
 - 10.1.1. A atualização poderá ser feita por meio do e-mail do processo seletivo.
 - 10.1.2. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.
- 10.2. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.
- 10.3. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Doutorado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGPUR.

Profª. Dr. Filipe Souza Correa Matrícula
SIAPE 1310787

Prof. Dr. Fabricio Leal de Oliveira Matrícula
SIAPE 1422813

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - PPGPUR

Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR

ANEXOS AO EDITAL

**ANEXO I -
FORMULÁRIO DE CONTROLE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Este formulário tem por objetivo orientar o(a) candidato(a) sobre a apresentação dos documentos listados no subitem 3.2 do Edital do Processo Seletivo.

Na primeira coluna estão especificados os itens (documentos) a serem apresentados, conforme especificados no item 3.2 do Edital. Na segunda coluna está especificada a obrigatoriedade ou não da apresentação do item. Na terceira coluna o(a) candidato(a) deve assinalar com um X os itens que está apresentando.

ITEM	APRESENTAÇÃO	ITEM APRESENTADO
a) Este formulário de controle de apresentação de documentos.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
b) Foto 3x4 (recente).	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
c) Histórico escolar dos cursos de graduação e de mestrado.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
d) Curriculum vitae.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
e) Memorial.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
f) Projeto Básico de Pesquisa para Tese.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
g) Documentos pessoais.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
h) Diplomas dos cursos de graduação e de mestrado, ou declaração de defesa de dissertação, ou declaração de previsão de defesa de dissertação.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
i) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras ou em Língua Portuguesa.	Obrigatória apenas para candidato(as) que solicitarem isenção da Prova de Línguas Estrangeiras ou para estrangeiros(as) cuja língua nativa não seja a Língua Portuguesa.	
j) Documento oficial comprobatório de residência.	Obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as).	
k) Carta assinada por liderança ou organização indígena e memorial.	Obrigatório apenas para candidatos(as) indígenas	
l) Laudo médico.	Obrigatório apenas para candidatos(as) com deficiência.	

**ANEXO II -
CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	
Inscrição (preenchimento e envio do formulário eletrônico)	02/09/2024 a 02/10/2024
Inscrição (envio da documentação por e-mail)	
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	09/10/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	11/10/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	15/10/2024
1ª FASE: APRECIÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULUM VITAE, MEMORIAL E PROJETO BÁSICO DE PESQUISA PARA TESE	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase	25/10/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase	28/10/2024
Divulgação do resultado da 1ª Fase	01/11/2024
2ª FASE: PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	
Divulgação da convocação para a 2ª Fase	01/11/2024
Aplicação da Prova de Línguas Estrangeiras	04/11/2024
Resultado preliminar da 2ª Fase	08/11/2024
Período de pedido de vista e interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Fase	11/11/2024
Divulgação do resultado da 2ª Fase	14/11/2024



3ª FASE: PROVA ORAL	
Divulgação da convocação para a 3ª Fase	14/11/2024
Período de realização da 3ª Fase	18/11/2024 a 26/11/2024
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase	29/11/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª Fase	02/12/2024
Divulgação do resultado da 3ª Fase	04/12/2024
RESULTADO FINAL	
Homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa	09/12/2024
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	09/12/2024
MATRÍCULA	
Confirmação do interesse de ingresso no curso	10/12/2024 a 13/12/2024
Data limite para apresentação da declaração de colação de grau (para os candidatos que apresentaram declaração de previsão de colação de grau quando da inscrição no processo seletivo)	28/02/2025

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 01 de julho de 2024,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Doutorado, turma 2025, a se realizar no segundo semestre de 2024 e primeiro semestre de 2025.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Soraya Silveira Simões (Presidente) – Profa. Associada UFRJ (Siape: 1871171)
- Prof. Dr. Carlos Bernardo Vainer – Prof. Titular UFRJ (Siape: 6359540)
- Prof. Dr. Edwin Alberto Muñoz Gaviria – Prof. Adjunto UFRJ (Siape: 2326229)

Membro Suplente:

- Prof. Dr. Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro – Prof. Titular UFRJ (Siape: C359606)

Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Ronaldo Calixto Braga (Siape: 0360728) e Viviane Penso Magalhães (1763922) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6286, DE 31 DE JULHO DE 2024

Designa o colegiado do CEP EEAN/HESFA

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Designar a Profa Dra ANDREZA PEREIRA RODRIGUES, Matrícula SIAPE Nr 1392301, Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN/UFRJ, e a Profa Dra PRISCILLA VALLADARES BROCA, Matrícula SIAPE Nr 2966193, Professora Adjunta do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN/UFRJ como Coordenadoras do Comitê de Ética em Pesquisa da Escola de Enfermagem Anna Nery/Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis (CEP EEAN/HESFA).

Art. 1º - Incluir os seguintes membros titulares e suplentes ao CEP EEAN/HESFA:

Membros Titulares:

- 1 - Andreza Pereira Rodrigues – Coordenadora Titular – Área Ciências da Saúde
- 2 - Priscilla Valladares Broca – Coordenadora Adjunto - Área Ciências da Saúde
- 3 - Alberto Jucelino Pereira Junior - Área Ciências Humanas
- 4 - Adriana Passos Oliveira - Área Ciências da Saúde
- 5 - Tadeu Lessa da Costa - Área Ciências da Saúde
- 6 - Elizabeth Accioly - Área Ciências da Saúde
- 7 - Ana Luiza de Oliveira Carvalho - Área Ciências da Saúde

Membros Suplentes:

- 1 - Luiz Antonio da Costa Rodrigues - Área Ciências Biológicas
- 2 - Widson Davi Vaz de Mato- Área Ciências da Saúde
- 3 - Elisa da Conceição Rodrigues- Área Ciências da Saúde
- 4 - Maria Angélica de Almeida Peres - Área Ciências da Saúde
- 5 - Claudia Messias - Área Ciências da Saúde

- 6 - Marianne Cardoso Batalha - Área Ciências da Saúde
- 7 - Hudson Carmo de Oliveira - Área Ciências da Saúde
- 8 - Danielle Amaral - Área Ciências da Saúde
- 9 - Natia Gabriela Griffó Horato - Área Ciências Exatas e da Terra
- 10 - Ana Paula Botelho Ferreira - Área Ciências Sociais Aplicada

Membros Representantes de Participantes de Pesquisa:

- 1 - Regina Célia de Oliveira Bueno - Área Ciências Humanas
- 2 - Rafaela Neves Vieira de Albuquerque Queiroz - Área Ciências Humanas

Art. 2º - Excluir os seguintes membros titulares e suplentes do CEP EEAN/HESFA:

- CAROLINA PEREIRA, Enfermeira, Doutora em Ciências da Saúde (titular);
- ANA PAULA DA COSTA LACERDA, Historiadora, Mestre em Ciências da Saúde (titular);

ANA MARIA BEZERRA BANDEIRA, Odontologia, Doutora em Ciências da Saúde (titular);

- ROSA MARIA SOUZA BRAGA, Pedagoga, Doutora em Ciências Humanas (suplente);
- VANESSA CRISTINA FELIPPE LOPES VILLAR, Odontologia, Doutora em Ciências da Saúde (suplente);
- CRISTIANO VIANA, Fisioterapeuta, Mestre em Ciências da Saúde (titular);
- LAIANA AZEVEDO QUAGLIATO, Médica, Doutora em Ciências da Saúde (titular);
- JOSIENE OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Social, Mestre em Ciências da Saúde (suplente);
- LUÍSA SCHUBACH DA COSTA BARRETO, Odontologia, Mestre em Ciências da Saúde (suplente);
- ANITA CATTLEYA MELO SÁ SALES BARROS, Odontologia, Mestre em Ciências da Saúde (suplente);
- PAULA ISABELLA MARUJO NUNES DA FONSECA, Enfermeira, Doutora em Ciências da Saúde (suplente);
- GERSON LUIZ MARINHO, Enfermeiro, Doutor em Ciências da Saúde (suplente);
- NINA BITTAR, Antropóloga, Doutora em Ciências da Saúde (suplente);
- FERNANDA BORGES PESSANHA, Enfermeira, Mestre em Ciências da Saúde (titular);
- SABRINA DA COSTA MACHADO DUARTE, Enfermeira, Doutora em Ciências da Saúde (titular);



- TAILLAN MARTINS DE OLIVEIRA, Nutricionista, Doutor em Ciências da Saúde (titular);
- KAYO HENRIQUE JARDEL FEITOSA SOUSA, Enfermeiro, Mestre em Ciências da Saúde (titular);
- CECÍLIA TEIXEIRA SOARES, Psicóloga, Doutora em Ciências da Saúde (suplente);
- ANA LÚCIA PINHEIRO Educação Artística, Superior Incompleto em Ciências Humanas, Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde, representante do MNCP - Movimento Nacional das Cidadãs Posithivas;
- ANA PAULA MARTINS GUALBERTO, Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde, OBSERVATÓRIO DE FAVELAS;
- LÁZARO DA SILVA, Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde, OBSERVATÓRIO DE FAVELAS;
- NATALIA CONCEIÇÃO VIANA, Representante dos Usuários do Sistema Único de Saúde, OBSERVATÓRIO DE FAVELAS.

Art. 3º - A designação de que trata o Art1º e as nomeações dos membros titulares e suplentes ao CEP EEAN/HESFA terão a duração de 4 (quatro) anos e efeito a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

EDITAL Nº 603, DE 31 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.234379/2024-27

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública - Setor: Enfermagem Saúde Coletiva/Enfermagem de Saúde Pública face ao Edital nº 497, de 19 de junho de 2024, publicado no DOU nº 117, de 20 de junho de 2024, seção 3, página 51.

Art. 2º Candidatos dispostos em ordem de classificação

1º lugar -Thais da Silva Kneodler - Aprovada e classificada

2º lugar - Ellen Thalita Hill Araujo - Aprovada e classificada

3º lugar - Isabela de Freitas Reis - Aprovada

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6241, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Ana Carolina Renno Sodero, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 11/09/2024 a 13/09/2024, para participação em VII Congresso de Inovação e Metodologias no Ensino Superior e Tecnológico (VII CIM) na Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto-MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6404, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Adriana Passos Oliveira, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 16/08/2024 a 17/08/2024, para participação em 5º Pharma Expert, do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), em São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 6405, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Katty Gyselle de Holanda e Silva, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 15/08/2024 a 19/08/2024, para participação na Reunião científica de projeto em colaboração, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal-RN.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA FM/CCS/UFRJ Nº 943, DE 22 DE JULHO DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regulamento e Critérios de Avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, conforme aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Departamental realizado em 10/07/2024.

Art. 2º Esta portaria, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação.

Izabel Calland Ricarte Beserra
Substituta Eventual do Diretor

ANEXO I

REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM TERAPIA OCUPACIONAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O presente documento tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de graduação em Terapia Ocupacional, do Departamento de Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Art. 2º O TCC consiste em uma atividade acadêmica de desenvolvimento de pesquisa aplicada e/ou conceitual, elaborada mediante orientação e avaliação docente.

Art. 3º O TCC é um componente curricular obrigatório, de caráter individual e de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso de Terapia Ocupacional.

Capítulo I - DAS FINALIDADES

Art. 4º Os objetivos do TCC são:

- I. Oportunizar ao acadêmico a iniciação e a documentação da pesquisa científica.
- II. Contribuir para a consolidação do conhecimento técnico-científico do(a) estudante adquirido ao longo do curso.
- III. Construir conhecimentos através da investigação científica, objetivando a contribuição teórica, a elaboração de soluções, produtos ou serviços relacionados à terapia ocupacional.
- IV. Proporcionar experiências de socialização do conhecimento.
- V. Incentivar a progressão acadêmica no nível de pós-graduação.

Capítulo II - DA EXECUÇÃO

Art. 5º O estudante, a partir do 6º período, deverá cursar a disciplina de TCC, na qual serão discutidas as possibilidades de metodologia e elaboração de um pré-projeto. O estudante estará apto a iniciar a orientação com o professor orientador após concluir a disciplina de TCC.

I. A inscrição na disciplina de TCC via SIGA é condição obrigatória para iniciar o processo, a partir do 6º período. Após a inscrição, o estudante deverá realizar a pré-inscrição nas turmas disponibilizadas pela Comissão de TCC ao início de cada semestre e aguardar sua alocação no horário conforme critérios pré-estabelecidos. Aprovado na disciplina, o estudante está apto a iniciar o processo de orientação.

Art. 6º A Comissão de TCC encaminhará ao corpo docente, ao final de cada semestre, por e-mail, os/as estudantes aptos para iniciar o processo de orientação.



Art. 7º O TCC deverá resultar em um produto textual que poderá ser apresentado nos formatos descritos abaixo, seguindo critérios acordados entre o(a) estudante e seu(sua) orientador(a):

- I. Monografia.
- II. Artigo para revista de Terapia Ocupacional ou de área correlata.
- III. Novos formatos e formas de avaliação serão permitidos com a anuência do orientador(a) devendo ser acompanhados de um memorial reflexivo.

Art. 8º A orientação deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses, após a conclusão da disciplina. Caso haja necessidade de ampliação deste prazo, o orientador/a deverá encaminhar à Comissão de TCC o Termo de Prorrogação de Prazo a ser analisado e aprovado no Colegiado de Curso.

Art. 9º Escolha do(a) orientador(a):

- I. O/a estudante deverá procurar um(a) orientador(a) a partir de sua temática de interesse e das vagas disponíveis em cada semestre pelo/a professor/a após a conclusão e aprovação na disciplina de TCC. O(a) estudante deverá enviar o convite ao orientador/a por email solicitando orientação e, após o aceite, o professor/a deverá enviar mensagem à Comissão de TCC para ciência, informando nome e DRE.

Art. 10. As pesquisas deverão ter um(a) único(a) orientador(a) e poderão contar com um(a) coorientador(a), com a anuência do orientador (a).

- I. O(a) orientador(a) deverá ser professor(a) efetivo(a) do Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ.
- II. O(a) estudante poderá contar com um(a) coorientador(a), que deverá ser outro(a) professor(a) do Departamento de Terapia Ocupacional ou professor(a) de outros cursos de graduação da UFRJ, técnico(a) administrativo em educação vinculado ao Departamento de Terapia Ocupacional da UFRJ ou um(a) profissional externo à UFRJ, terapeuta ocupacional ou não. O(a) coorientador(a) deverá apresentar conhecimento reconhecido na área da pesquisa a ser realizada, tendo sua participação aprovada pelo(a) orientador(a).
- III. O(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a) deverão comunicar à Comissão de TCC, por meio de e-mail, o início do processo de orientação.
- IV. O(a) orientador(a) e o(a) coorientador(a) poderão aceitar ou não o pedido de orientação do(a) estudante. O critério de escolha será a proximidade do tema com suas linhas de pesquisa e disponibilidade.
- V. Sendo o TCC uma atividade de natureza acadêmica, o(a) orientador(a) deverá dispor de tempo para orientação dos(as) estudantes. A carga horária e os critérios da orientação serão definidos em comum acordo pelo(a) orientador(a) e orientando(a), sendo, no mínimo, um encontro mensal.

Art. 11. Ao final do TCC, trinta dias antes da apresentação do trabalho, o(a) orientando(a) deverá apresentar a versão final do TCC para o(a) orientador(a), que autorizará o(a) estudante a encaminhar o trabalho aos membros da banca examinadora para ser avaliado.

Capítulo III - DA AVALIAÇÃO

Art. 12. A apresentação do TCC e a entrega da versão final com os ajustes sinalizados pela banca avaliadora são obrigatórios para obtenção do certificado de conclusão de curso.

Art. 13. Todas as pesquisas serão apresentadas publicamente, por meio de apresentação oral.

- I. A banca examinadora será composta, no mínimo, por três membros efetivos, sendo obrigatória a presença do orientador(a). Na ausência de um dos membros da banca, a avaliação poderá ser conduzida pelo orientador e um avaliador.
- II. A banca avaliadora poderá ser presencial ou remota em conformidade à legislação vigente.
- III. Todos os membros da banca examinadora deverão receber uma via do TCC no tempo hábil para a defesa.
- IV. A avaliação pelos membros da banca deverá ser realizada mediante as fichas individuais dos avaliadores (anexo I) e dos orientadores (anexo II) e a ata final de defesa (anexo III), devendo as mesmas serem encaminhadas ao presidente da banca para composição da nota final de TCC.
- V. O(a) orientador(a) deverá encaminhar para a Comissão de TCC a ata de defesa preenchida. A versão final deverá ser enviada pelo(a) estudante, com cópia para o(a) orientador(a), após a defesa. A nota será lançada somente após o envio da versão final.

Art. 14. Os critérios de avaliação serão os estabelecidos na ficha de Avaliação do TCC (anexos II e III).

Art. 15. A avaliação da Disciplina TCC em Terapia Ocupacional corresponde à nota final da banca examinadora. O trabalho poderá ser aprovado, aprovado com restrições ou reprovado. O(a) estudante terá 30 dias para realizar as modificações necessárias e entregar a versão final digitalizada (PDF) à Comissão de TCC juntamente com o Termo de Autorização para publicação no site Notícias TO UFRJ e posterior lançamento da nota no SIGA.

Capítulo IV - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

- Art. 16. Compete ao(à) coordenador(a) do curso:
 - I. Interceder na resolução de problemas relativos ao TCC.
 - II. Lançar a nota final de TCC no SIGA.

Art. 17. Casos omissos serão avaliados pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Terapia Ocupacional.

Esse regulamento foi revisado e aprovado pelo Corpo Deliberativo do Departamento de Terapia Ocupacional em 06 de março de 2024.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ FICHA DO(A) AVALIADOR(A) CONVIDADO(A)

Título do TCC: _____

Nome do estudante: _____

PARTE I: TRABALHO ESCRITO

Item de avaliação	Pontuação	Avaliador
Normatização do trabalho: segundo a norma escolhida. Resumo e uso de descritores.	05	
Relevância do tema: atualidade do assunto, relevância para a Terapia Ocupacional.	10	
Gramática/Ortografia e Forma Redacional: sem erros gramaticais e ortográficos. Redação científica lógica, clara e objetiva.	10	
Objetivos e Metodologia: bem definidos e claros, adequados e viáveis para execução.	15	
Resultados, Discussão e Considerações Finais: coerentes aos objetivos propostos; conclusões dialogando com o referencial teórico adotado, apontamento de novos questionamentos e apontamentos para pesquisas futuras.	20	
Implicações Éticas: comprometimento ético do(a) estudante com as normas vigentes.	05	
Referências: atualizadas e pertinentes ao assunto do TCC.	05	
Nota final:	70	

PARTE II: APRESENTAÇÃO ORAL

Item de avaliação	Pontuação	Avaliador
Tempo e uso de Recursos: adequação ao tempo e uso de recursos audiovisuais.	05	
Conteúdo: Domínio do conteúdo e clareza na exposição de ideias.	15	
Arguição: desempenho frente a arguição do trabalho.	10	
Nota Final:	30	

NOTA FINAL

Trabalho Escrito	Apresentação Oral	Nota Final (100)

Nome avaliador(a): _____

Data: __/__/____

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO/ FICHA DO(A) ORIENTADOR(A)/COORIENTADOR(A)

Título: _____

Autor(a): _____

PARTE I: TRABALHO ESCRITO

Item de avaliação	Pontuação	Avaliador
Normatização do trabalho: segundo a norma escolhida. Resumo e uso de descritores.	05	
Relevância do tema: atualidade do assunto, relevância para a Terapia Ocupacional.	10	



Gramática/Ortografia e Forma Redacional: sem erros gramaticais e ortográficos. Redação científica lógica, clara e objetiva.	10	
Objetivos e Metodologia: bem definidos e claros, adequados e viáveis para execução.	15	
Resultados, Discussão e Considerações Finais: coerentes aos objetivos propostos; conclusões dialogando com o referencial teórico adotado, apontamento de novos questionamentos e apontamentos para pesquisas futuras.	20	
Implicações Éticas: comprometimento ético do(a) estudante com as normas vigentes.	05	
Referências: atualizadas e pertinentes ao assunto do TCC.	05	
Nota final	70	

PARTE II: APRESENTAÇÃO ORAL

Item de avaliação	Pontuação	Avaliador
Tempo e uso de recursos: adequação ao tempo e uso de recursos audiovisuais.	05	
Conteúdo: Domínio do conteúdo e clareza na exposição de ideias.	15	
Arguição: desempenho frente a arguição do trabalho.	10	
Nota Final	30	

PARTE III: PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Processo de Orientação	Pontuação	Orientador
Cumprimento de prazos e atividades, empenho e assiduidade nas orientações, compromisso ético com orientador(a), envolvimento com o trabalho.	100	
Nota Final		

NOTA FINAL

Trabalho Escrito + Apresentação Oral	Processo de Orientação	Nota Final(100)

Nome avaliador(a): _____

Data: __/__/__

ANEXO IV

ATA DE DEFESA

Às (horas) do dia (colocar a data por extenso), o(a) estudante (nome completo), DRE (colocar o número), apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso da Graduação em Terapia Ocupacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) intitulado (colocar o título do TCC), tendo seu trabalho (aprovado/reprovado) pela banca avaliadora com nota (colocar a nota final da banca).

Observações:

Banca Avaliadora

Nome completo	Nota	Assinatura

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6207, DE 29 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Fabio Ribeiro Guedes, matrícula SIAPE nº 2619417, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia,

tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223941/2020-63, no seguinte período: de 03/11/2011 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 1173 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6269, DE 30 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Laura Saliganic de Souza Guimaraes Primo, matrícula SIAPE nº 1124571 ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221832/2020-10, nos seguintes períodos: de 11/11/1998 a 18/05/2007 e 05/01/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1415 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6269, DE 30 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; Fica retificado o nome, onde consta: Laura Saliganic de Souza Guimaraes Primo passa a constar Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, mantendo os demais termos.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6039, DE 25 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

EDVANIA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3154164, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.205076/2024-05, no seguinte período: de 27/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1129 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6040, DE 25 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

NANCY ALVES, matrícula SIAPE nº 1455051, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/



radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201571/2021-94, no seguinte período: de 20/12/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1088 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6041, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CAMILA RODRIGUES DA MATA, matrícula SIAPE nº 1747714, no cargo de ENFERMEIRO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203692/2021-71, no seguinte período: de 09/04/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 116 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6043, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1282261, no cargo de Enfermeiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217292/2022-23, no seguinte período: de 06/10/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3083 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6045, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1448279, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233696/2021-83, no seguinte período: de 28/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2246 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6064, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Maria José de Souza Pereira, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224604/2024-17, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6066, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Mariana de Almeida Jorge de Azevedo, matrícula SIAPE nº 242****, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/

periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.249145/2022-12, no seguinte período: de 11/04/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 116 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6067, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Patricia de Fatima dos Santos Teixeira, matrícula SIAPE nº 231****, ocupante do cargo de Médico, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221700/2024-11, no seguinte período: de 05/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1134 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6076, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Rosilene da Silva Moreira, matrícula SIAPE nº 1435017, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.233615/2023-15, no seguinte período: de 02/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1128 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6077, DE 25 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

VERA LUCIA DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE nº 1435931, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 18/03/2024, pelo INSS, de 02/07/1984 a 31/01/1985; 02/06/1986 a 14/10/1986; 22/10/1986 a 29/05/1987; 24/07/1987 a 26/10/1987; 01/12/1987 a 17/07/1990; 24/07/1990 a 01/03/1995; 01/09/1996 a 30/04/1997 ; perfazendo um total de 3.578 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.241314/2022-76.

PORTARIA Nº 6088, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Damasia Maria Barbosa Pereira, matrícula SIAPE nº 128****, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213734/2021-81, no seguinte período: de 24/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1495 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6089, DE 25 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Iara de Almeida Mendes Albano, matrícula SIAPE nº 1366367, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo, no seguinte período: de 05/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1207 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**PORTARIA Nº 6287, DE 31 DE JULHO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ELIANE DE SOUZA FRANÇA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0375653, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202940/2021-66, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6288, DE 31 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Ana Cristina Eloy Correa da Silva, matrícula SIAPE nº 0374669, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209901/2024-32, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2017 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6289, DE 31 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Andrea Mendes do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1666675, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251293/2022-05, no seguinte período: de 05/03/2010 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 708 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024**PORTARIA Nº 6307, DE 31 DE JULHO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Isaias Santos Miranda Junior, matrícula SIAPE nº 0377042, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.214575/2024-85, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6308, DE 31 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Tatiana de Oliveira Leite Borge, matrícula SIAPE nº 244****, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.233418/2021-26, no seguinte período: de 28/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1123 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6343, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Poliana de França Albuquerque Paes, matrícula SIAPE nº 2075773, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.224615/2024-05, no seguinte período: de 03/06/2014 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 398 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6345, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Priscila Daniele Ferreira Marinho, matrícula SIAPE nº 1366387, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.213170/2024-20, no seguinte período: de 28/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1208 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024****PORTARIA Nº 6246, DE 30 DE JULHO DE 2024**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANDRÉ BENEDITO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0361956, no cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.205170/2024-56, no seguinte período: 01/10/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3670 dias (10 anos e 20 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6247, DE 30 DE JULHO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ANA BEATRIZ FURLANETTO PACHECO, matrícula SIAPE nº 1297257, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237429/2023-47, no seguinte período: 31/05/1999 a 01/04/2003 e 01/01/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.366 dias (3 anos, 9 meses e 1 dia). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOLOGIA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024****PORTARIA Nº 6186, DE 29 DE JULHO DE 2024**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Nomear a Servidora Andrea Correa da Luz, SIAPE 1701653 como Coordenadora de Estágio do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas semipresencial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6348, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente MARIANA MONCASSIM VALE, SIAPE: 1770752, participar de Encontro científico no Congresso Brasileiro de Mastozoologia, no período de 23/09 a 27/09/2024, em Búzios - RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6365, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. RODRIGO SOARES MOURA NETO, de acordo com o regimento desta Universidade, resolve:

Art 1º: Tornar público a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmica (COAA), presidida pela Diretora de Ensino de Graduação, Drª Maria Helena Domingos e composta pelos membros: Bruno Garcia Ferreira (Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas - presencial); Reinaldo Bozelli (Coordenação do Bacharelado em Ecologia); Frederico Henning (Coordenação do Bacharelado em Genética); Margaretha Denise Maria Van Weerelt (Coordenação do Bacharelado em Biologia Marinha); Yve Canaveze (Coordenação do Bacharelado em Biologia Vegetal); Karla Diamantina de Araújo Soares (Coordenação do Bacharelado em Zoologia); Benedita Aglai Oliveira da Silva (Coordenação da Licenciatura em Ciências Biológicas - semipresencial); o Técnico em Assuntos Educacionais Eduardo Oliveira dos Santos e os representantes discentes: Juliana Lopes Sousa Rodrigues da Silva e Renan Barbosa Rodrigues (titulares) e os suplentes: Ma Yu Hong e Sofia Maia Monteiro.

Art 2º: Fica revogada a portaria nº 3613, de 19 de abril de 2023 e as anteriores.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6145, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores Patrícia Fernanda Schuck e Gustavo da Costa Ferreira, ambos lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participarem no evento Neurotoxicity Society Meeting 2024, na cidade de Salvador/BA. O afastamento será de 07 a 12 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 6330, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Tuane Cristine Ramos Gonçalves Vieira, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para sua participação no 48º Encontro Anual da Sociedade Brasileira de Biofísica, de 02 a 06 de outubro de 2024, que será realizado no Instituto de Física da USP, na cidade de São Paulo/SP.

**INSTITUTO DE ESTUDOS
DE SAÚDE COLETIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

EDITAL Nº 602, DE 31 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.210870/2024-62

EDITAL DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 1.086 de 08/02/2023, publicada no DOU nº 30, de 10/02/2023 e no BUFRJ nº 07, de 16/02/2023, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal destinado a uma vaga (PSS-009) de professor substituto da Área de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (Edital UFRJ Nº 497, de 19 de junho de 2024):

Nome do Candidato	Inscrição Decreto 9.508/2018 (Sim ou Não)	Inscrição Lei 12.990/2014 (Sim ou Não)	Inscrição Deferida (Sim ou Não)	Situação (Aprovado ou Reprovado)	Nota Final
Leandro Dias Gomes de Carvalho			SIM	Reprovado	3,75
Jurema Corrêa da Mota			SIM	Reprovada	4,80

Processo SEI: 23079.210870/2024-62

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora - IESC-UFRJ

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6160, DE 26 DE JULHO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 29/07 a 02/08/2024, para participação em banca de concurso público e reunião científica referente à cooperação firmada, em 2023, entre o IMPG-UFRJ e o ICC-Fiocruz, a serem realizadas em Curitiba/PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6174, DE 29 DE JULHO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE LUIS SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 1361491, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 13 a 16/08/2024, para participação em Seminário Científico do Programa de Pós Graduação da UFMA, a ser realizado em São Luís/MA.

PORTARIA Nº 6175, DE 29 DE JULHO DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 10778 de 28 de setembro de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor MATEUS GOMES DE GODOY, SIAPE nº 1029340, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 24 a 29/08/2024, para participação no I Congresso Brasileiro de Biotecnologia Industrial, a ser realizado em Florianópolis/SC.



INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 4938, DE 02 DE JULHO DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Designar Eliane Lopes Rosado, matrícula SIAPE nº 1206075, Professora do Magistério Superior e Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica, Elisa Maria de Aquino Lacerda, matrícula SIAPE nº 6363838, Professora do Magistério Superior, Sílvia Regina Magalhães Couto Garcia, matrícula SIAPE nº 3357750, Professora do Magistério Superior, Wilza Arantes Ferreira Peres, matrícula SIAPE nº 2316924, Professora do Magistério Superior, e Darlene Francisco de Brito Cruz, matrícula SIAPE nº 1769091, Técnica em Assuntos Educacionais, para compor o Grupo de Trabalho de autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Nutrição Clínica, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6431, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

RESOLVE: Autorizar o afastamento no país de Ceci Figueiredo de Moura Santiago, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3947036, no período de 07 a 09 de setembro de 2024, para participação na Multimodal Nordeste 2024, em Recife - PE, processo SEI nº 23079.234670/2024-03.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6284, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. RESOLVE:

Art. 1º Destituir como Gestor Financeiro no sistema SIAFI, UASG 153150, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, a servidora JULIA ALBANO DE BARROS, assistente administração. Sem ônus para a instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 6285, DE 31 DE JULHO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997. RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Financeiro, no sistema SIAFI, UASG 153150, Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro o servidor EDUARDO MENDES BATISTA, assistente em administração. Sem ônus para a instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO DO CORAÇÃO EDSON SAAD

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 5203, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto do Coração Edson Saad (ICES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso das atribuições conferidas pelo delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1869, de 08 de março de 2023 no DOU nº 47 em 8 de março de 2023, considerando,

CONSIDERANDO a relevância crescente da inteligência artificial generativa (IAG) e seu potencial para transformar diversos setores da sociedade, inclusive a educação, a pesquisa, a extensão e a administração pública;

CONSIDERANDO o compromisso dessa Instituição da Universidade Federal do Rio de Janeiro em promover o uso responsável e ético da Inteligência Artificial generativa (IAG);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes gerais para a institucionalização de políticas para implantação e desenvolvimento da IAG no ICES e na Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Criar uma Comissão de Assessoria para Inteligência Artificial Generativa (Comissão IA Generativa), composta pelos membros abaixo designados por esta portaria:

- I. Nelson Albuquerque de Souza e Silva - Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - SIAPE: 6372734- Presidente ;
- II. Bruno Ferraz de Oliveira Gomes - Técnico em Administração em Educação - Cargo Médico - SIAPE: 2683655 - Vice-presidente
- III. Sandro Ricardo Barboza de Moraes - SIAPE:- Técnico em Administração em Educação - Cargo Assistente em Administração - SIAPE: 1677411 - Secretário Geral;
- IV. Gisele Zapata-Sudo - Docente, Coordenadora de Pesquisa do ICES - SIAPE: C124244;
- V. Adriana Mororó Osório de Castro - Técnico em Administração em Educação, Cargo Médico - SIAPE:3189406;
- VI. Basílio de Bragança Pereira - Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro - SIAPE: 7367895.

§ 1º Na primeira reunião de instalação da comissão, deverá ser elaborado o regimento da mesma pelos seus membros no prazo máximo de quinze dias.

§ 2º- O mandato dos membros da Comissão IA Generativa será de quatro anos, permitida a recondução.

Art. 2º A Comissão IA Generativa terá as seguintes atribuições:

- I. Assessorar o Diretor na elaboração de diretrizes gerais para a institucionalização de políticas para implantação e desenvolvimento da IA generativa na Universidade;
- II. Rever a literatura atual dos estudos e pesquisas sobre o impacto da IA generativa na educação, na pesquisa e na administração;
- III. Promover a difusão de conhecimentos sobre IA generativa na comunidade universitária, especialmente os professores, funcionários técnicos em educação e alunos do ICES;
- IV. Estabelecer parcerias com outras instituições de ensino e pesquisa para o desenvolvimento de projetos de IA generativa;
- V. Assessorar o Diretor do ICES na tomada de decisões sobre a implantação e o desenvolvimento de projetos de IA generativa na área de saúde.

Art. 3º A Comissão IA Generativa reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente ou pelo Diretor.

Art. 4º A Comissão IA Generativa poderá criar subcomissões e grupos de trabalho de especialistas em áreas de conhecimento diversas, para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º A Comissão IA Generativa terá um secretário, designado pelo Presidente, que será responsável pela organização das atividades da Comissão e pela lavratura das atas de suas reuniões.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do ICES.

Artigo 7º A comissão deverá apresentar ao Diretor, no prazo máximo de seis meses, relatório sobre suas atividades e resultados obtidos para serem apreciados pelos membros do conselho Deliberativo do ICES

Artigo 8º A comissão será extinta pelo Diretor quando seu objetivo de institucionalizar a IAG no ICES for alcançado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6189, DE 29 DE JULHO DE 2024

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a servidor Marcos Antonio Candido, Técnico em Radiologia, matrícula 1366321, para a função de Coordenador do setor de Radiologia da



Maternidade Escola da UFRJ e a servidora Janaina Roseni de Oliveira Sieira Pontes, Assistente em Administração, matrícula 1154023, para Vice- Coordenadora de setor de Radiologia da Maternidade Escola da UFRJ.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

RESOLUÇÃO EQ/CT/UFRJ Nº 290, DE 29 DE julho DE 2024

Resolução nº 03/2024 de 26/07/2024 da Congregação da Escola de Química.

Dispõe sobre a premiação de docentes da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro por orientação e conclusão de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

A Egrégia Congregação da Escola de Química, reconhecendo o impacto na formação de recursos humanos altamente capacitados sob orientação docente; considerando a importância da formação em graduação no país e na intenção de incentivar e reconhecer o trabalho docente de seus profissionais, resolve:

Art. 1º - Como reconhecimento à sua dedicação na formação de nossos alunos, serão premiados, a partir de 2024, os docentes lotados na Escola de Química (EQ) que tenham orientado Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), sob responsabilidade da instituição ou compartilhado.

Parágrafo Único - Serão consideradas apenas as orientações de TCC concluídas após o ingresso do docente como professor do quadro permanente da EQ.

Art. 2º - Os prêmios terão a nomenclatura de PRÊMIO TCC e serão concedidos nas edições da "Semana da Escola de Química - SEQ", obedecendo à seguinte disposição:

- I - TCC PRATA - dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 25 TCC's orientados e defendidos;
- II - TCC OURO - dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 50 TCC's orientados e defendidos;
- III - TCCDIAMANTE - dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 75 TCC's orientados e defendidos;
- IV - TCC DIAMANTE AZUL - dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 100 TCC's orientados e defendidos;
- V - TCC DIAMANTE VERDE - dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 125 TCC's orientados e defendidos;
- VI - TCC DIAMANTE VERMELHO - dada ao docente da Escola de Química que tiver completado 150 TCC's orientados e defendidos;

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no BUFRJ.

Congregação da Escola de Química
Professora Andrea Medeiros Salgado
Vice-Diretora da Escola de Química

PORTARIA Nº 6209, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação com vistas à Progressão de Professor Associado, Classe D, Nível II para Professor Associado, Classe D, Nível III, do Professor CLAUDINEI DE SOUZA GUIMARÃES, SIAPE 3566455 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof.ª Érika Christina Ashton Nunes Chrisman, Prof.ª Titular - DPO/EQ/UFRJ;
- Prof.ª Bluma Guenther Soares, Prof. Titular - IMA/UFRJ;
- Prof. Claudio José de Araújo Mota, Prof. Titular - IQ/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Prof.ª Eliana Mossé Alhadef, Prof.ª Titular - DEB/EQ/UFRJ;
- Prof. Andrew Macrae, Prof. Titular - IMPG/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6433, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149

de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar o item 7 do Edital do Programa de Gestão e Desempenho nº 001/2024 EQ/UFRJ Processo Sei 23079.260963/2023-57, concedendo dilação no prazo de elaboração dos planos de trabalho a fim de garantir o princípio da eficiência na cadência processual.

Onde se lê:

- Prazo para elaboração dos planos de trabalho 30/07/2024 a 02/08/2024
- Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata 05/08/2024 a 09/08/2024
- Início do PGD na Unidade 12/08/2024

Leia-se:

- Prazo para elaboração dos planos de trabalho 30/07/2024 a 09/08/2024
- Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata 12/08/2024 a 16/08/2024
- Início do PGD na Unidade 19/08/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

EDITAL Nº 576, DE 23 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.201616/2024-73

Processo Seletivo Professor Substituto - PSS 23

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 de 09/02/2022,

RESOLVE tornar público o resultado do Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 497 de 19 de Junho de 2024, publicado no DOU nº 117, Seção 3 de 20/06/2024 para a vaga no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação - DEL - Setor de Sistemas Digitais - PSS 23, divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

1º Classificado Fábio Maruja da Silva

"não houveram inscrito e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência."

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024

PORTARIA Nº 6201, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): BRAULIO CESAR DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 123****, para Participar no 2024 INERGE International Conference on Electric Energy (2024 IINCEE). Juiz de Fora, MG. Período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2024. Processo 23079.233282/2024-05.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6086, DE 25 DE JULHO DE 2024

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ISMAEL VEMDRAME FLORES, Matrícula SIAPE nº 316****, para Participar no Congresso ABM Week 2024 pela Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração. São Paulo, SP. Período de 02 a 06 de setembro de 2024. Processo 23079.230990/2024-86.

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA -
COPPE****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/07/2024****PORTARIA Nº 6232, DE 30 DE JULHO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Adilson Costa da Silva, Matrícula SIAPE nº 204****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 19/08/2024 A 23/08/2024, para participação em banca examinadora do concurso para professor adjunto, no Departamento de Modelagem Computacional do IPRJ/ UERJ, em Nova Friburgo/RJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024**PORTARIA Nº 6290, DE 31 DE JULHO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 361****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 25/08/2024 A 30/08/2024, para participação em 231ª Reunião Ordinária do CTC, na ES/CAPES, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024**PORTARIA Nº 6344, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Wagner Coelho de Albuquerque Pereira, Matrícula SIAPE nº 636****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 24/09/2024 A 28/09/2024, para participação em Visita técnica, ministrar curso e planejamento de cooperação científica, na UNIPAMPA - Universidade Federal do Pampa, em Uruguai/RS.

PORTARIA Nº 6347, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof^ª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Wagner Coelho de Albuquerque Pereira, Matrícula SIAPE nº 636****, Cargo: professor do magistério superior, no período de 11/08/2024 A 25/08/2024, para participação em visita técnica, na UFAC - Universidade Federal do Acre, em Rio Branco/Acre.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ
DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024****PORTARIA Nº 6266, DE 30 DE JULHO DE 2024**

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Residências Multiprofissional (COREMU) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Roberta Pereira Coutinho
- Samantha Monteiro Martins
- Naiara Sperandio
- Angélica Mônica Andrade
- Leticia de Lima Sudré Pereira
- Vanderson Veiga Abreu
- Tiago Oliveira de Souza
- Ana Paula Menna Barreto
- Emília da Costa Moreira Falcão
- Kissila Verônica de Araújo
- Eliane de Araújo Santos
- Alex Sanders Bogado de Lima

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 7931, de 17 de agosto de 2018, publicada no BUFRJ nº 34, de 23 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024**EDITAL Nº 607, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

Processo nº 23079.224845/2024-66

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PRECEPTORIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA
DA UFRJ-MACAÉ PRODEPS 2024 VAGAS REMANESCENTES**

A Coordenação do Curso de Medicina – UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no dia 02/08/2024 as inscrições para o processo seletivo simplificado para Preceptoría do Internato do Curso de Medicina da UFRJ Macaé – PRODEPS 2024 para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital nº 453, de 06 de junho de 2024, nos termos da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. Elaborado e financiado pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) conforme portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

1. O PROGRAMA

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios para fins de utilização como campo do internato o sistema de saúde local, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina, publicada em 2014 (DCN2014).

2. FINALIDADE DA SELEÇÃO

2.1 O objetivo desse edital é selecionar profissionais de saúde para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina do Polo Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro situado na cidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro. O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, próprio ou conveniado, onde o estudante executa atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Saúde Mental. As atividades são realizadas em parceria com a rede pública e privada de Saúde, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Para a finalidade deste edital, entende-se que: O preceptor é um profissional preferencialmente médico com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica e pedagógica a estudantes em vivência de graduação.



3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado possui como prioridade selecionar profissionais com o seguinte perfil tendo como base o artigo 7 da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021:

- I - Profissionais médicos da rede de saúde local;
- II - Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas que trabalham na rede de saúde local;
- III - Professores médicos da Universidade em regime de 20 ou 40 horas;
- IV - Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas em regime de dedicação exclusiva.
- V - Todos os candidatos deverão ter inscrição ativa em conselho de classe profissional.

4. INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS PARA A BOLSAS

4.1 Inscrição: O profissional interessado deverá enviar 1 (um) único e-mail para medicina@icm.macaé.ufrj.br contendo os seguintes documentos, todos obrigatoriamente em formato PDF.

- I - Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;
- II - Ficha do ANEXO II deste edital preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;
- III - Comprovante referente ao item 5.1.III. deste edital;
- IV - Cópia do registro no conselho de classe.

4.2 Deve ser atentado pelo candidato o prazo previsto do período de inscrição, e-mails enviados fora do prazo previsto não serão aceitos. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação. O candidato deverá estar ciente e concordar com as condições desse edital.

4.3 Vagas: Serão 4 (quatro) vagas remanescentes distribuídas conforme as seguintes áreas de atuação.

Área de Atuação	Vagas
Clínica Médica	3
Clínica Cirúrgica	1

4.4 O candidato deverá escolher apenas 1 (uma) das áreas de atuação.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 Os critérios para seleção dos preceptores são:

- I - Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados neste edital;
- II - Atender aos requisitos do item 3 deste Edital;
- III - Possuir residência médica, mestrado ou especialização RQE na área desejada ou afim.
- IV - Candidatos que atenderem os critérios acima de seleção, passarão à fase de classificação.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios de pontuação na fase de classificação são:

Documentação	Pontos
Tempo de formado: Valor 01 (um) ponto a cada 02 (dois) anos de formado, totalizando até 10 (dez) anos	5
Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada no anexo II: Valor 01 (um) ponto por semestre de participação no programa, totalizando até 05 (cinco) semestres	5
Total de pontos	10

6.2 A presente tabela preenchida pelo candidato conforme o ANEXO II deverá ser enviada ao momento da inscrição para pontuação pela coordenação ou responsável(eis) por ela indicada, com base em comprovante de tempo de formado enviado e nas informações autodeclaradas fornecidas pelo candidato.

6.3 Em caso de empate, será melhor classificado o candidato com maior tempo de atuação no PRODEPS/PRÓ-INTERNATO. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

7. AS BOLSAS

7.1 O valor da bolsa a ser concedida terá valor estipulado e pago pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pelo setor responsável na Pró-Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8. RESULTADOS

8.1 Os resultados da seleção serão divulgados para o e-mail, fornecido na ficha de inscrição, encaminhado pela coordenação do curso de medicina da UFRJ campus Macaé. A documentação necessária para o cadastro no programa e os dados bancários para o recebimento da bolsa será encaminhado por e-mail para os candidatos selecionados após o resultado final.

9. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PRECEPTORES

9.1 São atribuições dos(as) preceptores-bolsistas selecionados:

- I - Auxiliar o docente supervisor de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;
- II - Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;
- III - Controlar a frequência do estudante ao serviço e informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;
- IV - Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato;
- V - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Validade: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano para as vagas constantes nesse edital, contado da data da publicação da homologação de seu resultado final.

10.2 Pagamento das bolsas: O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.3 Veracidade das informações do candidato: A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Ademais, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4 Recursos do processo de seleção: Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo, dirigido ao e-mail da coordenação do curso de medicina Macaé UFRJ, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do respectivo resultado. O recurso com as razões do recorrente será analisado pela coordenação do curso ou ente por ela indicado, que se manifestará no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.5 Considerações finais: Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação de Curso e Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Campus UFRJ Macaé.

CRONOGRAMA

Período de inscrição	02/08/2024 a 05/08/2024
Resultado preliminar da seleção	07/08/2024
Período de recursos	08/08/2024
Resultados dos recursos	12/08/2024
Resultado final	13/08/2024

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

- 11.1.1 Anexo I.
- 11.1.2 Anexo II.

ANEXO I

(Preenchimento em letra de forma)

1. Nome completo: _____ CPF: _____
2. SIAPE (caso possua): _____
3. CRM ou conselho de classe: _____
4. Carteira de identidade: _____ Emissor: _____ UF: _____
5. Data nascimento: _____
6. Sexo: _____
7. Naturalidade: _____
8. Endereço contato: _____
9. Telefone de contato com DDD: _____
10. E-mail de contato: _____



11. Área de atuação (conforme item 4.3 do edital, escolher apenas uma opção): _____
12. Local de trabalho na rede pública (caso funcionário da prefeitura local): _____
13. Data do preenchimento da ficha: _____

Assinatura do candidato

Eu, acima identificado(a), requeiro minha inscrição no processo seletivo objeto desse edital, DECLARANDO, SOBE AS PENAS DA LEI:

- Que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor e aceitação do referido Edital.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

ANEXO II (Preenchimento em letra de forma)

NOME: _____

CPF: _____

Critérios de pontuação para classificação:

Deverão ser preenchidos pelo candidato e enviados por e-mail conforme orientação do item 4.1 desse edital.

Documentação	Pontos
1 - Tempo de formado: Valor 01 (um) ponto a cada 02 (dois) anos de formado, totalizando até 10 (dez) anos. Pontuação máxima: 05 pontos.	
2 - Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada: Valor 01 (um) ponto por semestre de participação no programa, totalizando até 05 (cinco) semestres. Pontuação máxima: 05 pontos.	
Total de pontos finais	

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TEMPO EM PRECEPTORIA

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei que a veracidade de TODAS informações, bem como o tempo de preceptoria declarado nesse anexo SÃO VERDADEIRAS e me comprometo em apresentar a qualquer momento da seleção ou no decorrer do programa, CASO SELECIONADO, os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitado pela coordenação do curso de medicina UFRJ-Macaé.

Eu, acima identificado(a) declaro que realizei atividades de preceptoria do programa PRODEPS com alunos de medicina UFRJ-Macaé especialidade _____ no período de _____ semestres.

DATA _____

Assinatura do candidato

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6093, DE 25 DE JULHO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Designar Francisco Martins Teixeira, professor de magistério superior, e como sua substituta eventual, Jéssica Chaves Rivas, SIAPE 2991949, professora de magistério superior, como interlocutores do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé junto à Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro — PESAGRO - Rio para as tratativas necessárias à elaboração de proposta de acordo de cooperação técnico-científica entre as entidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

PORTARIA Nº 6301, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora

Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 2771, de 09/04/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de VANESSA SCHOTTZ RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Reunião da mesa diretiva e 4ª Reunião Plenária Ordinária do Consea, em Brasília/DF, no período de 05/08/2024 a 09/08/2024, conforme processo n.º: 23079.234106/2024-82.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6294, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Diretora-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5.511, de 11 de julho de 2024, resolve:

Art. 1º Retificar a qualificação do discente JÚLIO DE PAULA CAMPBELL OLIVEIRA, constante na Portaria nº 5.223, de 05 de julho de 2024, da seguinte forma: onde se lê “discente do Curso de Farmácia”, leia-se “discente do Programa de Pós-Graduação em Produtos Bioativos e Biotecnologias (PPG-ProdBio)”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/07/2024

PORTARIA Nº 6202, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Corrigir a lista de candidatos inscritos e homologados no Edital de Acesso ao PPG Nanobiosistemas publicado na Portaria n.º 5865 de 19 de julho de 2024, acrescentando a candidata Mariana Teixeira de Freitas, inscrita para a seleção ao mestrado, que teve sua inscrição deferida.

Art. 2º A nova relação corrigida de candidatas com as inscrições homologadas foi aprovada em Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias realizada em 29/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA [CAMPUS DUQUE DE CAXIAS/UFRJ] Nº 946, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Regimento do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa - Divisão de Biologia (NUMPEX-BIO) do Campus UFRJ Duque de Caxias, conforme abaixo:

Regimento do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa do Campus UFRJ – Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, divisão de Biologia (NUMPEX-BIO)

O presente documento tem por finalidade estabelecer normativas e diretrizes para regulamentar o funcionamento do Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, divisão de Biologia (NUMPEX-BIO), permitindo a implementação de condutas e atuações padronizadas aos usuários que desenvolvem atividades no Núcleo.

Capítulo I DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

1. O Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, divisão de Biologia (NUMPEX-BIO), é uma estrutura organizacional constituída por um Laboratório Multiusuário existente no Campus Duque de Caxias voltado sobretudo à grande área Ciências Biológicas.

2. A missão do NUMPEX-BIO é nuclear o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação. Possui como valores a transparência, eficiência, integridade, integração, criatividade, inovação e excelência.

Capítulo II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3. O NUMPEX-BIO é constituído por uma infraestrutura física multiusuário composta por equipamentos, mobiliários e materiais de consumo e por recursos humanos.

4. A gestão do NUMPEX-BIO será conduzida por uma coordenação que possui a função de gerenciar e organizar as atividades e rotinas do núcleo, bem como gerenciar atividades de captação e execução de recursos necessários para o seu funcionamento.

5. Semestralmente, serão realizadas reuniões dos pesquisadores e técnicos permanentes do NUMPEX-BIO para discussão de assuntos que impactem diretamente todo o coletivo do NUMPEX-BIO, bem como para definir soluções de igual natureza e para aprovação de novas normas específicas do NUMPEX-BIO propostas pela coordenação.

I - Todas as decisões e/ou aprovações que impactem o coletivo do NUMPEX-BIO serão votadas nas reuniões, prevalecendo a decisão da maioria simples presente na reunião;

II - As reuniões serão convocadas via e-mail cadastrado pelos pesquisadores e técnicos permanentes do núcleo.

Capítulo III

DA COORDENAÇÃO

6. A coordenação do NUMPEX-BIO será composta por, no mínimo, dois e, no máximo, três servidores, podendo ser docentes ou técnicos. O prazo de atuação dos membros da coordenação será de dois anos, podendo ser prorrogável por igual período.

I - A coordenação deverá, obrigatoriamente, ter um servidor docente em sua composição;

II - A coordenação do NUMPEX-BIO será definida mediante eleição direta realizada em reunião dos pesquisadores e técnicos permanentes do NUMPEX-BIO;

III - O mandato da coordenação terá início após aprovação dos nomes indicados na reunião do NUMPEX-BIO pelo Conselho Deliberativo do Campus e homologação pela direção.

7. São deveres da coordenação:

I - Assegurar o cumprimento das normas do NUMPEX-BIO;

II - Formular e propor normas específicas para o NUMPEX-BIO;

II - Analisar pedidos de cadastramento e efetuar o cadastro de grupos de pesquisa;

IV - Analisar os pedidos de cadastramento de usuários ao NUMPEX-BIO;

V - Coordenar, supervisionar e gerenciar a equipe técnica do NUMPEX-BIO;

VI - Solicitar e designar a alocação de técnicos nas funções internas do NUMPEX-BIO;

VII - Gerenciar a aquisição, movimentação e retirada de equipamentos e materiais multiusuários; VIII - Gerenciar a manutenção da infraestrutura física do NUMPEX-BIO e seus equipamentos;

IX - Analisar e aprovar os procedimentos operacionais padrão (POP) desenvolvidos pela equipe técnica;

X - Produzir relatório anual sobre o NUMPEX-BIO e a equipe técnica;

XI - Gerenciar o website do NUMPEX-BIO;

XII - Manter atualizado o cadastro do NUMPEX-BIO nas instâncias correspondentes da UFRJ;

XIII - Divulgar e fazer cumprir as decisões deliberadas nas reuniões do NUMPEX-BIO;

XIV - Mediar e resolver conflitos entre usuários do NUMPEX-BIO;

XV - Analisar casos não previstos neste regimento, e levar a instância pertinente quando necessário.

Capítulo IV

DOS TÉCNICOS

8. A equipe técnica do NUMPEX-BIO será formada por servidores técnicos administrativos do quadro permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias, servidores terceirizados ou, ainda, por bolsistas técnicos.

9. São deveres dos técnicos:

I - Exercer as funções atribuídas ao cargo e/ou função que ocupa;

II - Auxiliar os usuários nas atividades dos grupos de pesquisa;

III - Operar e/ou supervisionar a operação dos equipamentos;

IV - Auxiliar a Coordenação na gerência do NUMPEX-BIO, supervisionando as rotinas, processos de compras, entrada e saída de equipamentos e/ou materiais, desenvolvimento de manuais/normas e produção de relatórios;

V - Formular e propor procedimentos operacionais padrão (POP) para as atividades desenvolvidas no NUMPEX-BIO;

VI - Auxiliar a Coordenação no controle do cumprimento das normas do NUMPEX-BIO;

VII - Ministrando cursos de treinamento de utilização de equipamentos e procedimentos de segurança;

VIII - Desenvolver outras atividades correlatas que estejam contempladas nas funções e atribuições de seu cargo.

Capítulo V

DOS USUÁRIOS

10. São definidos como usuários todos aqueles que trabalham sobre a gerência de um grupo de pesquisa cadastrado no NUMPEX-BIO.

Parágrafo único: São considerados usuários visitantes, colaboradores e participantes de atividades de pesquisa, ensino e extensão ou prestador de serviço que necessite de acesso ao NUMPEX-BIO por um período pré-determinado de tempo;

11. O cadastro dos usuários será feito mediante solicitação do coordenador do grupo de pesquisa no qual o usuário estará vinculado através do e-mail numpep.bio@caxias.ufrj.br informando o nome completo e o e-mail do novo usuário.

12. Caberá ao novo usuário preencher o formulário eletrônico que será enviado por e-mail para dar continuidade ao cadastramento.

Parágrafo único: A coordenação será responsável pelo processamento e aprovação da solicitação de cadastro.

13. Os usuários do NUMPEX-BIO, membros dos Grupos de Pesquisa, são classificados em:

I - Coordenadores;

II - Pesquisadores permanentes;

III - Pesquisadores temporários;

IV - Discente de pós-graduação;

V - Discente de graduação;

VI - Estagiários.

14. Critérios para aprovação do cadastro de usuários do NUMPEX-BIO, membros dos grupos de pesquisa:

I - Coordenador

a. Ser docente permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias;

b. Ter um ou mais projetos de pesquisa e orientar trabalhos de pesquisa no NUMPEX-BIO.

II - Pesquisador Permanente

a. Ser docente permanente do Campus UFRJ - Duque de Caxias;

b. Ter ou participar de projeto de pesquisa e/ou orientar trabalho de pesquisa.

III - Pesquisador Temporário

a. Apresentar a proposta do projeto de pesquisa à Coordenação através do preenchimento de formulário específico;

b. Ter ou participar de projeto de pesquisa e/ou orientar trabalho de pesquisa que justifique a utilização do NUMPEX-BIO.

IV - Discente de Pós-Graduação

a. Ser orientado ou co-orientado por um pesquisador permanente de algum grupo de pesquisa cadastrado no NUMPEX-BIO;

b. Desenvolver projeto de pesquisa que justifique a utilização do NUMPEX-BIO.

V - Discente de Graduação

a. Ser orientado ou co-orientado por um pesquisador permanente de algum grupo de pesquisa cadastrado no NUMPEX-BIO;

b. Desenvolver projeto de pesquisa que justifique a utilização do NUMPEX-BIO.

VI - Estagiário

a. Estudante da educação superior ou médio profissionalizante regularmente matriculado em instituição de ensino e que esteja cursando disciplina(s) de(s) estágio(s);

b. Ser orientado ou co-orientado por um pesquisador permanente de algum grupo de pesquisa cadastrado no NUMPEX-BIO;

c. Desenvolver estágio em linha de pesquisa que justifique a utilização do NUMPEX-BIO.

15. O solicitante que não tiver o cadastro aprovado poderá submeter recurso à reunião do NUMPEX-BIO.

Capítulo VI

DOS GRUPOS DE PESQUISA

16. Grupo de Pesquisa é a denominação atribuída ao grupo de membros que se organizam em torno de uma ou mais linhas de pesquisa de uma área do conhecimento, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica.

17. Os grupos de pesquisa deverão ser coordenados por um pesquisador coordenador devidamente cadastrado no NUMPEX-BIO.

18. O cadastro dos grupos de pesquisa será feito mediante solicitação à coordenação do NUMPEX-BIO através do preenchimento de formulário específico.

Parágrafo único: A coordenação do NUMPEX-BIO será responsável pela análise e aprovação da solicitação de cadastro.

19. O solicitante que não tiver o cadastro aprovado poderá submeter recurso à reunião do NUMPEX-BIO.

20. É responsabilidade do coordenador do grupo de pesquisa manter atualizado o cadastro de membros do seu grupo de pesquisa.

21. É responsabilidade do coordenador do grupo de pesquisa a gerência e supervisão de atividade do seu grupo, bem como fornecer treinamento para todas as atividades desenvolvidas pelos membros do seu grupo.

Capítulo VII

DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO NUMPEX-BIO

22. A principal atividade do NUMPEX-BIO é a pesquisa científica. Qualquer atividade excepcional deverá ser autorizada pela coordenação do NUMPEX-BIO, inclusive atividades de ensino, extensão e relacionadas com empresas.

23. A utilização dos recursos do NUMPEX-BIO só será permitida aos membros dos grupos de pesquisa que estejam devidamente cadastrados.

Parágrafo único: A utilização dos recursos do NUMPEX-BIO pode ser facultada a terceiros mediante concordância da coordenação do NUMPEX-BIO.

24. A utilização das dependências do NUMPEX-BIO por visitantes fica condicionada ao acompanhamento pelo corpo técnico e/ou a um pesquisador.

Parágrafo único: O usuário que acompanhar o visitante é totalmente responsável pelas ações do visitante dentro do NUMPEX-BIO.

25. São deveres de todos os usuários que são membros dos grupos de pesquisa cadastrados:

- I - Conhecer e cumprir as normas presentes neste documento;
- II - Participar, quando convocado, de reuniões e/ou atividades do NUMPEX-BIO;
- III - Participar de cursos de treinamento oferecidos pelo NUMPEX-BIO;
- IV - Ser responsável por todas as atividades desempenhadas por si mesmo e/ou sob sua responsabilidade;
- V - Zelar e se responsabilizar pelo uso dos equipamentos, acervo e outros bens patrimoniais do NUMPEX-BIO;
- VI - Comunicar ao corpo técnico e/ou à coordenação do grupo de pesquisa ao qual está vinculado e/ou a coordenação do NUMPEX-BIO, qualquer atividade ou situação que julgue anormal ou perigosa;
- VII - Consultar o corpo técnico sobre a movimentação de qualquer item (equipamentos e/ou materiais) pertencente ao NUMPEX-BIO;
- VIII - Comunicar ao corpo técnico e/ou à coordenação do NUMPEX-BIO qualquer falha de equipamento;
- IX - Zelar pela integridade e proteção de dados de Pesquisa do NUMPEX-BIO;
- X - Comunicar ao Coordenador do grupo de pesquisa ao qual está vinculado, qualquer tentativa de violação de qualquer trabalho.

26. São deveres dos coordenadores de grupos de pesquisa:

- I - Emitir relatórios, quando solicitados, de auxílios financeiros e dos projetos de pesquisas desenvolvidos no NUMPEX-BIO;
- II - Treinar e supervisionar os usuários que irão desempenhar as atividades sob sua responsabilidade;
- III - Participar anualmente de no mínimo 70% das reuniões oficiais de pesquisadores e técnicos permanentes do NUMPEX-BIO.
- IV - Relatar à coordenação do NUMPEX-BIO qualquer situação adversa ou perigosa que membros do seu grupo tenham relatado.

27. A utilização/manipulação de equipamentos e/ou materiais do NUMPEX-BIO que exijam prévio conhecimento ou treinamento específico só poderão ocorrer por usuários com comprovada experiência e deverão seguir os procedimentos operacionais padrão (POP), desenvolvidos pelo NUMPEX-BIO, para aquela atividade.

28. Todas as atividades realizadas no NUMPEX-BIO deverão seguir os procedimentos operacionais padrão (POP), desenvolvidos pelo NUMPEX-BIO, para aquela atividade. Atividades que não possuam POP deverão ser realizadas após consulta ao corpo técnico sobre o procedimento a ser adotado durante aquela atividade.

29. A classificação de risco biológico do NUMPEX-BIO é NB 2. É vedada a utilização, manutenção e manipulação de organismos com classificação de risco superior a NB 2 nas dependências do NUMPEX-BIO.

30. A utilização, manutenção e manipulação de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) só serão permitidas após aprovação no CIBIO a qual o campus

está vinculado. Todos os protocolos envolvendo OGM deverão seguir protocolos operacionais padrões do NUMPEX-BIO e serem realizados na sala destinada à OGM.

31. A guarda de reagentes, materiais ou itens de laboratório de uso exclusivo do grupo que estejam fora do almoxarifado, assim como amostras, são de responsabilidade de cada grupo de pesquisa.

32. Reagentes, materiais ou itens de laboratório adquiridos por grupos de pesquisa com recursos próprios ou de projeto são de seu uso exclusivo, salvo em caso de doação.

Parágrafo único: Fica a cargo do grupo rotular seus reagentes e materiais de consumo, aqueles reagentes ou materiais que estejam indevidamente rotulados poderão ser descartados pela equipe técnica do laboratório.

33. Todo espaço físico do NUMPEX-BIO é multiusuário e deve permanecer acessível a todos os usuários.

Parágrafo único: Qualquer situação excepcional que exija o trancamento de salas deve ser justificada e pré-autorizada pela coordenação do NUMPEX-BIO;

34. Todo equipamento alocado no NUMPEX-BIO é de caráter multiusuário e deve permanecer disponível a todos os usuários capacitados e treinados para seu uso.

Parágrafo único: Qualquer situação excepcional que exija o controle restrito de um equipamento deve ser justificada e autorizada pela coordenação. Nestes casos, será criada uma agenda especial, que requer a aprovação da utilização pela equipe técnica ou pelo responsável do equipamento antes da utilização.

35. Todos os grupos de pesquisa têm direito a espaços de bancada, armários, freezers e geladeiras, podendo ser de forma individual ou compartilhada de acordo com a disponibilidade, sendo definidos por divisão justa;

36. O corpo técnico tem direito a um espaço de bancada para realização de suas atividades.

Capítulo VIII

DO FUNCIONAMENTO

37. O NUMPEX-BIO possui funcionamento ininterrupto.

38. O acesso às dependências do NUMPEX-BIO é controlado eletronicamente e de forma individualizada.

39. Pesquisadores e técnicos permanentes possuem acesso irrestrito ao núcleo.

40. Pesquisadores temporários, discentes, estagiários e visitantes tem acesso de 7 às 21 h de segunda a sexta-feira;

Parágrafo único: A utilização do NUMPEX-BIO em horários alternativos, e aos finais de semana fica condicionada à solicitação do usuário através do e-mail: numpep.bio@caxias.ufrj.br com cópia para o coordenador do grupo de pesquisa justificando a demanda pelos dias e horários.

Capítulo IX

DO AGENDAMENTO E USO DE EQUIPAMENTOS

41. Equipamentos que pertençam a Plataforma de Equipamentos Multiusuários (PEM-CDC) serão regulamentados por regimento específico para esse fim e seus agendamentos seguem regulamentação própria.

42. A agenda dos equipamentos será mantida e exposta no site eletrônico do NUMPEX-BIO.

43. O agendamento do uso de equipamentos deverá ser realizado através do site eletrônico do NUMPEX-BIO em sistema de agendamento próprio, com no mínimo 1 semana de antecedência ao dia pretendido para o uso.

44. Os equipamentos que necessitem de auxílio técnico ficam com o agendamento condicionado à disponibilidade de atendimento do corpo técnico.

45. Quanto ao tempo de utilização dos equipamentos:

I - Fica vedado o agendamento por mais de dois dias consecutivos por um mesmo usuário, salvo aqueles equipamentos destinados a fazer experimentos de cinética e time-lapse;

II - O tempo de utilização consecutiva recomendada de um equipamento é de 4 h e o tempo máximo de utilização consecutiva de 7 h;

III - O tempo de tolerância para atraso será avaliado conforme o caso pela equipe técnica;

IV - A utilização de equipamentos sem agendamento prévio será permitida quando o mesmo não estiver sendo utilizado e dependo da disponibilidade do corpo técnico quando necessário.

Capítulo X

DOS CUSTOS DE OPERAÇÃO

46. A manutenção da infraestrutura, atividades e equipamentos do NUMPEX-BIO será realizada:

I - Com recursos provenientes de projetos dos pesquisadores do NUMPEX-BIO aprovados pelas agências de fomento, a partir da contribuição de uma taxa de 5% sobre o valor pago;

II - Com recursos provenientes da PEM-CDC;



III - Com recursos provenientes de fontes diferentes dos projetos de pesquisa, doados por pesquisadores cadastrados no NUMPEX-BIO;

IV - Com recursos provenientes de projetos de pesquisas submetidos a editais específicos organizados ou coordenados pelos coordenadores do NUMPEX-BIO;

V - Com recursos institucionais previamente acordados e solicitados junto à direção geral do Campus UFRJ - Duque de Caxias.

47. Cabe à coordenação a determinação de como os custos de manutenção das atividades e/ou de equipamentos será utilizado e priorizado.

Capítulo XI

DAS PENALIDADES

48. Os usuários do NUMPEX-BIO estarão sujeitos a sanções administrativas e/ou disciplinares em casos de:

I - Violação das normas específicas do NUMPEX-BIO;

II - Inobservância de suas obrigações e deveres;

III - Uso inadequado dos equipamentos e materiais do NUMPEX-BIO;

IV - Dano(s) causado(s) ao(s) equipamento(s) e/ou material(is) do NUMPEX-BIO.

49. As sanções administrativas e/ou disciplinares serão definidas após apuração dos fatos e poderão ser classificadas em:

I - Advertência oral;

II - Advertência escrita;

III - Suspensão temporária;

IV - Suspensão por tempo indeterminado;

V - Reposição e/ou reparação de equipamento e/ou material.

Parágrafo único: Se comprovada a responsabilidade do usuário pela quebra e/ou perda de equipamento e/ou material, o mesmo deverá arcar com o ônus dos reparos e/ou reposições necessárias.

50. Compete à coordenação a apuração dos fatos.

51. A aplicação de sanções classificadas como "Advertência Oral" e/ou "Advertência Escrita" são prerrogativas da coordenação.

52. A aplicação de sanções classificadas como "Suspensão temporária" e/ou "Suspensão por tempo indeterminado" e/ou "Reposição e/ou reparação de equipamento e/ou material" compete à reunião de pesquisadores e técnicos permanentes do NUMPEX-BIO.

Parágrafo único: As sanções serão aplicadas após votação em reunião, prevalecendo a decisão da maioria simples presente na reunião.

53. Ao usuário será assegurado direito de defesa perante a análise dos fatos e a aplicação de penalidade.

Capítulo XII

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

54. Todas as publicações científicas derivadas de trabalhos executados no âmbito do NUMPEX-BIO deverão citar da seguinte forma: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Campus UFRJ -Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade e o NUMPEX-BIO.

55. Qualquer ação de registro de atividades gerais e divulgação do NUMPEX-BIO deverá ser autorizada pela coordenação do NUMPEX-BIO.

56. A PEM-CDC é uma estrutura organizacional que reúne, regulamenta e gere os equipamentos de médio e grande porte ou equipamentos altamente delicados e especializados que possuem caráter multiusuário do Campus UFRJ - Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade. A PEM-CDC é constituída por recursos humanos (Comitê gestor, Comitê de usuários e equipe técnica) e por recursos físicos (equipamentos). Sua regulamentação se dará por regimento próprio.

57. O Laboratório de Experimentação Animal em Roedores do Campus Duque de Caxias - UFRJ (LaMEAR-DC) é uma estrutura organizacional subordinada ao Núcleo Multidisciplinar de Pesquisa UFRJ-Duque de Caxias divisão de Biologia (NUMPEX-BIO). Sua regulamentação se dará por regimento próprio.

58. Este regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela 124ª Sessão Ordinária da CDPX em 01/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de março de 2024. (Processo 23079.203705/2024-54).

Juliany Cola Fernandes Rodrigues
Diretora Geral

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

EDITORA UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 01/08/2024

EDITAL Nº 586, DE 25 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.232956/2024-46

EDITAL Nº 586, DE 25 DE JULHO DE 2024,
PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS

MULHERES NA CIÊNCIA E NA CULTURA

O Diretor da Editora UFRJ/FCC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais de todas as áreas de conhecimento para a publicação de obras de autoria de mulheres, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital, aprovado na sessão ordinária do Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, realizada em 14/05/2024, tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2025, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pela Editora, reforçando a presença de autoras em seu catálogo e tornando-o mais representativo da mudança de perfil da universidade brasileira e da ciência praticada hoje no Brasil.

2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 A(s) autora(s) deverá(ão) ter título de doutora e estar vinculada(s) a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa.

2.2 As obras submetidas deverão ter caráter autoral, podendo ser de autoria individual ou em coautoria (até 3 autoras), com perfil acadêmico (científico ou artístico) relativo a quaisquer áreas do conhecimento. Não serão aceitas coletâneas.

2.2.1 Em caso de coautoria, pelo menos uma das autoras deverá ter título de doutora e estar vinculada a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa.

2.3 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original e apenas em 1 (um) dos Editais publicados pela Editora UFRJ em 2024.

2.3.1 A não observação da exigência descrita no item 2.3 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter de 200.000 a 600.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais24editora@editora.ufrj.br

3.2 A(s) proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver), para avaliação duplo-cega;
- original identificado em formato Word, para uso interno da Editora;
- ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);
- termo de cessão de imagens (se houver);
- lista com os nomes dos autores (nome e e-mail) e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação da(s) autora(s) nos originais apresentados, na versão que trata a letra a) do item 3.2;



3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, a proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

3.5 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena de exclusão.

4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas ad hoc, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pela(s) autora(s) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ (www.editora.ufrj.br), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.5 Serão selecionados até 5 (cinco) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico de miolo e de capa), ficará a critério da Editora UFRJ, devendo a(s) autora(s)/se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, a(s) autora(s) tem(têm) a opção de mandar sugestões, que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e a(s) autora(s).

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 A(s) autora(s) dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele, questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva da(s) autora(s) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 4.

6.6 A(s) autora(s) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento, pela Editora UFRJ, do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.7.1 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Editora UFRJ poderá optar por desistir da publicação, a qualquer momento.

6.8 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade da(s) autora(s) durante alguma das etapas do processo de produção não contará para o prazo de que a Editora UFRJ dispõe para produzir e publicar as obras selecionadas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital e poderão ser disponibilizadas para download gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização da(s) autora(s). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 A(s) autora(s) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Editora solicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para distribuição pelas livrarias, para cerimônias de lançamentos e para cumprir com a lei do depósito legal com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pedro Calmon, além da reserva técnica da Editora.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se na seleção, a(s) proponente(s) reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico à(s) proponente(s) e publicados na página www.editora.ufrj.br.

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.4 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais24editora@editora.ufrj.br

8.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.

ANEXO 1

CALENDÁRIO - 27/01/2025 a 04/07/2025

AÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 27 de janeiro (segunda-feira) a 10 de março de 2025
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	10 de março (segunda-feira) de 2025
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	4 de abril (sexta-feira) de 2025
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	20 de junho (sexta-feira) de 2025
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	25 de junho (quarta-feira) de 2025
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	04 de julho (sexta-feira) de 2025

ANEXO 2

NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
- O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
- A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na internet.
- As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
- As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto.
- O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
- As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos.



As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.

8. Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério da(s) autora(s) sua inclusão. Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR 6029)/2023).
9. As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
10. Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
11. As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável (jpeg, tiff, png) e em alta resolução.
12. Os arquivos de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word etc.) deverão ser enviados separadamente, na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, .jpeg).
13. As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do Adobe Illustrator ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
14. As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato.tif e em alta resolução (300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou lineart, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm)).
15. Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site www.editora.ufrj.br)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:		
Link do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:		
E-mails:		
Principal:		
Alternativo:		
Telefones (com DDD):		
Profissional:	Residencial:	Celular:
Endereço residencial:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Endereço profissional:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Título do original (com subtítulo, se houver):		
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____		
Número de páginas em CORES: _____		
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):		
Área(s) de conhecimento:		
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Aplicadas
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	<input type="checkbox"/> Multidisciplinar

Provável público-alvo:

<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Profissionais	<input type="checkbox"/> Público em geral
------------------------------------	--	--	---

Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:

2. EM CASO DE OBRA MULTIAUTORAL

Autoras do livro (além da proponente) (Para cada autora) texto de no máximo 5 (cinco) linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nesta sequência), e-mail e filiação institucional.):

Possui autorização assinada de todas as autoras para a publicação?

Sim Não

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Recursos financeiros:

Não possuo recursos para a impressão.

Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____

Sim, possuo recursos de outra origem: _____

Outras informações:

4. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência.):

Declaro que li e estou de acordo com o Edital EDITORA/FCC/UFRJ Nº 586, de 25 de julho de 2024, ao qual se submete esta proposta.

Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?

SIM NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o a proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, ___/___/2025.

Assinatura: _____

ANEXO 4

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site www.editora.ufrj.br)

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Editora UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada LICENCIADA, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. O LICENCIANTE concede à LICENCIADA o direito de utilizar a imagem intitulada _____, de sua autoria (ou de autoria de _____) para inclusão na obra _____, de _____, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.



2. A LICENCIADA compromete-se a remeter ao LICENCIANTE, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
3. A LICENCIADA compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, ___ / ___ /2025.

Assinatura: _____

ANEXO 5

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Este formulário deve ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço: editais24editora@editora.ufrj.br

Título da Obra:	
Autora:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

NÃO PREENCHER - para uso interno da Editora UFRJ	
Título da Obra:	
Em análise ao recurso acima, a Conselho Editorial decide por seu:	
Deferimento Indeferimento	
Diretor:	Assinatura:
Data:	

EDITAL Nº 587, DE 25 DE JULHO DE 2024

Processo nº 23079.233383/2024-78

EDITAL Nº 587, DE 25 DE JULHO DE 2024, PARA SELEÇÃO DE ORIGINAIS

PESQUISADORAS/ES NEGRAS/OS, QUILOMBOLAS, INDÍGENAS

O Diretor da Editora UFRJ/FCC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, resolve, a fim de contribuir com a divulgação das produções científica e artística, tornar pública, por meio do presente edital, a realização de seleção de originais de todas as áreas de conhecimento para publicação de obras de autoria de pesquisadoras/es negras/os, quilombolas, indígenas, obedecendo aos critérios da política editorial da Editora UFRJ e dentro das condições estipuladas a seguir:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital, aprovado na sessão ordinária do Conselho Diretor do Fórum de Ciência e Cultura, realizada em 14/05/2024, tem por objetivo captar obras para compor a pauta de publicações da Editora UFRJ para o ano 2025, de forma a ampliar a variedade de áreas, temas e correntes de pensamento abrangidos pela Editora. Visando a uma reparação histórica, a Editora almeja privilegiar a presença de pesquisadoras/es negras/os, quilombolas e indígenas em seu catálogo, tornando-o mais representativo da mudança de perfil da universidade brasileira e da ciência praticada hoje no Brasil.

2. DAS OBRAS ELEGÍVEIS PARA A SELEÇÃO

2.1 As obras submetidas poderão ser de autoria individual, em coautoria ou constituir uma coletânea de textos organizados, com perfil acadêmico (científico ou artístico) relativo a quaisquer áreas do conhecimento. Em todos os casos pelo menos um dos autores ou organizadores deverá ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa.

2.1.1 Em caso de autoria individual, além de ter título de doutor e estar vinculado a instituição de ensino superior e/ou de pesquisa, o proponente deverá ter o perfil étnico-racial requerido pelo Edital.

2.1.2 Em caso de coautoria, pelo menos um dos autores deverá ter o perfil étnico-racial requerido pelo Edital.

2.1.3 Em caso de coletânea, pelo menos o organizador (ou um deles, em caso de mais de um) deverá ter o perfil étnico-racial requerido pelo Edital.

2.2 Cada proponente poderá concorrer com apenas 1 (um) original e apenas em 1 (um) dos Editais publicados pela Editora UFRJ em 2024.

2.2.1 A não observação da exigência descrita no item 2.2 levará à exclusão de todas as propostas apresentadas.

2.3 É permitida a inclusão de 1 (um) texto assinado pelo(s) organizador(es), no caso de coletânea.

2.4 Os textos apresentados deverão ser inéditos e conter de 200.000 a 600.000 caracteres com espaços, não sendo aceitas propostas de reedição ou de tradução.

2.4.1 Não serão aceitos relatórios científicos, monografias, dissertações ou teses.

2.4.2 Não serão aceitos livros incompletos ou em versão preliminar.

2.4.3 No caso de coletâneas, não serão aceitos anais de eventos, seminários, congressos, edições comemorativas ou similares, e os textos deverão guardar coerência temática entre si, devidamente relatada em capítulo introdutório elaborado pelo(s) organizador(es).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período definido no calendário constante neste edital (anexo 1) pelo correio eletrônico editais24editora@editora.ufrj.br.

3.2 O (A) s proponente(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) original em formato Word, totalmente desidentificado, com páginas numeradas, completo, incluindo sumário, referências bibliográficas, anexos (se houver) e imagens digitalizadas (se houver), para avaliação duplo-cega;
- b) original identificado em formato Word, para uso interno da Editora;
- c) ficha de inscrição (anexo 3), devidamente preenchida;
- d) autodeclaração referente ao perfil requerido pelo edital, conforme modelo (anexo 4);
- e) curriculum vitae gerado da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias;
- f) resumo da obra com 5 (cinco) linhas, em folha separada (3000 caracteres com espaço);
- g) termo de cessão de imagens (se houver);
- h) no caso de coletâneas, lista com os nomes dos autores (nome e e-mail) e seus respectivos capítulos em folha separada.

3.2.1 Não deverá haver qualquer identificação do(s) autor(es)/organizador(es) nos originais apresentados, na versão que trata a letra a) do item 3.2;

3.2.2 Os originais apresentados deverão estar em conformidade com o item 5 deste edital.

3.3 A homologação das inscrições será comunicada aos proponentes pela Editora UFRJ, via correio eletrônico, na data estipulada no calendário (anexo 1).

3.3.1 As propostas que não seguirem as orientações constantes neste edital serão recusadas.

3.4 No ato da inscrição, o proponente se compromete a não apresentar o mesmo original para outras editoras até a data de divulgação do resultado final da seleção.

3.5 A validação da inscrição consiste na verificação dos atributos da documentação, dados e obras cadastradas, que deverão atender às exigências contidas neste edital, sob pena de exclusão.

4. DA SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

4.1 A seleção será realizada pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, observando-se o interesse de sua política editorial e os critérios de relevância, atualidade e qualidade do original, em conformidade com os objetivos referidos no item 1.1.

4.2 O Conselho Editorial da Editora UFRJ poderá, caso julgue necessário, encaminhar originais para avaliação de mérito por pareceristas ad hoc, externos à Editora UFRJ, que emitirão parecer formal, considerando o público potencial, a qualidade, a adequação, a originalidade, a relevância e a viabilidade técnica dos originais analisados.

4.2.1 A decisão final da análise do recurso é definitiva, não cabendo recurso contra o resultado do recurso.

4.3 As obras selecionadas poderão implicar condições de publicação ou solicitações de alterações exaradas pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ, as quais deverão ser seguidas pelo(s) autor(es) na elaboração da versão definitiva da obra.

4.4 O resultado da seleção será divulgado no site da Editora UFRJ (www.editora.ufrj.br), e os proponentes serão comunicados por correio eletrônico.

4.5 Serão selecionados até 5 (cinco) originais para publicação.

4.6 A Editora UFRJ se reserva o direito de não aprovar nenhum original para publicação.

5. DA ELABORAÇÃO DOS ORIGINAIS

5.1 Os originais deverão obedecer às normas técnicas da Editora UFRJ, de acordo com as orientações presentes no anexo 2.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 A edição final, incluindo decisões sobre padrões gráficos (formatação, tipo de papel, projeto gráfico de miolo e de capa), ficará a critério da Editora



UFRJ, devendo o(s) autor(es)/organizador(es) se adequar(em) a esses padrões e às normas editoriais da Editora UFRJ para a publicação da obra.

6.1.1 A capa é um elemento material do livro e de responsabilidade exclusiva da Editora. Porém, os autores/organizadores têm a opção de mandar sugestões que podem ou não ser aceitas pela equipe editorial, que toma a decisão final.

6.2 Todos os originais selecionados serão publicados mediante assinatura de contrato de edição a ser firmado entre a Editora UFRJ e os autores/organizadores.

6.3 É prerrogativa da Editora UFRJ definir a ordem de publicação e a tiragem dos livros selecionados para publicação, no caso de publicação impressa, conforme sua política editorial e determinação orçamentária.

6.4 O(s) autor(es)/organizador(es) dos originais selecionados assumem plena responsabilidade, inclusive penal, pela originalidade, autenticidade e ineditismo do texto e seu conteúdo e se comprometem a atender qualquer reclamação ou demanda que porventura venha a ser apresentada em juízo ou fora dele questionando os direitos autorais sobre o material textual e iconográfico apresentado, isentando a Editora UFRJ de responsabilidade quanto a esse tipo de demanda.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es)/organizador(es) a permissão ou cessão de cada uma das imagens incluídas na obra (caso haja). A Editora UFRJ se reserva o direito de não publicar o livro caso não sejam entregues os direitos de uso de imagem, conforme o Termo de Cessão de Direito de Imagem disponibilizado no anexo 5.

6.6 O(s) autor(es)/organizador(es) fica(m) ciente(s) de que, havendo comprovação de fraude de qualquer tipo, incluindo-se na autodeclaração, ou plágio a qualquer tempo, a obra não será publicada, e a Editora UFRJ poderá indicar a seleção de outro original aprovado de acordo com as condições estipuladas neste edital para substituí-la.

6.7 A Editora UFRJ se compromete a publicar, em formato digital gratuito, as obras selecionadas em até 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento, pela Editora UFRJ, do(s) arquivo(s) final(is) completos (texto, imagens em separado em alta definição e suas devidas autorizações).

6.7.1 Caso o(s) arquivo(s) final(is) não sejam entregues da forma requerida acima, a Editora UFRJ poderá optar por desistir da publicação, a qualquer momento.

6.8 No caso de coletâneas, o(s) organizador(es) é(são) o(s) responsável(is) pela intermediação junto aos autores, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

6.9 O período em que o livro permanece sob a responsabilidade do(s) autor(es)/organizador(es) durante alguma das etapas do processo de produção não contará para o prazo de que a Editora UFRJ dispõe para produzir e publicar as obras selecionadas.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA IMPRESSÃO

7.1 As obras selecionadas por este edital serão preparadas prioritariamente para publicação em formato digital e poderão ser disponibilizadas para download gratuito nos canais digitais próprios da Editora UFRJ e da Universidade mediante autorização do(s) autor(es)/organizador(es). No caso de haver recursos para impressão após o cumprimento do cronograma interno de produção dos livros digitais, os livros da edição impressa poderão ser disponibilizados para distribuição pelos canais de venda da Editora UFRJ.

7.2 O(s) autor(es)/organizador(es) poderá(ão) utilizar recursos próprios ou recursos de projetos e de agências de fomento para assumir a contratação de serviços de impressão. Caso isso seja feito, a Editora solicitará a entrega de alguns exemplares (a serem definidos em comum acordo) para distribuição pelas livrarias, para cerimônias de lançamentos e para cumprir com a lei do depósito legal com a Biblioteca Nacional e a Biblioteca Pedro Calmon, além da reserva técnica da Editora.

7.3 Em todos os casos, a tiragem da edição impressa será definida mediante adendo ao contrato original de edição digital firmado com a Editora UFRJ.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Ao inscrever-se na seleção, o(s) proponente(s) reconhece(m) e aceita(m) as normas estabelecidas neste edital.

8.2 A Editora UFRJ se reserva o direito de realizar ajustes no calendário (anexo 1), que serão comunicados por correio eletrônico aos proponentes e publicados na página www.editora.ufrj.br.

8.3 A Editora UFRJ se reserva o direito de proceder com a verificação da autodeclaração, mediante a submissão dos eventuais proponentes à comissão de heteroidentificação da UFRJ.

8.4 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, seus anexos, assim como quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a esta seleção que vierem a ser publicados pela Editora UFRJ.

8.5 Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas à Coordenação da Editora UFRJ pelo correio eletrônico editais24editora@editora.ufrj.br

8.6 Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Conselho Editorial da Editora UFRJ.

ANEXO 1

CALENDÁRIO - 27/01/2025 a 04/07/2025

ACÇÕES	DATAS
Período de inscrições	de 27 de janeiro (segunda-feira) a 10 de março de 2025
Data limite para envio da documentação obrigatória por correio eletrônico	10 de março (segunda-feira) de 2025
Divulgação da homologação das inscrições por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	4 de abril (sexta-feira) de 2025
Resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	20 de junho (sexta-feira) de 2025
Pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	25 de junho (quarta-feira) de 2025
Resultado do pedido de recurso do resultado final da seleção por correio eletrônico e no site da Editora UFRJ	04 de julho (sexta-feira) de 2025

ANEXO 2 NORMAS TÉCNICAS

O original submetido à seleção a que se refere este edital deverá obedecer às seguintes normas técnicas:

- O texto deverá estar formatado em Word, fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento de 1,5 entre as linhas.
- O texto deverá estar atualizado pelo novo Acordo Ortográfico de 2009.
- A normalização de notas, citações e referências bibliográficas são obrigatórias. Devem ser observadas as normas técnicas da ABNT (especialmente a NBR 6023/2018 e a NBR 10520/2002). Estas encontram-se disponibilizadas na internet.
- As notas explicativas ou de esclarecimentos devem aparecer (adotando-se o sistema numérico) ao pé da página onde forem mencionadas (rodapé) ou ao final do capítulo.
- As indicações das fontes das citações devem obedecer ao sistema autor-data (Ex.: Chartier, 2002, p. 64-65) e sua descrição completa deve estar na lista de referências constante no final do livro ou de cada texto (em caso de coletânea).
- O sumário constitui elemento pré-textual obrigatório. Esse item indica o conteúdo do documento, suas divisões e seções, na mesma ordem em que se apresentam ao longo do livro.
- As listas constituem elementos pré-textuais obrigatórios somente quando o livro apresentar grande número de elementos ilustrativos ou explicativos. As listas podem ser de ilustrações, tabelas, abreviaturas ou siglas e notações ou símbolos. Nelas devem constar o número específico da figura ou tabela, seu título e a página na qual se encontra.
- Outros elementos pré e pós-textuais, como agradecimentos, dedicatória, epígrafe, glossário, índices, apêndices e anexos, são opcionais, ficando a critério do autor sua inclusão. Caso sejam incluídos, deve-se elaborá-los seguindo as normas da ABNT (NBR6029/2023).
- As ilustrações (figuras, quadros, tabelas, gráficos, etc.) devem estar inseridas na obra, com os títulos completos, indicação da(s) fonte(s) e notas adicionais, quando necessárias, e ser obrigatoriamente enviadas em arquivo à parte, conforme instruções dos itens 10 a 15.
- Deverão ser fornecidas as imagens físicas originais (desenhos originais, fotos sobre papel, diapositivos, etc.) que geraram as imagens inseridas na versão apresentada para avaliação.
- As imagens digitais devem ser fornecidas em versão editável (jpeg, tiff, png) e em alta resolução.
- Os arquivos de programas de escritório (como Excel, Autoformas do Word, etc.) deverão ser enviados separadamente, na sua forma original, ainda que ao longo da obra tenham sido utilizados em outros formatos (por exemplo, .jpeg).
- As imagens vetoriais devem ser elaboradas ou reelaboradas em arquivo do Adobe Illustrator ou ser compatíveis com os filtros de importação do programa. Sugere-se que as imagens sejam editáveis (para eventuais correções). Devem ser fornecidas, também, as fontes utilizadas no arquivo, mesmo que pareçam comuns.
- As imagens digitais (com meios-tons ou fotográficas) devem ter sido geradas no formato.tif e em alta resolução (300 dpi para imagens coloridas ou em escala de cinza; 600 ou 1.200 dpi para imagens em alto-contraste ou lineart, considerando a largura original da imagem equivalente à largura de uma página de livro (formato 14 x 21 cm)).
- Não serão aceitas imagens interpoladas (pixeladas) e que não produzam resolução compatível com trabalhos editoriais.



ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site

www.editora.ufrj.br)

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:			
Link do Currículo Lattes e minibiografia acadêmica de até 3 linhas:			
E-mails:			
Principal:			
Alternativo:			
Telefones (com DDD):			
Profissional:	Residencial:	Celular:	
Endereço residencial:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Endereço profissional:			
CEP:	Cidade/Estado:		
Título do original (com subtítulo, se houver):			
Número de páginas em PRETO E BRANCO: _____			
Número de páginas em CORES: _____			
Características especiais a destacar (mapas, encartes, desenhos, etc.):			
Área(s) de conhecimento:			
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias	<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Terra	
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais e Aplicadas	
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguística, Letras e Artes	<input type="checkbox"/> Multidisciplinar	
Provável público-alvo:			
<input type="checkbox"/> Graduação	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação	<input type="checkbox"/> Profissionais	<input type="checkbox"/> Público em geral
Sumário e descrição sucinta da temática do livro/importância do livro para sua área:			

2. EM CASO DE OBRA MULTIAUTORAL

Autores do livro (além do proponente) (Para cada autor, incluído(s) organizador(es), apresentar texto de no máximo 5 (cinco) linhas, contendo formação, atuação profissional e principais publicações (nesta sequência), e-mail e filiação institucional.):
Possui autorização assinada de todos os autores para a publicação?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Recursos financeiros:
<input type="checkbox"/> Não possuo recursos para a impressão.
<input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos da agência de fomento: _____
<input type="checkbox"/> Sim, possuo recursos de outra origem: _____
Outras informações:

4. TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL (Assinale um X no quadro abaixo e responda à pergunta da sequência.):

Declaro que li e estou de acordo com o Edital EDITORA/FCC/UFRJ Nº 587, de 25 de julho de 2024, ao qual se submete esta proposta.

Há imagens ou material que necessitam de autorização de uso?

SIM NÃO

Em caso de resposta afirmativa à questão anterior, o proponente responsabiliza-se por entregar todas as autorizações juntamente com a versão final da obra após eventual aprovação pelo Conselho Editorial.

Rio de Janeiro, ___/___/2025.

Assinatura: _____

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

proponente da obra _____, que concorre ao Edital EDITORA/FCC/UFRJ Nº XXX, de XX de xxxx de 2024, DECLARO que sou _____ NEGRO(A)/QUILOMBOLA/INDÍGENA.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, assegurado a mim o direito ao contraditório e à ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à referente publicação e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ___/___/____.

Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE IMAGEM

(Versão eletrônica editável disponível para preenchimento no site www.editora.ufrj.br)

Pelo presente instrumento e nos termos da Lei nº 9.610/98, [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], residente na [endereço completo], CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e-mail xxxxxxxxxxxx, telefone (xxxxxxxxxxxxxxxx), doravante denominado LICENCIANTE, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Editora UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0062-38, sediada na Av. Pasteur, nº 250, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-902, neste ato representada por seu diretor, Marcelo Jacques de Moraes, por delegação de competência outorgada pela Portaria nº 10.518, de 4/10/2019, publicada no BUFRJ nº 41, de 10/10/2019, portador do CPF nº 804.994.497-20, doravante denominada LICENCIADA, ajustam o presente TERMO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

- O LICENCIANTE concede à LICENCIADA o direito de utilizar a imagem intitulada _____, de sua autoria (ou de autoria de _____) para inclusão na obra _____, de _____, a ser avaliada para publicação pela Editora UFRJ.
- A LICENCIADA compromete-se a remeter ao LICENCIANTE, via correio, 1 (um) exemplar impresso do livro, caso venha a ser selecionado e impresso para publicação.
- A LICENCIADA compromete-se a dar o devido crédito da imagem ao LICENCIANTE.

Rio de Janeiro, ___/___/2025.

Assinatura: _____

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Este formulário deve ser digitalizado e enviado por e-mail para o endereço: editais24editora@editora.ufrj.br

Título da Obra:
Autor:
CPF:



Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

NÃO PREENCHER - para uso interno da Editora UFRJ	
Título da Obra:	
Em análise ao recurso acima, a Conselho Editorial decide por seu:	
Deferimento Indeferimento	
Diretor:	Assinatura:
Data:	

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/07/2024

PORTARIA Nº 6268, DE 30 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.232026/2024-92, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MURILO QUINTANS RIBEIRO BASTOS, Arqueólogo, do Departamento de Antropologia do Museu Nacional, com ônus

PROAP - 2024, no período de 31/07 a 02/08/2024, no município de Saquarema, RJ, na Prefeitura de Saquarema, e no Museu do Sambaqui da Beirada, para acompanhamento de atividades arqueológicas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/08/2024

PORTARIA Nº 6396, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.233532/2024-07, resolve:

Autorizar o afastamento no país de EDUARDO MARTINS DE BARROS, Auxiliar em Administração, do Núcleo de Preservação Ambiental do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 02/08 a 06/08/2024, em Santa Teresa, ES, na Estação Biológica de Santa Lúcia, para participação de reuniões, e atividades de campo.

PORTARIA Nº 6397, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.233910/2024-44, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JOSE PEREZ POMBAL JUNIOR, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 07/08 a 11/08/2024, em São Paulo, SP, no Museu de Zoologia - USP, para visita técnica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 31-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI, referentes ao período de 29 de julho a 2 de agosto de 2024, verificados às 10 horas de 5 de agosto de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>